SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2173

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 017/02, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Amaturá-AM, FAÇO saber a todos que a presente possa interessar, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

LEI:

ART. 1° - Fica criada na Estrutura Básica de Organização da Prefeitura Municipal de Amaturá a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.
ART. 2° - São fundamentos orgânicos para a instituição e abrangência dos objetivos da secretaria de que se trata essa Lei.
I – As funções relativas a Área de Gestão Ambiental e do Turismo;
II – Desenvolver estudos, planejar e gerenciar programas de controle e qualidade do Meio-Ambiente e do Turismo Municipal;
III – Desenvolver analise critica do trabalho de Gestão e controle da qualidade do Meio-Ambiente e do Turismo;
IV – Fomentar o Turismo como alternativa para geração de emprego e renda.
ART. 3° - A secretaria do Meio-Ambiente e Turismo, como organismo de serviços descentralizados, direcionará atividades visando entre outras a manutenção de patrimônio e a preservação como um todo, dos bens naturais pertencentes ao Território Municipal.
ART. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, 26 DE NOVEMBRO DE 2002.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito em Exercício
CPF: 201.476.352-68

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:69A572CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO*,** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO*,** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Nova Esperança – Ilha do Camaleão, Zona Rural do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 04 (quatro) salas de aulas, 01 (uma) sala para os professores, 01 (uma) sala para o Gestor (a), 01 (uma) sala para o(a) Secretário(a), 01 (uma) sala para a biblioteca, 01 (Um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 02 (dois) banheiros, sendo um acessível e 01(uma) varanda;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal **"GERALDO ROMAINO NUNES",** construída/2016 e inaugurada no dia 30 de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 240 (duzentos e quarenta) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I e II, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Nova Esperança – Ilha do Camaleão, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIÍO DE ANAMÃ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSIVALDO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:5EF46B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467/16 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO*,** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO*,** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Boca do Cuia Grande, Zona Rural do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) sala para o Gestor(a) e para o(a) Secretário(a), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, sendo um acessível e 01(uma) varanda;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal **"PROFª. CLARICE ALMEIDA",** construída/2016 e inaugurada no dia 30 de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 50 (cinquenta) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I e II, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Boca do Cuia Grande, Zona Rural Município de Anamã – Am.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIÍO DE ANAMÃ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JOSIVALDO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 30 de dezembro de 2016 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:622F711F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: **Ata de Registro de Preços nº 026/2017, realizado em 01/12/2017 as 15:45 horas**; **PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ** e a empresa **PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 04.455.630/0003-73, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DEMAIS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.**

- VALOR GLOBAL TOTAL DA ATA DE REGISTRO 026/2017: R$ 2.040.704,20 (dois milhões quarenta mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).

- SALDO RESTANTE DA ATA DE REGISTRO 026/2017, A SER ANULADO: R$ 1.400.789,74 (um milhão quatrocentos mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, III, IV e XII, Art. 79 I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer do Setor Jurídico:

Parecer jurídico

Consulente: **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã.**
Assunto: **Anulação do saldo da Ata de Registro de Preço nº 026/2017, e Rescisão do Termo de Contrato 079/2017**

Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, acerca da possibilidade de anulação de saldo da Ata de

Registro e Rescisão unilateral do Termo de Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a empresa **PALMEIRA & CIA LTDA**, oriundo de **Pregão Presencial – SRP nº 025/2017**.

Peculiaridades da rescisão unilateral do contrato administrativo

A prerrogativa da Administração de promover tanto a alteração quanto a rescisão, de forma unilateral, se inclui dentre o rol de faculdades previstas em lei e que, tecnicamente, são identificadas como "clausulas exorbitantes", posto que extrapolam e mesmo afastam a incidência de normas consagradas no direito privado.
A presença de tais cláusulas exorbitantes confere uma situação sui generis aos contratos administrativos. De fato, diferentemente do que ocorre nos contratos em geral, somente a Administração pode promover a revisão de preços ou aplicar penalidades, ante a ocorrência de determinada infração contratual, por exemplo.
Também é sua prerrogativa exclusiva exigir o cumprimento das obrigações por parte da contratada, ainda, que, temporária e circunstancialmente, não promova o pagamento dos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos no ajuste.
Em função das cláusulas exorbitantes, presentes apenas nos contratos administrativos, o contratado não pode invocar, contra a Administração Pública, o princípio da "execução do contrato não cumprido", (como ocorre nos contratos privados) estando, apenas, autorizado a suspender a execução contratual na comprovada ocorrência de uma das seguintes hipóteses previstas no art. 78:
– supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou fornecimento em percentual superior a 25% do valor contratual original corrigido, (art. 78, inciso XIII);
– suspensão da execução contratual, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias (art. 78, inciso XIV);
– atraso dos pagamentos devidos pela Administração, por prazo superior a 90 dias, seja de valores (ou parcelas desses valores) cobrados em razão da execução de obra, serviços ou fornecimento, salvo em situações excepcionais, expressamente previstas (art. 78, inciso XV);
– não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, ou, ainda, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto (art. 78, inciso XVI).
Apesar da rescisão unilateral do contrato firmado pelo particular com a Administração ser ato administrativo discricionário, em que prevalece a conveniência e oportunidade em sua formalização, para tal relação jurídica tenha sua legalidade reconhecida, tal contratação deverá estar em consonância com os princípios que informam a atividade administrativa, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, isonomia, publicidade, eficiência, indisponibilidade do interesse público, motivação dos atos administrativos, etc.
Um dos pilares de sustentação da legalidade de qualquer ato administrativo é exatamente a sua motivação. Através da análise das razões que justificaram a edição de determinado ato administrativo é que se pode verificar se ele atende ou não a uma determinada finalidade pública.
Somente o atendimento ao interesse público é que pode justificar a atuação do administrador.
Qual a razão para a existência de cláusulas exorbitantes nos contratos administrativos?
A razão de ser de tais prerrogativas em favor da Administração é o atendimento e proteção ao interesse público. Somente ele e em função de seu atendimento é que a lei admite a posição privilegiada do Pode Público. Vale dizer, tais cláusulas funcionam como segurança para os administrados, no sentido de que a contratação consistirá num instrumento, num veículo, para que seja realizado o interesse público.
A Administração somente está autorizada a agir, nos limites e condições estabelecidas pela lei, para fins de atendimento a uma finalidade pública.
Entretanto, impende ressaltar que Poder Público jamais poderá atuar, ainda que a pretexto de atendimento ao Interesse Público, provocando prejuízos ou aumentando o ônus do particular contratado, sob pena de configurar o enriquecimento ilícito, posto que originado à custa do particular contratado.
A prerrogativa de promover a rescisão unilateral do contrato resulta de expressa previsão legal, visto estar assegurada pelo inciso II do artigo 58 Lei Federal n° 8.666/93, em sua redação atual.
A rescisão unilateral tem lugar quando a Administração Pública, invocando motivos de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, razões de interesse público, decide encerrar a relação jurídico-contratual, antes do término do prazo de vigência do contrato.
Contudo a prerrogativa de rescisão unilateral não é absoluta. A referida Lei Federal estabelece as condições essenciais para que tal prerrogativa seja exercida.
O art. 58, II, parte final, remete ao inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, no qual estão especificados os casos em poderá ser promovida a rescisão unilateral.
Como bem observa LEON FREJDA SZKLAROWSKY, em artigo específico sobre o tema, intitulado "Rescisão de contrato administrativo", disponibilizado no site eletrônico "Jus Navigandi", elaborado em 11.2000:
"A lei, não obstante, mitigando o rigor desse princípio – rescisão unilateral – autoriza que a contratada justifique o atraso e a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento. No caso de lentidão, na execução do contrato, caberá ao contratante demonstrar que a obra, o serviço ou o fornecimento não se concluirão no prazo acertado. Todos estes atos deverão formalizar-se por escrito.

Ocorrida a rescisão, se o contratado demonstrar que lhe cabe razão, a situação voltará ao status quo ante. Se impossível, terá este direito à indenização ou ao ressarcimento por perdas e danos. Na hipótese do inciso XII, não basta o interesse público, para permitir a rescisão, por ato unilateral da Administração. É preciso, mais. O legislador exige que o interesse público seja de alta relevância e de amplo conhecimento público, ou seja, de importância superior aos casos comuns, de forma que sua não extinção poderá importar em lesão irreparável à contratante. Este ato deve ser justificado e ordenado, no processo administrativo a que se refere o contrato, pela autoridade superior a que se subordina a Administração contratante. O interesse público, porém, não se superpõe aos direitos e garantias fundamentais nem pode conduzir a uma interpretação que macule o direito em favor do Estado todo poderoso."
MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO(1) defende a necessidade de motivação não só dos atos administrativos vinculados como também os discricionários, por entender que esta constitui garantia de legalidade à Administração Pública e aos interessados.
Por sua vez, LUCIA VALLE FIGUEIREDO(2) é categórica ao afirmar que : "A motivação é a pedra de toque para o controle da discricionariedade."
Na mesma senda, ODETE MEDAUAR(3) salienta uma crescente tendência a se exigir a motivação dos atos:
"Durante muito tempo, vigorou no direito administrativo a regra da não obrigatoriedade de enunciar os motivos do ato, salvo imposição explícita na norma. A partir de meados dos anos 70 essa tendência vem se invertendo, no sentido da predominância da exigência de motivação dos atos administrativos, principalmente daqueles que: restringem o exercício de direitos e atividades; apliquem sanção; imponham sujeições; anulem ou revoguem uma decisão; recusem vantagem ou benefício qualificado como direito; expressem resultado de concursos públicos."
CRETELLA JÚNIOR(4) define que: "em direito, o ato motivado é aquele cuja parte dispositiva ou resolutiva é precedida de exposição de razões ou fundamentos que justificam a decisão, quanto aos efeitos jurídicos".
O autor ainda sustenta que é forçoso que os motivos sejam expostos de maneira concreta, precisa e clara não sendo suficiente uma vaga referência. "Expressões genéricas como "melhor serviço", "altos fins", "interesse do povo", "conveniência geral" não servem para motivar o ato.

Dos citados ensinamentos doutrinários resulta clara a necessidade, cada vez mais crescente, de motivação dos atos administrativos, principalmente quando importar tais atos em restrições a direitos dos administrados.
Segundo CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO(5), todo ato deve ser motivado, seja ele vinculado ou discricionário, e sustenta esta obrigatoriedade a partir de dois dispositivos constitucionais.

Baseando-se no disposto no artigo 1º parágrafo único da Constituição Federal, afirma que "os agentes administrativos não são "donos" da coisa pública, mas simples gestores de interesses de toda a coletividade, esta, sim, senhora de tais interesses". E conclui que "os cidadãos e em particular o interessado no ato têm o direito de saber por que foi praticado, isto é, que fundamentos os justificam".
Também defende a necessidade de motivação com fundamento no inciso X, do artigo 93 da Constituição Federal sustentando que, se o Poder Judiciário, no exercício de sua função administrativa e atípica deve motivar o ato, com muito mais razão deve o Poder Executivo declinar os motivos que o levaram a prática de um ato administrativo.
Para ele, se a função administrativa é exercida, não importa a sua origem, deverá ser motivada, pois, a motivação seria um princípio implícito constitucional.
Em face da evolução do Estado Democrático de Direito e diante dos princípios constitucionalmente previstos, tais como os da legalidade, publicidade, moralidade, ampla defesa, contraditório e amplo acesso ao Poder Judiciário exsurge a necessidade de motivação expressa dos atos administrativos discricionários.
2. Rescisão Unilateral do contrato Administrativo: A necessidade de preservação do devido processo legal como condição de legalidade.
Independentemente do motivo invocado, dentre os previstos no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal n° 8.666/93, a Administração ao rescindir unilateralmente o contrato, deve observar o mandamento inserido no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que impõe que em qualquer ato ou processo administrativo seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, isto porque, tal rescisão é passível de ataque pelo contratado, caso não concorde com a decisão do Poder Público.

Entende-se por contraditório a apresentação dos fatos pelo particular, segundo a sua ótica, devidamente instruídos com os elementos, dados e documentos de que disponha para promover a sua defesa.
Para tanto, nenhum constrangimento ou resistência deverá encontrar por parte da Administração, devendo-lhe ser assegurado todos os meios, documentos e provas que, no entender do particular, sejam essenciais à demonstração de seus direitos.
No caso específico da rescisão unilateral do contrato, a Administração deverá, previamente, notificar o contratado de sua intenção e dos motivos que sustentam a rescisão unilateral do contrato, permitindo, assim, que o particular exerça em sua plenitude os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Deverá ser instaurado um procedimento formal, específico, para tal finalidade, que será tratado em processo administrativo próprio, iniciado a partir da notificação formal em que constam as justificativas e fundamentos da pretendida rescisão unilateral do contrato.
No prazo assinalado para tanto, o contratado terá condições de, querendo, vir aos autos do processo administrativo, oferecer suas razões relativamente às questões levantadas pela Administração como causa da rescisão; esclarecer os fatos; prestar as informações que julgar necessárias, e produzir as provas que entender adequadas, tudo em respeito ao comando constitucional do devido processo legal.
Uma vez notificado, até mesmo na hipótese de concordância com a rescisão unilateral, o contratado deverá apresentar suas reivindicações – acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios – quanto aos valores que considerar devidos, a título de indenização, tais como: pagamento dos serviços realizados até aquele momento, verbas indenizatórias de seus colaboradores, despesas de desmobilização, perdas e danos e lucros cessantes, verbas essas que serão objeto de análise e apuração pela Administração.
Caso a Administração não notifique o contratado, previamente à rescisão unilateral da avença, ele poderá ir a Juízo contestar a legalidade do ato administrativo rescisório, posto que eivado de vício insanável, ante o desatendimento aos referenciados princípios constitucionais.
O devido processo legal configura uma garantia constitucional, através da qual é assegurado a todos os administrados a oportunidade de se defender, na esfera administrativa, contra qualquer medida ou ato administrativo, e de ver apreciadas as suas razões, através de decisões, sujeitas ao duplo grau de apreciação. Vale dizer, sempre deverá ser assegurada a defesa administrativa, e o direito de sua reapreciação por autoridade superior àquela que emanou o ato questionado.
A Constituição Federal no artigo 5º, inciso LV(6) impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa, independentemente dos motivos que levaram a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato.
Na previsão constitucional de defesa, inserem-se a produção de provas e a apresentação de recursos.
Caso desatenda a tal preceito, o ato administrativo (rescisão unilateral) poderá questionado administrativa e judicialmente, sendo essa ultima via, reservada para que o contratado que se sentir lesado pela Administração, acione o Judiciário para ver seus direitos assegurados.
O ingresso, por parte do contratado, de ações judiciais é comum, especialmente, para reivindicar o pagamento de indenização, desde custos de desmobilização, de canteiros de obras e de mão de obra, até para ressarcimento de perdas e danos, e/ou lucros cessantes.
Vale lembrar, contudo, que o mérito do ato administrativo "rescisão unilateral do contrato", não será objeto de apreciação do Judiciário. Este somente se pronunciará em caso de infringência aos direitos do contratado, seja relativamente à sua ampla defesa, seja para discussão sobre o "quantum" da verba indenizatória.
O sucesso dessas ações judiciais depende diretamente da força probatória dos documentos apresentados pelo contratado. O mesmo se dá, ainda, que mais raramente, nas reivindicações administrativas. Somente serão indenizados os valores que forem efetivamente demonstrados.
A Jurisprudência está consolidada quanto à nulidade da rescisão unilateral do contrato sem que seja precedida da notificação do particular para manifestação prévia. Lembramos, ilustrativamente, alguns julgados bastante interessantes:

"MUNICÍPIO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO – RESCISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE AMPLA DEFESA – NULIDADE – AÇÃO CAUTELAR – "FUMUS BONI JURIS".
'Ao Município é lícito promover a rescisão de contrato administrativo por motivo de interesse público ou por descumprimento das cláusulas contratuais. Contudo, escolhida essa via, deve ser respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa em favor do contratante, sob pena de nulidade do processo administrativo correspondente" (1ª CC, Agravo de Instrumento nº 1.0000.00.191095-9/000, Rel. Des. PÁRIS PEIXOTO PENA, j. 12.09.2000, "DJ" 22.09.2000).
"CONTRATO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – REQUISITOS – DEVIDO PROCESSO LEGAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA – NULIDADE" (5ª CC, Apelação Cível nº 1.0000.00.188389-1/000, Rel. Des. ALUÍZIO QUINTÃO, j. 14.12.2000, "DJ" 16.02.2001).

No mesmo sentido, é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual:

"ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – RESCISÃO DE CONTRATO – ATO UNILATERAL – MOTIVAÇÃO – INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL – CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTS. 5, LV, E 93, X – DECRETO- LEI 2.300/86 (ART. 68).
1. A motivação do ato e o devido processo legal, favorecendo a ampla defesa são garantias constitucionais (arts. 5. LV, e 93, X, C.F.).
2. Discricionariedade não se confunde com o entendimento pessoal ou particular do administrador, submetendo-se a legalidade. Em contrário, configuraria o ato arbitrário.

3. Segurança concedida para ser garantido o exercício da ampla defesa, formando-se o contraditório.
4. Recurso provido" (1ª T., ROMS nº 5.478/RJ, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, j. 24.05.1995, "DJ" 19.06.1995).

No referenciado Acórdão, quanto à observância (ou não) do devido processo legal, ficou reconhecido que pode o prejudicado socorrer-se do Poder Judiciário para que seja verificado o aspecto da legalidade da rescisão administrativa de determinado contrato celebrado com o Poder Público, caso não concorde, o contratado, com a decisão administrativa de rescisão unilateral da avença.

3. A questão do conteúdo da indenização: perdas e danos x lucros cessantes. A posição do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: Acórdão – Resp nº 737.741.
Emblemática é a posição do E. Superior Tribunal de Justiça, divulgada na apreciação do Recurso Especial interposto pela EMBRATEL (Resp nº 737.741) contra o pagamento de verbas rescisórias a que havia sido condenada.
A Recorrente alegou que, havia expressa previsão contratual (item 3.2 da Cláusula 3ª) no sentido de afastar o direito do particular à indenização, razão pela qual estaria desobrigada de tal pagamento, sendo inaplicáveis àquele contrato as previsões legais que impõem à Administração Pública o dever de indenizar.
Em seu voto, o Min. Francisco Peçanha Martins acolheu os argumentos da EMBRATEL ao afirmar que o contrato, "a regra especial, a excepcionalidade, afasta, sim, a aplicação da regra geral. Por isso, mantenho-me pela aplicação da cláusula de não indenizar. Essa cláusula também vale no Direito administrativo; não é só uma regra de Direito Privado".
No voto vencedor do Min. João Otávio Noronha, em sentido contrário, foi sustentado que:
"Em sede de direito administrativo, a permissão de resilição sem indenização num contrato ajustado por tempo determinado (in casu, cinco anos), mormente quando o particular teve de efetivar investimentos para viabilizar a execução do contrato, é nula, pois confronta as normas contidas na Lei n. 6.888/93 (sic). Observa-se que a lei prescreve o dever de a administração indenizar o contratado em razão de prejuízos sofridos com a rescisão. Deve-se observar também que a lei não confere à administração a discricionariedade no ato da indenização, mas impõe-lhe um dever".
Pelo v. Acórdão da 2ª Turma do STJ, a EMBRATEL foi condenada a indenizar a contratada pelos "prejuízos regularmente comprovados", porém, não foi acolhido o pedido de indenização relativamente a perdas e danos e os lucros cessantes decorrentes da rescisão contratual, sob o entendimento de que tais verbas só seriam devidas caso a empresa contratada houvesse questionado o rompimento do contrato, o que não ocorreu. A empresa contratada concordou com a rescisão contratual.
Opostos Embargos de Divergência no Resp nº 737.741, por parte da empresa contratada, para ver contemplados, na verba indenizatória, os valores relativos aos lucros cessantes (não somente os valores relativos aos danos emergentes) sobreveio o v. Acórdão proferido pelo STJ, reformando o v. Acórdão proferido pela 2ª Turma no julgamento do Recurso Especial.
O contundente voto do E. Ministro Relator Teori Albino Zavascki sustentou a impossibilidade do estabelecimento de cláusula de não indenizar em contratos administrativos, reafirmando o que já havia sido proferido pelo Min. João Otávio Noronha em voto quando do julgamento do Resp nº 737.741, e acrescentou que:
a) se por um lado é certo que a Administração Pública, invocando razões de interesse público, tinha (e tem) a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato administrativo, igualmente correto é o fato de que ao contratado assistia, em contrapartida, o direito ao ressarcimento dos prejuízos "regularmente comprovados".
b) Nos prejuízos "regularmente comprovados" encontram-se inseridos, além dos danos emergentes, também os lucros cessantes, para fins de cálculo dos valores a serem indenizados.
Ante tal pronunciamento do STJ, fica protegida a posição do contratado, nas hipóteses de ocorrência de rescisão unilateral do contrato, o que, a um só tempo:
– milita em favor da restrição dos casos de encerramento contratual, por força de decisão unilateral administrativa (ante aos custos que deverão ser assumidos pela Administração);
– incentiva os esforços no sentido da preservação do equilíbrio das relações jurídico-contratuais, e, consequentemente, da continuidade da prestação dos serviços;
– preserva os direitos do contratado, caso seja constatado que a manutenção da contratação se apresenta contrária à lei ou ao Interesse Público (hipóteses legais de rescisão unilateral do contrato administrativo), através da justa indenização dos custos e valores devidamente comprovados, incluindo, agora, com maior propriedade, as verbas relativas aos danos emergentes e aos lucros cessantes.
DA CONCLUSÃO:
Por tais razões, concluo que é cabível a rescisão unilateral de Contrato de fornecimento de produtos, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e empresa **PALMEIRA & CIA LTDA**, com base no **Pregão Presencial - SRP nº 025/2017, Ata de Registro de Preços nº 026/2018**, desde que exista processo administrativo instaurado para tal, com a devida notificação à contratada e fundamentado nos termos do art. 58 c/ art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

s.m.j
É o parecer.

ANTÔNIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA
OAB/AM nº. 4.177

OBSERVAÇÃO: Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições dos produtos encontra-se disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Publique-se, e cumpra-se.

Anamã (AM), em 15 de agosto de 2018.

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Secretário Municipal de Economia e Finanças

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

PUBLICAÇÃO: *O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.*

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:E1551126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISTRATO - ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.

Termo de Distrato ao Termo de Contrato n° 079/2017, que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ E O PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ: 04.455.630/0003-73; TENDO POR OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DEMAIS SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 de dezembro de 2017, findando o prazo em 13 de dezembro de 2018"; valor global de R$ 2.040.704,20 (dois milhões quarenta mil setecentos e quatro reais e vinte centavos).** Por força do presente DISTRATO, não havendo mais interesse por parte dos **CONTRATANTES** em manter referido Termo de Contrato de fornecimento de produtos, **RESOLVEM**, em comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1º – A Rescisão será unilateral, sem débitos anteriores já constatados, sem multas ou indenização por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, fundamentado pelos Artigos 78, Incisos III, IV e XII, Artigos 79 Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2º – Em comum acordo as partes celebram a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã (AM), em 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:09FC2F7C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/ANORI, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 26 de junho de 2018, às 08:00 horas, horário local, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM".**

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Anori/AM, 26 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:59628551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018 – CML/ANORI

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 018/2018-CML/ANORI, no dia 29 de Agosto de 2018, às 08:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 17/08/2018 a 28/08/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 16 de Agosto de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:1DFC9865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – CML/ANORI, TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM,*** realizada no dia 26 de junho de 2018, às 15:00 horas, horário local, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM".**

A licitação foi declarada **DESERTA.**

Anori/AM, 26 de Junho de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:91B4FCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018 – CML/ANORI

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 020/2018-CML/ANORI, no dia 29 de Agosto de 2018, às 11:00h objetivando a "**Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Anori/AM"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 17/08/2018 a 28/08/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 16 de Agosto de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:46D5F545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 211, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3216/2018, de 15 de Agosto de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Fabio Figueira Barbosa*** *Cargo*: ***Assistente Administrativo IV,*** para transportar os documentos inerente a Prestação de Contas –Exercício 2017, em Tabatinga-AM, no dia de 15 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 100,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CD7216E8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 212, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3216/2018, de 15 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Neres dos Santos Rodrigues*** *Cargo*: ***Auxiliar de Serviços Gerais,*** para transportar os documentos inerente a Prestação de Contas –Exercício 2017, em Tabatinga-AM, no dia de 15 de Agosto de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 01 (uma) Diária no Interior do Estado no valor de **R$ 100,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BD8B72F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 018/2018.

Objeto: **Formação de Registro de Preços**, para eventual contratação, pelo **menor preço por item**, de **empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento e troca de peças no sistema de climatização e refrigeração**, para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 29/08/2018 ás 08:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 30,00 – Trinta Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 12:00h.

Atalaia do Norte (AM), 16 de agosto de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16/08/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7E36043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 019/2018.

Objeto: Formação de Registro de Preços, para **eventual e futura contratação de horas voo na região do Vale do Javari**, para uso pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal, junto ao Município de Atalaia do Norte.

Abertura da Seção: 29/08/2018 ás 10:30h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução (R$ 30,00 – Trinta Reais), ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h as 12:00h.

Atalaia do Norte (AM), 16 de agosto de 2018.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16/08/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6886DA0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2198/2018–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 2198/2018 - PMB.
PARTES: Município de Barreirinha e B A ELETRICA LTDA, CNPJ Nº 02.887.535/0001-51.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Aparelhos de Ar-condicionado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP do Município de Barreirinha/AM, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias à contar de 16/08/2018.

VALOR DO CONTRATO: de R$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0046.2.003-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO DO ATO: Pregão Presencial SRP nº 001/2018–CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 16 de agosto de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C6A35714

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0309/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIO LUCIO DE SOUZA MACEDO,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:07360402

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0310/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EVANDRO MARROQUE DA SILVA,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:7FA1CC5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **EZEQUIEL DA SILVA MACIEL,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:F8A3C540

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0312/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **FRANCILENE FERREIRA MENDONÇA,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:5462C515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0313/2018 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARGARETH LOPES DUARTE,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Guarda Municipal, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:20EB0F1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0314/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **MARIA DE FÁTIMA MACEDO ARTRICLINO,** Servidora Publica Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Auxiliar Administrativo, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 06/08/2018 a 04/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 05/09/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:379118E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0315/2018 - SEMAD.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a (o) Senhor (a), **ROMERO SALDANHA SIMÕES,** Servidor Publico Municipal Pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, no cargo de Conselheiro Tutelar, trinta (30) dias consecutivos de férias remunerada, a contar de 01/08/2018 a 30/08/2018, referente ao período aquisitivo de 2017. Devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 31/08/2018.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

KLEBER ARAÚJO PINHEIRO
Secretario Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:8D84BE88

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº105/2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DATA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a nomeação do servidor CELSO DE SOUZA CABRAL, para o cargo de Diretor de Departamento CC-3, da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA, ocorrida com a edição do Decreto 063/2017, de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 02/05/2017;

Art. 2º - NOMEAR o servidor CELSO DE SOUZA CABRAL, para o cargo de Diretor de Departamento CC-3, da Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSA, a contar de 01 de abril de 2017;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação aos artigos 1º e 2º deste decreto, a fim de que operem seus jurídicos e legais efeitos;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Art. 4º - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 15 de agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D0F4FA47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 031/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER O CARGO DE PEDAGOGA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BERURI/AMAZONAS.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Beruri/Am, o senhor Antônio Fernandes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vacância do cargo de Pedagoga da Escola Municipal Castelo Branco, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda que o cargo de pedagogo e de fundamental importância para o planejamento pedagógico educacional

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JARILDA MOREIRA DA SILVA, para exercer cargo de Pedagoga no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Beruri;

Art. 2º - A servidora deverá exercer suas atividades na Escola Municipal Castelo Branco

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrario;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM, em 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO FERNANDES BEZERRA
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:237A45E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, usando de suas atribuições conferidas por lei e etc...

CERTIFICA que nos termos da Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 7.724 de 16 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. e no § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal, que a requerimento de parte interessada, e nos termos das atribuições a mim conferidas, e revendo os arquivos do setor Pessoal deste Poder Legislativo, verificou-se nele constar que: **MARIA LUIZA DIAS PEREIRA**, brasileira, amazonense, casada, EX- Vereadora, portador da Cédula de Identidade – RG Nº 488.980/SSP/AM, e do CPF Nº 130.575.612-68, exerceu mandato de vereadora no período compreendido entre **01/01/1997**, à **31/12/2012, conferindo a mesma o tempo de serviço de 192 (cento e noventa e dois) meses. Sendo que desse período acima citado o presidente da época o Sr. EX- Vereador: AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, não repassou ao INSS, os seguintes meses julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2012, totalizando 06 (seis) meses de contribuições, que foi descontado em folha de pagamento da Ex- Vereadora acima citada.** E, para constar, lavrou-se a presente Certidão que vai assinada pelo atual Presidente deste poder, Sr. Evandro Miranda Cardoso, para que tenha seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Boa Vista do Ramos, 16 de agosto de 2018

EVANDRO MIRANDA CARDOSO.
Presidente da CMBVR.

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:CFD341AA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial nº 023/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque a empresa SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 022/2018 – CML, à empresaSG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP,inscrita no C.N.P.J. nº 27.610.802/0001-70, estabelecida à Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, bairro Chapada, CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, os itens totalizando o valor global deR$ 1.070.960,00 (Hum milhão, setenta mil, novecentos e sessenta reais);

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através doPregão Presencial nº 023/2018, em favor da empresa vencedora doitema ela adjudicado, pelo critériomenor preço no valor global deR$ 1.070.960,00 (Hum milhão, setenta mil, novecentos e sessenta reais), tendo por objetocontratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes do tipo, eletros de uso doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo e outros equipamentos eletrônicos para equipar os diversos setores e departamentos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 14 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0F544CA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços sob o nº 024/2018, agendada para o dia **08 de agosto de 2018** às **13h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços funerários incluindo remoção, sepultamento, translado e assistência fúnebre com fornecimento de urnas mortuária, pelo critério menor preço por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, pelo critério menor preço por item, **RESTOU-SE DESERTA** em razão da ausência de participantes na sessão.

Boa Vista do Ramos, 14 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:3A1121DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2018 - GPMB, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Lourenço Marinho de Souza**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Administrador de Vila - (CCC-III)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no dia 01 de agosto de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E9F605DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 114/2018–GPMB, 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Leidinara Dias de Souza** para exercer o Cargo Comissionado de **Administrador de Vila - CCC-III,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 02 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D4454963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2018 - GPMB, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Maria do Socorro Moda da Fonseca**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento - (CCC-VII)**.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no dia 13 de agosto de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 13 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A72A57C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 116/2018–GPMB, 13 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Júlio da Silva Barbosa** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **13 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 13 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8F114747

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº075/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 14 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 3.006/2018, datado de 21 de junho de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Edivar Correia Lima,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Cargo de **Carpinteiro,** "**LICENÇA PREMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **14/08 a 12/11/2018**, devendo retornar às suas atividades em **13 de novembro de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 14 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:7360AE08

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº076/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 3.640/2018, datado de 01 de agosto de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **José Roberto Marques Ribeiro,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** "**LICENÇA PREMIO**" de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de **01/08 a 30/08/2018**, devendo retornar às suas atividades em **31 de agosto de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:11DBE562

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 077/2018 – SEMAP/DGP, 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal **LOB**;

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 3.771/2018, datado de 08 de agosto de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, Sr. **Roberth Maciel Saraiva Pena,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Publica, Cargo de **Agente de Vigilante Patrimonial Urbano,** uma "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**" de 30 (trinta) dias, no período de **15 de agosto a 14 de setembro** de **2018**, devendo retornar às suas atividades em **15 de setembro de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de agosto de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 15 de agosto de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:A64B1E96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2018

PORTARIA Nº 346 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão da Servidora, em requerimento subscrito a esta Prefeitura Municipal

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Servidora SUZANA MARIA MARTINS DE MOURA, do Cargo de Emprego Público Efetivo de Técnico de Enfermagem da Família.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6D144DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2018

PORTARIA Nº 350 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 124, inciso V, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora **NENICE CARDOSO DO NASCIMENTO – Monitor Social**, Licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para esta Municipalidade, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 15 de Agosto de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8D750C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 034/2018 - CML/PMC

A Comissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careirotorna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - CML/PMC. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S BEBÊ, VISANDO A DEMANDA DE BENEFÍCIOS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAREIRO/AM,** com data de abertura prevista para o dia 20/08/2018, às 10h00min, **foi ADIADA para o dia 22/08/2018, às 14h00min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 16 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:A0DBF458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PP SRP Nº 035/2018 - CML/PMC

A Comissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura do Careiro torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - CML/PMC. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA ALIMENTAÇÃO, PARA SUPRIR AS EVENTUALIDADES DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATINGIDAS POR SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CAREIRO/AM,** com data de abertura prevista para o dia 20/08/2018, às 14h00min, **foi ADIADA para o dia 22/08/2018, às 16h00min**, para recebimento de Credencial e abertura de envelopes das Propostas e Documentação.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 16 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:E83401A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CML/PMC

A Prefeitura Municipal do Careiro torna público a todos os interessados o **ADIAMENTO** de Abertura de Sessão Pública da Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018 - CML/PMC, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS PAVIMENTADAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS COMO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM CONVÊNIO Nº 251/DPCN/2016, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS**, anteriormente marcada para o dia 15/08/2018 às 10:00hs, Ficando com a abertura remarcada para o dia 22/08/2018 às 10:00hs.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Careiro, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, Careiro/AM.

Careiro/AM, 14 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:324E4EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP SRP Nº 028/2018 - CML/PMC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido a necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 028/2018-CML/PMC - Edital do registro de preços n° 028/2018/SRP – cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM. Encontra-se **SUSPENSO**, em face de impugnação apresentada, confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Fica adiada a Abertura da Sessão Pública que estava marcada para o dia 16 de agosto de 2018, às 09:00 horas, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 14 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:DC996C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PP SRP Nº 029/2018 - CML/PMC

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO em referência, devido à necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que o Pregão Presencial n° 029/2018 - CML/PMC - Edital de Registro de Preços N° 029/2018/SRP – Processo nº 035/2018 – CML/PMC - cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CAREIRO/AM**, encontra-se **SUSPENSO** a pedido da **SEMSA**, após análise da equipe técnica que observou que alguns itens estão com a descrição incorreta ou incompleta, confirmando assim a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório. Oportunamente será divulgada por meio dos mesmos veículos de comunicação a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.

Careiro/AM, 13 de agosto de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:881AB2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

DECRETO Nº 001

DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Modifica denominação de Escola Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando, as exigências contidas nos dispositivos da Lei Federal Nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

D E C R E T A

Art. 1º - Modifica a denominação da Escola Municipal de Tempo Integral Raimunda da Costa Villar, criada através do Decreto Nº 024, de 09 de Outubro de 2013, localizada no Km 113 da Rodovia BR-319, neste Município que, a partir desta passará a denominar-se CMEI Raimunda da Costa Villar.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que tome todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Janeiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:DBEF5EC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **3013/2018-SEMSA**
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **3013/2018-SEMSA** de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, e Decreto N° 9.412 de 18 de junho de 2018, a contratação da empresa UROCENTRO CENTRO DE UROLOGIA DO AMAZONAS, CNPJ 12.094.742/0001-02, referente a contratação de procedimento de Postectomia de Resgate para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme especificações constantes no termo de referência. Prazo de execução imediato.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari, solicitando ratificação.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari-AM, 17 de julho de 2018.

JULIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Saúde

Pelo exposto, Ratifico a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 3013/2018, no valor total de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Coari-AM, 17 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:92C135FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI N.º 376/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

LEI N.º 376/2018,DE 10 DE AGOSTO DE 2018

"INSTITUI o "Dia Municipal do Evangélico", dispõe sobre o dia dedicado aos fies evangélicos do Município de Envira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA,Vereador**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,**no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XV do Art. 5 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICAinstituído, no âmbito do município de Envira – AM, o dia dedicado aos fies evangélicos a ser comemorado anualmente no dia 19 de setembro.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:ED5324CE

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RITA MACIEL NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA COM 01 E 02 SALAS DE AULA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando a empresa **A A BARROSO & CIA LTDA - ME (CNPJ: 05.344.603/0001-34), VENCEDORA** do **LOTE 09** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CPL,** para **REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RITA MACIEL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA,** com valor global de **R$ 184.854,93 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 15 de agosto de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6B709492

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - CPL

CONTRATANTE: Município de Envira.

CONTRATADA: A A Barroso & Cia Ltda - ME (CNPJ: 05.344.603/0001-34).

OBJETO: Realização de Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação da Escola Rita Maciel na Sede do Município de Envira.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/08/2018 e encerrando-se em 14/10/2018.

VALOR DO CONTRATO: R$ 184.854,93 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação. **Classificação Programática:** 12.361.0061.1002 - Construção, Ampliação e Aquis de Equip.p/Unid Ensino Fundamental. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios. **Fonte de Recurso:** 11 – FUNDEB 40%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Envira/AM, 15 de agosto de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2F7115DC

GAB. DO PREFEITO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção do Centro de Esporte e Lazer do Município de Envira.

Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381 - Centro, Envira/AM, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 281/2018, de 01 de junho de 2018, composta pelos servidores: Raimundo Paulino Teixeira de França, Davydson Alves da Silva e Ivana Pinheiro de Farias Azevedo, para sob a presidência do primeiro proceder a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CPL**, tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Construção do Centro de Esporte e Lazer do Município de Envira**.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:
A licitação obedeceu aos trâmites legais exigíveis quanto a sua publicidade conforme art. 38, inciso II combinado ao art. 21, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, sendo publicado no dia 17 de maio de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário Oficial da União e Jornal do Comércio, e ainda por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

DA RETIRADA DO EDITAL:

Não houve comparecimento de interessados em retirar o Edital e anexos da referida licitação.

DA SESSÃO:
Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhum licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Comissão declara **DESERTO o certame.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão presentes.

Envira/AM, 04 de junho de 2018.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da CPL

DAVYDSON ALVES DA SILVA
Membro

IVANA PINHEIRO DE FARIAS AZEVEDO
Membro

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de junho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EBE4816A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 035/2018 - PMFB

DECRETO Nº 035/2018 – GPMFB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA, Prefeito Municipal de Fonte Boa, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 64 e 65 Inciso VI E IX (LEI ORGANICADO MUNICÍPIO DE FONTE BOA);

CONSIDERANDO que o Município nos seus atos de Gestão Administrativa deixou de promover, ao longo dos anos, a inscrição de vários CNPJ´S de órgãos administrativos que já estão com suas atividades prejudicadas face à ausência de inscrição destes;

CONSIDERANDO que não existem inscrições cadastrais junto à Receita Federal do Brasil e apesar disso estão inviabilizando obrigações contábeis e tributárias;

CONSIDERANDO que a ausência de tais inscrições estão causando prejuízos às Secretarias e no CNPJ matriz da Prefeitura de Fonte Boa, nada obstante a inexistência/inatividade/extinção dos órgãos a que as mesmas correspondem;

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal não é descentralizada;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação cadastral dos órgãos da Administração Municipal perante a Receita Federal, Órgãos, Agências e afins,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a criação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Art. 2º Ficam as demais Secretarias Municipais de Fonte Boa e/ou os órgãos municipais pertinentes, autorizados a criar os CNPJ´S junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, podendo em nome do Município atuar para tal fim assinando todos os formulários necessários, inclusive requerimentos e declarações.

Parágrafo único. A criação dos CNPJ's ora relacionados fundamentam-se na necessidade dos órgãos administrativos que já estão com suas atividades prejudicadas face à ausência de inscrição por inexistência e inatividade a eles correspondentes.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Agosto de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:F9EB370C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 207/2018

Aprovada em 10 de Julho de 2018

Reunião 256ª (ducentésima quinquagésima sexta) reunião 120ª (centésima vigésima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de Julho de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,

Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.

Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:

Aprovação do Projeto de Credenciamento para Ampliação da Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, o projeto visa credenciar 32 ACS que serão assim distribuídos: 05 ACS UBS Maria Izabel Nascimento, 09 ACS UBS Adriana Dantas B da Rocha, 05 ACS UBS Drª Maria do Socorro Pontes, 02 ACS UBS Centro de Saúde II, 05 ACS UBS Nicolau Maia Guerreiro, 02 ACS UBS Drª Verônica Cavalcante, 02 ACS UBS Ir Maria Bernardes e 02 ACS UBSF Angélica Tonetta.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 207 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Julho de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017

GBA/Pref. Datado dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 207 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Julho de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017

GBA/Pref. Datado dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:85E5DB2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NILTON MAIA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 122/2018-SEMSA, de 29 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0448/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **NILTON MAIA GOMES,** neste Ato representado por: NILCIMAR CRUZ GOMES, RG 1612824-9 SSP/AM, CPF: 518.127.462-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:943DC69E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 08 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ ALVES CARRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 123/2018-SEMSA, de 29 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0449/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER ao Sr. **LUIZ ALVES CARRIL**, RG 1143493-7 SSP/AM, CPF: 582.361.632-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D594F650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FERNANDA MOTA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 170/2018-SEMSA, de 02 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0560/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **FERNANDA MOTA DA SILVA**, RG 2814088-5 SSP/AM, CPF: 025.805.392-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F792C673

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 28/08/2018, às 11h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente (equipamentos odontológicos) para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3540/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:42CFCDBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VACILDA LIMA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0230/2018-SEMSA, de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0707/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **VACILDA LIMA DA COSTA**, neste ato representada por MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA RG 355510 SJSP/AC, CPF: 727.252.572-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F72F76C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCIO DOS SANTOS ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 260/2018-SEMSA, de 02 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0823/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **MARCIO DOS SANTOS ROSAS**, RG 23257385 SESP/AM, CPF: 935.590.892-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBE4E109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALCIONE DOS SANTOS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 246/2018-SEMSA, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0759/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **ALCIONE DOS SANTOS BRITO**, RG 17424399 SESP/AM, CPF: 973.194.302-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C3C320D6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0014/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo administrativo n° 0014/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **0014/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 052/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇAO DE VIGILANCIA SANITARIA, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE HUMAITA, ESTADO DO AMAZONAS,** conforme consta na ATA, datada em 02 de agosto de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **F. VOLMIR LAMANA-EPP, inscrita no CNPJ: 01.940.431/0001-09, vencedor dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31** pelo valor global de **R$47.785,00 (Quarenta e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 08 de agosto de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:104819A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MANOEL BENIGNO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0247/2018-SEMSA, de 27 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0760/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **MANOEL BENIGNO PINTO**, RG 542.956 SESP/AM, CPF: 633.730.172-20, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF7909DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALMILANE REIS ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0266/2018-SEMSA, de 02 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0822/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **ALMILANE REIS ALVES**, neste ato representado por ZENILDO ALVES, RG 1848844-7 SSP/AM, CPF: 983.511.412-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:30280D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JESSICA COSTA NUNES SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0257/2018-SEMSA, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0820/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **JESSICA COSTA NUNES**, RG 34732640 SSP/AM, CPF: 005.723.762-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:980BBCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ALDENIZA ROCHA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0258/2018-SEMSA, de 01 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0819/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **ALDENIZA ROCHA DA SILVA**, RG 14371790 SESP/AM, CPF: 708.625.672-20, ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:14F3A48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SINALDO PANTOJA PRESTE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0291/2018-SEMSA, de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0880/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER o Sr. **SINALDO PANTOJA PRESTE DA SILVA**, RG 05513650 SESP/AM, CPF: 061.363.382-20, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37A302F5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 829/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 829/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 042/2018 - SRP

O Prefeito do Município de Humaitá - Amazonas, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de junho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado o resultado do julgamento do recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24**, **vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 108, 109, 112, 113, 114, 125, 126, 128, 130, 134, 136, 145, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 182, 188, 189, 190, 193, 196, 197, 198 e 199,** pelo valor global de **R$ 598.179,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.858.640/0001-90, vencedora dos itens: 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 , 49, 50, 51, 52, 71, 73, 74, 79, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 194, 195, 200, 201, 202 e 203** pelo valor global de **R$ 354.193,20 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos),**por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 06 de junho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5B3BEEF2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 829/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo administrativo n° 829/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **829/2018** referente ao Pregão Presencial: **042/2018 – SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **,** conforme consta na ATA, datada em 06 de junho de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24**, **vencedora dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 108, 109, 112, 113, 114, 125, 126, 128, 130, 134, 136, 145, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 176, 177, 182, 188, 189, 190, 193, 196, 197, 198 e 199,** pelo valor global de **R$ 598.179,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.858.640/0001-90, vencedora dos itens: 01, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 , 49, 50, 51, 52, 71, 73, 74, 79, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 171, 172, 173, 174, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 194, 195, 200, 201, 202 e 203** pelo valor global de **R$ 354.193,20(Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).**

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 06 de junho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0DDC158C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339-A/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA AUDENICE SOUZA SARMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0299/2018-SEMSA, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 01101/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **MARIA AUDENICE SOUZA SARMENTO**, RG 79537 SSP/RO, CPF: 078.296.712-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:19D5FE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEIVA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 469/2018-SEMSA, de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 1873/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **LEIVA DA COSTA**, RG 905464 SSP/AM, CPF: 346.037.192-72 ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E15EA065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de março de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HOSANA DOS SANTOS NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0297/2018-SEMSA, de 16 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 01106/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sra. **HOSANA DOS SANTOS NUNES**, RG 2625706-8 SSP/AM, CPF: 013.072.272-36, ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FC7BF950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SOPHIA JULIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 555/2018-SEMSA, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2860/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a menor **SOPHIA JULIA DOS SANTOS TORRES,** neste Ato representada por: JULIANA LOBATO DOS SANTOS, RG 1922601-2 SSP/AM, CPF: 966.398.062-15, ajuda de Custo, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69F1B045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VALCINEIA MENEZES DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 582/2018-SEMSA, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3072/2018;

R E S O L V E

Art. 1º **-** CONCEDER a Sr. **VALCINEIA MENEZES DE QUEIROZ,** neste ato representado por: VALCINEIDE QUEIROZ DA SILVA, RG 3086578-6 SESP/AM, CPF: 040.668.002-70, ajuda de Custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFCF6C9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE AIRTON BRISSOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 614/2018-SEMSA, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3500/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **AIRTON BRISSOW,** RG 9938095 SSP/AM, CPF: 417.452.212-04, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D18B1E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 19 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE EMANUELE ESTER DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº615/2018-SEMSA, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3498/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **EMANUELE ESTER DOS SANTOS PEREIRA,** neste Ato representada por IVANEIDE DOS SANTOS, RG 3353733-0 SSP/AM, CPF: 052.942.052-03, ajuda de Custo, no valor de R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7E8465B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de junho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE WALDIR NETO LENZI ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 622/2018-SEMSA, de 22 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3626/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr **WALDIR NETO LENZI ALVES,** neste Ato representado por: SIMONE CRISTINA COELHO LENZI, RG 0957364-0 SSP/MT, CPF: 593.854.721-00, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72200294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 722/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de julho de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE GABRIELE SILVA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 624/2018-SEMSA, de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 3653/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **GABRIELE SILVA GOMES,** neste Ato representada por: **MARCIO JOSE GOMES**, RG 801067 SSP/RO, CPF: 851.199.202-25, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:76C300F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de agosto de 2018

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - **A EXONERAÇÃO** a pedido do servidor **ALDEMIR RIÇA JÚNIOR,** do cargo de Secretário Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 4º - Este Ato retroage entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7D3FA3A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial, n.º 080/2018**, por decisão da
Administração Municipal, foi suspenso "sine die", a fim de que sejam efetuadas correções no Edital. Assim que as adequações estejam concluídas, será publicado o Aviso de Reabertura de Prazo, indicando a nova data e horário do certame.

Humaitá(AM), 16 de agosto de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D5422E8C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018
(REABERTURA)

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 04/09/2018, às 10h:00min**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na organização da XXI Exposição Agropecuária – EXPOHUMA 2018, que realizar-se-á nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2018, na cidade de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 4013/2018. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 16 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:C0775D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de agosto de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **EDILSON MIRANDA,** para o cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:99ED2F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2018-GAB.PREF

Humaitá, 16 de outubro de 2018

DISPÕE DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - **SUBSTITUIR** o servidor **JOSÉ DOS SANTOS TORRES FILHO** pelo servidor **DEANDERSON SILVA BRASIL**, na Comissão Técnica de Fiscalização e Recebimento da Prefeitura de Humaitá-AM, para atuar no recebimento de obras e serviços contratados pela municipalidade, instituída pela Portaria nº. 582/2017-GAB.PREF, de 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8DF4E40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2018-GAB.PREF.

Humaitá 16 de agosto de 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2015, com fulcro nos Artigos 1º e 2º da Lei nº. 4.132/62 concomitante com o Artigo 5º da Lei nº 3.365/1941 e Artigo 147 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - De **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, um imóvel localizado no Distrito de Auxiliadora – Margem direita do Rio Madeira, município de Humaitá-AM.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação, possui as seguintes características:

I - MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

Localização: Distrito de Auxiliadora (Rio Madeira), município de Humaitá-AM.
Município: Humaitá/Am.
Área Total: 10.000m2

II – COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1 – 506º 15’08,04”;
H 61º 50’ 21,9”
P2 – 506º 15’ 07,9”
H 61º 50’ 24,8”
P3 – 506º 15’ 04,1”
H 61º 50’ 23,7”
P4 – 506º 15’ 05,3”
H 61º 50’ 20,6”

Art. 3º - O imóvel descrito no Art. 2º. deste Decreto, será indenizado pelo Município de Humaitá, Estado do Amazonas, pelo preço total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), de acordo com o Laudo de Avaliação, parte integrante do Processo nº 1871/2018.

Parágrafo Único – O valor constante no art. 3º. será pago em uma única parcela, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providencias necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Humaitá acordos, termos e escrituras.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3591081

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2652/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo administrativo n° 2652/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2652/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 061/2018-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a futura e eventual a **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em geral, destinados as escolas da zona rural e indígena participantes do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Humaitá-Am.**, conforme consta na ATA, datada em 06 de julho de 2018, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas: ***ILBERTO AFONSO HENTGES-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.212.732/0001-50, vencedor dos itens: 2, 3, 4, 6, 24, 26 e 28** pelo valor global de **R$14.582,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), *SANA AUTO PEÇAS LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 14.394.901/0001-10, vencedora dos itens: 11, 16, 17, 16, 20, 21, 23 e 27** pelo valor global de **R$7.810,00 (Sete Mil Oitocentos e Dez Reais), A P BASSO-*ME*, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedor dos itens: 14, 15, 18, 22, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38 e 39** pelo valor global de **R$6.207,50 (Seis Mil Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos), *J OLIVEIRA SA-ME*, inscrita no CNPJ: 05.073.494/0001-58, vencedor dos itens: 5 e 29** pelo valor global de **R$7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais), *NALDOMIRO F MACIEL-ME*, inscrita no CNPJ: 05.610.606/0001-62, vencedor dos itens: 1, 7, 9, 12 e 13** pelo valor global de **R$6.975,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), *E MAIA DE FRANÇA-ME*, inscrita no CNPJ: 26.676.447/0001-79, vencedor dos item: 37** pelo valor global de **R$6.398,00 (Seis Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais), *HOLANDA PAPELARIA LTDA-EPP*, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedor dos itens: 8 e 10** pelo valor global de **R$9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 16 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:642B8D50

HUMAITÁPREV
PORTARIA N° 074/2018-SUPERINTENDENTE

Portaria n° 074/2018-SUPERINTENDENTE Humaitá, 16 de agosto de 2018.

Dispõe da concessão de diárias em favor do servidor JULIANO BARROSO FORMIGA nos termos da legislação municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando o disposto no inciso I do artigo 164 da Lei Municipal n. 652/2013 combinado com o artigo 3° e inciso III do artigo 10°, da Lei Municipal n. 532/2010.

Considerando o teor do Ofício nº. 053/18/HUMAITAPREV, de 15 de agosto de 2018 e havendo a necessidade do Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITAPREV, empreender viagem a cidade de Manaus-AM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **JULIANO BARROSO FORMIGA**, Diretor Administrativo e Financeiro do HUMAITAPREV, Matrícula 1021, autorização de viagem e 03 (três) diárias, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custear despesas com sua viagem a cidade de Manaus-AM, nos dias 19, 20, e 21/08/2018, onde estará participando da **Conferencia online**, sobre o **e-Social**, que é uma ferramenta do Governo Federal, de adesão obrigatória pelos entes públicos a partir de janeiro de 2019, e que será ministrado pelo palestrante senhor ELIAS TAKAK NETO, na sede da CONVERGE TECNOLOGIA, sito à Av. Djalma Batista, nº 1719, edifício Atlantic Tower, MANAUS-AM.
Art. 2º Determine-se a Diretoria Administrativa do HUMAITAPREV a efetuar o pagamento das diárias constante do artigo 1° da presente Portaria.
Art. 3º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

JULIANO BARROSO FORMIGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:9F4E3F42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Solução de Consulta nº 016/2018, elaborada pelo escritório de assessoria jurídica **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO,** o qual demonstra de forma esclarecedora a irregularidade em caso de fracionamento de despesa para realização de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o parecer da Controladoria Geral do Município de Ipixuna o qual recomenda o cancelamento do processo licitatório 0437/2018, originário das dispensas nº 007 a 029/2018, uma vez que entende caracterizado o fracionamento de despesa;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da legalidade, que norteia a atuação do administrador e o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos;

RESOLVE:

PROCEDER ao cancelamento do processo licitatório 0437/2018, originário das dispensas nº 007 a 029/2018, por afronta ao artigo 23, §5º da Lei 8.666/93.

PUBLIQUEM-SE os presentes atos para fins de eficácia.

Ipixuna, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício do Município de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8CAF18AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 050/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018-SRP, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME,** no valor de **R$ 483.021,20 (Quatrocentos e oitenta e três mil, vinte e um reais e vinte centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 14 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.Em 14 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1A8E9D04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 002/2018

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de* Organização, planejamento e realização do concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e técnico de nível superior para os cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de Ipixuna"**,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de agosto de 2018**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2018.**

Ipixuna/AM, 16 de agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F3F52AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 051/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **CRUZEIRO MOTORS LTDA,** como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 16, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-SRP, **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, no valor de **R$ 37.996,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:57E0BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 052/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018-SRP, **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME**, no valor de R$ 202.950,00 (Duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de Agosto de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B7BA6FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 041/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 052/2018-CPL, realizado em 13/08/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de assistência Social Município de Ipixuna; **VALOR:** R$ 202.950,00 (Duzentos e dois mil novecentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: PAULO CESAR OLIVEIRA DE ARAÚJO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.050	UND.	CESTA BÁSICA, composta dos seguintes itens:03 kg de Açúcar, 02 kg de Arroz Agulhinha, 02 pct de Bolacha Cream Cracker, 03 pct de Café 250 gramas, 02 latas de Carne Bovina em Conserva, 01 kg de Feijão Carioca, 02 pct de Leite Integral 400 gramas, 02 pct de Macarrão Espaguete, 01 pet de Óleo de Soja.	QUERUBIM, RECORD, VITAMASSA, PUREZA, PALATARE, KUMBUCA, ITAMBÉ, HIPER, SOYA	R$ 99,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 16 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:29DCBCA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº33/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 33/18/GP/CMI

O PRESIDNTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Artigo 28 da Lei Orgânica do Município e Artigo 34 § 1º, 2º e 3º de Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERAÇÃO o afastamento do Vereador Luís Carlos Rodrigues de Moura, que assumiuSecretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficamcompostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iranduba, para o Biênio 2017/2018, pelos seguintes Vereadores:
I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
GEORGE REIS DE OLIVEIRA – PV
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB
II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
GLECE SIQUEIRA DA COSTA– PR
JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR – PRB
PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA – PROS
III – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SUSTENTÁVEL E MODALIDADE URBANA:
JOSÉ AUGUSTO SILVA DE SOUZA – MDB
JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR – PRB
KELISON DIEB DA SILVA – MDB
IV – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
GEORGE OLIVEIRA REIS – PV
GLECE SIQUEIRA DA COSTA – PR
JAKSON PINHEIRO – PMN

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPOSTO E LAZER:
JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR – PRB
KELISON DIEB DA SILVA – MDB
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB
VI – COMISSÃO DA MULHER, FAMÍLIA E IDOSO:
GEINIVAN DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES – PC do B
GLECE SIQUEIRA DA COSTA – PR
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
VII – COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO:
EDSON NICÁCIO SERRÃO – PSB
LARISSA RUFINO GOMES – PSDB
NEDY SANTANA VALE – PP
I – COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:
NEDY SANTANA VALE – PP
KELISON DIEB DA SILVA – MDB
REGINALDO DOS SANTOS SILVA – PV

Art. 2º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminadas no Regimento Interno.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria substitui a Portaria de nº 10/17/GP/CMI de 03 de março de 2017, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de agosto de 2018.
.
PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
Presidente Interino

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:1BD10D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº35/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 35/2018, de 16 de agosto de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do ServidorARLINDO NASCIMENTO DE SALES, e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor**ARLINDO NASCIMENTO DE SALES**, a cidade de Manaus no dia 20 de agosto 2018, com saída às 7h da manhã do dia 20/08/18com retorno no mesmo dia as 20h, para participar da Palestra da nova exigência E-Social e procedimentos a serem adotados pela entidade.
Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de agosto de 2018.

PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
Presidente Interino

Ciente:

ARLINDO NASCIMENTO DE SALES
Servidor
CPF nº 873.940.222-34

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:670DB503

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº36/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 36/2018, de 16 de agosto de 2018.

AUTORIZA o deslocamento da ServidoraALDINÉIA MORAIS DE MEDEIROS, e dá outras providências..

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Servidora**ALDINÉIA MORAIS DE MEDEIROS**, a cidade de Manaus no dia 20 de agosto 2018, com saída às 7h da manhã do dia 20/08/18com retorno no mesmo dia as 20h, para participar da Palestra da nova exigência E-Social e procedimentos a serem adotados pela entidade.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de agosto de 2018.

PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
Presidente Interino

Ciente:

ALDINÉIA MORAIS DE MEDEIROS
Servidora
CPF n.º 214.729.202-87

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:B53317AE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº34/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA N.º 34/2018, de 15 de agosto de 2018.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador LARISSA RUFINO GOMES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do VereadoraLarissa Rufino Gomes, constante em seu expediente datado de 13 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Vereadora**LARISSA RUFINO GOMES**, ao Distrito Federal no dia 25 de maio de 2018,para tratar especificamente sobre Condição Atual da Contribuição Previdenciária da Prefeitura Municipal de Iranduba ao INPREVI e ao Ministério da Previdência Social em Brasília/DF.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01(uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 14 de agosto de 2018.

PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
Presidente Interino

Ciente:

LARISSA RUFINO GOMES
Vereadora
CPF Nº 008.888.042-70

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:04DBC548

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº32/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 032/2018 - GP/CMI

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **HARRISONRAY CAVALCANTE ANGULO,** no Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, do quadro geral de cargos de provimento em comissão – CC2, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroativo a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iranduba, 15 de agosto de 2018

PEDRO PAULO CASTRO DE ALMEIDA
Presidente Interino

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F2ECE6FD

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 0002-2018-CCMI/PMI

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do município de Iranduba, vem a público convocar as Servidora Efetivas:

MARINÊS DA SILVA DOS SANTOS – AGENTE ADMINISTRATIVO;

MARIA IZETE DA SILVA FERREIRA – PROFESSORA.

Para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento para tratar de assuntos relacionados ao Art 65 e 66, do Estatuto Servidor Público Municipal Lei nº 105 de 11 de março de 2005.

No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste artigo.

Iranduba, 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:6BF6D0E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024 DO PP037

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA***, com sede no Município de Itacoatiara sito à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Peixoto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0357838-0 e CPF nº 119.656.142-72, Prefeito de Itacoatiara, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Jornal do Comércio de 09/07/2018, processo administrativo n.º 1946/2018, RESOLVE registrar o preço das Empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A Presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Transporte Escolar Fluvial Calendário da Várzea – 2018/2019**, destinado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ente da Administração Pública do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência, anexo I do edital do ***Pregão* 037/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL CALENDÁRIO DA VÁRZEA – 2018/2019.

ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ:** 00.608.456/0001-39.			
	Estabelecida a Travessa: Aniceto Barroso, nº 282 – Terra Preta, CEP: 69.401-278, Manacapuru/AM.			
	Representante: Sr. **RAIMUNDO JOSÉ TAVEIRA XAMES, Fone: 3361-1662/99160-9491, email: logística@grupoppempreendimento.com.br/pres@grupoppemprendimento.com.br**			
Lote	**Descrição / Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Global (10 meses)**
3	**TRANSPORTE ESCOLAR DA VARZEA "POLO III"**	**Diárias**	168	R$ 191.000,00
4	**TRANSPORTE ESCOLAR DA VARZEA "POLO IV"**	**Diárias**	861	R$ 1.243.000,00
		Total		**R$ 1.434.000,00**
ITEM TERMO DE REFERÊNCIA	**FORNCEDOR: BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA-ME, CNPJ:** 04.501.144/0001-82.			
	Estabelecida a Rua: Aruanã, nº 09, QD. 02, Conjunto Maria de Lurdes, CEP: 69.117-000, Rio Preto da Eva/AM.			
	Representante: Sr. **JOSÉ RIBAMAR MARINHO DA SILVA: (92) 99159-5803/99117-6986/99607-7040, email: brasiltransporteltda@hotmail.com**			
Lote	**Descrição / Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Valor Global (10 meses)**
1	**TRANSPORTE ESCOLAR DA VARZEA "POLO I"**	**Diárias**	504	R$ 900.000,00
2	**TRANSPORTE ESCOLAR DA VARZEA "POLO II"**	**Diárias**	252	R$ 418.000,00
		Total		**R$ 1.318.000,00**

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMFIP****;*

São participantes o seguinte órgão*:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e publicação em diário oficial, computadas neste as eventuais prorrogações,

Nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/1993, e satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal nº 230 de 25/02/2013, é admitida a prorrogação vigência da ata, quando a proposta continuar mostrando mais vantajosa.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Itacoatiara/AM, 15 de Agosto de 2018.

Assinaturas

ANTÔNO PEIXOTO DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITACOATIARA
PELA **CONTRATANTE**

CONTRATADAS:

RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP
RAIMUNDO JOSÉ TAVEIRA XAMES

BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA-ME
JOSÉ RIBAMAR MARINHO DA SILVA

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:EB6F92DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

SUBSTITUI Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 033/2018, de 02 de janeiro de 2018, que designa servidores para fiscalizar e atestar notas fiscais de materiais de consumo e permanentes, e serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidor designado na Portaria supra mencionada; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JOELEN CRISTIAN SOUZA NUNES para fiscalizar e atestar as notas fiscais de material de consumo e permanente fornecidos, bem como de serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde, na condição de SUPLENTE, em substituição ao servidor ALIOMAR DA CRUZ FARIAS.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, 01 de agosto de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 188, de 17/10/2017

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:AF2546D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 026/2018- CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Japurá-AM, comunica a RETIFICAÇÃO na data de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL 026/2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05/07/2018. Edição nº 2142.

ONDE SE LÊ: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 08 de março de 2018.
LEIA-SE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, em 29 de junho de 2018.

Japurá/AM, 15 de agosto de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Japurá-AM, comunica a RETIFICAÇÃO do quantitativo referente ao único item 01 descriminado no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018 e DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ambos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 05/07/2018. Edição Nº 2142.

ONDE SE LÊ: Quant. 10 Unidades.

LEIA-SE: Quant. 20 Unidades.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:B0B39A44

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL,** que visa a **REFORMAS E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LÁBREA;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor da empresa: **RAIMUNDA NONATA PEREIRA LIMA - ME,** inscrita no CNPJ nº 08.775.155/0001-01, com valor global de **R$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:04F9A19E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL,** que visa a **REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **A. L. R. DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.024.398/0001-52, com valor global de **R$ 998.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:9BF74D02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
ASSINATURA: 24 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa RAIMUNDA NONATA PEREIRA LIMA - ME
OBJETO: REFORMAS E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE LÁBREA
VALOR GLOBAL: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.12.361.0062.2.018 – Reforma e Conservação de Unidade Educacional do Ensino Fundamental.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 24 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7BCE7900

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
ASSINATURA: 25 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa A. L. R. DE OLIVIERA - ME
OBJETO: REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM
VALOR GLOBAL: R$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.05.10.302.0052.2.033 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
33.90.93.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 25 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1EA81418

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL,** que visa a **REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E PREDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE LÁBREA;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **J. A. LEÃO JACINTO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº 27.116.234/0001-55, com valor global de **R$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:84BDAF9C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL,** que visa a **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE LÁBREA;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor das empresas: **JOSÉ DA S. NETO - ME,** inscrita no CNPJ nº 00.856.304/0001-55, com valor global de **R$ 997.000,00 (Novecentos e Noventa e Sete Mil Reais).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B802DDC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
ASSINATURA: 25 de Julho de 2018.

VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa J. A. LEÃO JACINTO EIRELI - ME
OBJETO: REFORMA E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E PREDIOS PÚBLICOS NO MUNICIPIO DE LÁBREA
VALOR GLOBAL: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.12.361.0062.2.018 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.10.15.451.0014.2045 – AQUISIÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 25 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B776EFAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018-TP/PML
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
ASSINATURA: 25 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa JOSÉ DA S. NETO - ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE LÁBREA
VALOR GLOBAL: R$ 997.000,00 (Novecentos e noventa e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.12.361.0062.1002 – CONST. E/OU AMP. E AQUIS. DE EQUIP. P/ UNID. EDUC. DO ENS. FUNDAMENTAL
44.90.51.00 – OBRAS E INTALAÇÕES
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
.
GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 25 de Julho de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0F4D9247

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 37-2018

PORTARIA DE DISPENSA DE LICIAÇÃO Nº. 037/2018-CPL/SAÚDE-PMM

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO que o art. 24, X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 preceitua ser dispensável a licitação para locação de uma casa, construída em alvenaria em um terreno da proprietária, medindo 280 metros quadrados, com uma área construída de 170 metros quadrados, situada na Rua Eunice Ventura nº. 1052, bairro da Liberdade, Cep. 69.400-607, Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/04618-00.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, quanto a pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global da locação do imóvel destinado a SEMSA;
CONSIDERANDO que a **Sra. IRENE DE MELO MONTEIRO,** portadora do CPF nº. 129.757.702-78, residente e domiciliada na Rua Rio Ituxi, 35, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM, Cep 69.053-000, **é** proprietária do objeto da locação de 01 (um) imóvel residencial, localizado em um terreno na Rua Eunice Ventura, 1052, bairro da Liberdade, Município de Manacapuru/AM, para funcionar a Unidade Básica de Saúde – UBS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em virtude da falta de espaço físico adequado por parte do Poder Público Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Projeto Básico e Laudo de Avaliação, oriundo do Processo Administrativo nº. 2018/046618-00;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da locação do imóvel residencial, localizado na Rua Eunice Ventura nº. 1052, Bairro da Liberdade, Município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM.
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela proprietária, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme laudo de avalição do imóvel e proposta de preço constante no processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 2018/04618-00- SEMSA/PMM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para locação de Imóvel destinado ao atendimento das formalidades precípuas da administração Pública. As despesas necessárias para execução do objeto correrão à Classificação orçamentária: Projeto Atividade 1030100512043- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Fonte do Recurso: 02 – PAB FIXO.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do imóvel em questão pelo valor global de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, com efeito, ex tunc,m a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA, em Manacapuru, 12 de julho de 2018.

ADANOR PEREIRA PORTO
Secretario Município de Saúde

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 12 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4A1AC430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1567 DE 01 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) FABIANA PRAIANO MARTINS a contar do dia 01 de julho de 2018, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D18E17EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1568 DE 01 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MARCOS LEVY LABORDA DE MATOS, a contar do dia 01 de julho de 2018, do cargo de Chefe de Laboratório de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A7B35F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1535 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) KEZIA COLARES TORRES, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:91397D5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 071/2018 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Nomeação de servidor efetivo em Função Gratificada (FG-4), de ENCARREGADO DA ÁREA DE LAZER, da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II e V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II e V, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO os Artigos 40, 41, 42 e 43, 161, II, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 915/2018, Anexo I, Ítem I –C; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, 196, § 2º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré,
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR o servidor **EDENILSON LIMA RIBEIRO**, portador do CPF nº 598.208.612-68 e da C.I. nº 1332712-7 – SSP/AM na Função Gratificada (FG-4) de **ENCARREGADO DA ÁREA DE LAZER** da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:50D713D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 072/2018 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de LICENÇA-PREMIO e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº 130 datado de 13 de Agosto de 2018 da peticionária abaixo mencionada;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a servidora **HELIDA ALFAIA DE MORAES**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Poder Legislativo, 03 (três) meses de **LICENÇA-PRÊMIO**, de acordo com o que dispõe Art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 14 (quatorze) de AgostoorzecincoERVIÇOS GERAIS de 2 de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:3C53EFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 073/2018 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2018-GAB/VER/LUZINEI, datado de 14 de Agosto de 2018, do vereador abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **LUZINEI DOS SANTOS DELGADO** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas, com a finalidade de buscar informações sobre o Programa Luz para Todos no município de Manicore.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:DE423E9D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 074/2018 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2018-GAB/VER/HELTON, datado de 14 de Agosto de 2018, do vereador abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **HELTON RODRIGUES PAES** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas, afim de cumprir agenda com: Fundação Nacional do Índio – FUNAI e com Deputado Federal Alfredo Nascimento, marcado para os dias 17 e 18 do respectivo mês.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:69249706

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 075/2018 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 008/2018 de 16/08/2018 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de treinamento e orientações na Associação Amazonense de Municípios –AAM, para o Portal da Transparência deste Poder Legislativo.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:A3253CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 076/2018 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2018 de 16/08/2018 da servidora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR a Ilma. Sra. **SOLANGELA PRESTES REIS** – Servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar do Curso sobre o e-social que será ministrada na Coverge, e acontecerá no dia 20/08/2018 e levar documentação na DMK Assessoria deste Poder Legislativo, juntamente com o servidor Reinaldo Rodrigues Menezes.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:9C1396C1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 077/2018 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2018 de 16/08/2018 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar do Curso sobre o e-social que será ministrada na Coverge, e acontecerá no dia 20/08/2018 e levar documentação na DMK Assessoria deste Poder Legislativo, juntamente coma servidora Solangela Prestes Reis.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 16 (dezesseis) de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:C700C67E

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
PORTARIA DE VIAGEM Nº 009 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA	*Diretor Presidente – SISPREV*	*AG: 0819-2*
CPF: 436.524.172-91		*C/C: 12.990-9*
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS N 574 CENTRO - MANICORÉ/AM		

O Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus-Am, a serviço do SISPREV.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de JANDERLAN BRITO BARBOSA - *Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ,* conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Participar do CursoLRF, Controle Interno, com Foco na Modernidade, nos dias 21 e 22/8, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dia 23/8, tratar assuntos de Prestação de Contas, junto ao Advogado do SISPREV, no dia 24/8, tratar assuntos de Prestação de Contas, junto ao Contador do SISPREV e nos dias 27, 28 e 29/8 participar do Curso Auditoria Governamental, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dia 30/8, Banco do Brasil tratar assunto da Atualização Atuarial 2018.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus	Fluvial	18/08/2018	12:00 horas
Manaus	Manicoré	Fluvial	31/08/2018	09:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
09 Diárias em Manaus	R$ 552,96
	R$ 4.976,64
TOTAL:.....	R$ R$ 4.976,64

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

MANICORÉ, 16 DE AGOSTO DE 2018.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Diretor Presidente do SISPREV MANICORÉ

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios, em 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F101D295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL 023/2018-CML**, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, realizada no dia 20 de julho de 2018, às 14h00min, horário local. A licitação foi declarada **DESERTA.**

Maraã, 25 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B4C4CE5A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 030/2018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 030/2018 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 030/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 030/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**"

II – O objeto para as Empresas: **C. N. DE OLIVEIRA -EPP, CNPJ.: 22.850.607/0001-01, vencedora dos itens: 02 com o valor de R$ 19,50; 03 com o valor de R$11,00; 06 com o valor de R$ 10,20; 07 com o valor de R$ 6,10; 10 com o valor de R$ 2,70; 11 com o valor de R$ 2,60; 14 com o valor de R$ 36,30; 15 com o valor de R$ 36,30; 16 com o valor de R$ 36,30; 20 com o valor de R$ 3,70; 21 com o valor de R$ 3,70; 25 com o valor de R$ 3,00; 28 com o valor de R$ 110,00; 35 com o valor de R$ 122,00; 36 com o valor de R$ 120,00; 40 com o valor de R$ 4,50; 43 com o valor de R$ 8,00; 44 com o valor de R$ 10,50; 46 com o valor de R$ 16,20; 48 com o valor de R$ 4,50; 52 com o valor de R$ 41,00; 55 com o valor de R$ 15,70; 57 com o valor de R$ 29,90; 59 com o valor de R$ 18,50; 63 com o valor de R$ 22,90; 64 com o valor de R$ 22,90; 65 com o valor de R$ 22,90; 66 com o valor de R$ 22,90; 67 com o valor de R$ 22,90; 69 com o valor de R$ 22,00; 71 com o valor de R$ 4,90; 76 com o valor de R$ 218,00; 80 com o valor de R$ 3,40; 81 com o valor de R$ 3,40; 82 com o valor de R$ 3,40; 83 com o valor de R$ 3,40; 88 com o valor de R$ 25,00; 89 com o valor de R$ 260,00; 92 com o valor de R$ 6,70; 96 com o valor de R$ 4,70; 98 com o valor de R$ 13,80; 99 com o valor de R$ 40,00; 100 com o valor de R$ 40,00; 111 com o valor de R$ 8,50; 115 com o valor de R$ 9,40; 119 com o valor de R$ 10,70; 121 com o valor de R$ 120,00; 130 com o valor de R$ 51,99; 131 com o valor de R$ 2,75; 133 com o valor de R$ 41,00; MARIA DO P.S.A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 09.232.280/0001-38, vencedora dos itens: 01 com o valor de R$ 23,00; 04 com o valor de R$ 4,00; 05 com o valor de R$ 4,00; 08 com o valor de R$ 6,20; 09 com o valor de R$ 9,50; 12 com o valor de R$ 6,30; 13 com o valor de R$ 10,50; 17 com o valor de R$ 148,00; 18 com o valor de R$ 3,80; 19 com o valor de R$ 3,84; 22 com o valor de R$ 4,30; 23 com o valor de R$ 4,30; 24 com o valor de R$ 3,00; 25 com o valor de R$ 3,00; 26 com o valor de R$ 3,50; 27 com o valor de R$ 75,00; 29 com o valor de R$ 3,10; 30 com o valor de R$ 1,70; 31 com o valor de R$ 1,70; 32 com o valor de R$ 1,70; 33 com o valor de R$ 1,70; 34 com o valor de R$ 1,70; 37 com o valor de R$ 81,00; 38 com o valor de R$ 2,30; 39 com o valor de R$ 2,80; 41 com o valor de R$ 4,00; 42 com o valor de R$ 10,40; 45 com o valor de R$ 195,00; 47 com o valor de R$ 45,00; 49 com o valor de R$ 10,30; 53 com o valor de R$ 3,70; 54 com o valor de R$ 15,20; 56 com o valor de R$ 21,00; 58 com o valor de R$ 9,00; 68 com o valor de R$ 24,00; 70 com o valor de R$ 5,60; 72 com o valor de R$ 4,10; 75 com o valor de R$ 204,00; 77 com o valor de R$ 24,00; 84 com o valor de R$ 1,17; 85 com o valor de R$ 1,17; 86 com o valor de R$ 1,17; 87 com o valor de R$ 1,17; 93 com o valor de R$ 2,60; 94 com o valor de R$ 53,00; 95 com o valor de R$ 3,93; 97 com o valor de R$ 3,40; 102 com o valor de R$ 23,00; 103 com o valor de R$ 23,00; 104 com o valor de R$ 1,35; 107 com o valor de R$ 63,00; 108 com o valor de R$ 63,00; 109 com o valor de R$ 63,00; 116 com o valor de R$ 95,00; 118 com o valor de R$ 6,30; 120 com o valor de R$ 23,00; 123 com o valor de R$ 52,00; 129 com o valor de R$ 41,00; 134 com o valor de R$ 3,70 e DENNIS R B FREITAS - ME, CNPJ.: 21.878.945/0001-80, vencedor dos itens: 50 com o valor de R$ 605,00; 51 com o valor de R$ 605,00; 60 com o valor de R$ 19,95; 61 com o valor de R$ 22,60; 62 com o valor de R$ 28,30; 73 com o valor de R$ 2,77; 74 com o valor de R$ 410,00; 78 com o valor de R$ 24,75; 79 com o valor de R$ 53,00; 90 com o valor de R$ 605,00; 91 com o valor de R$ 605,00; 112 com o valor de R$ 29,90; 113 com o valor de R$ 27,50; 114 com o valor de R$ 29,90; 117 com o valor de R$ 1,48; 122 com o valor de R$ 21,80; 124 com o valor de R$ 11,90; 125 com o valor de R$ 4,75; 126 com o valor de R$ 14,95; 127 com o valor de R$ 19,90; 128 com o valor de R$ 44,90; 132 com o valor de R$ 17,00.**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 02 de agosto de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9634184

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO SRP 026/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº **026/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a Pregão Presencial para Registro de Preço Nº **026/2018 – CML/PMM.** Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº **026/2018 – CML/PMM**– Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DOS TIPOS JANELA E SPLIT, EXISTENTES NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.

I –Para as empresas**: E. A DE AZEVEDO FILHO - ME, CNPJ:10.255.085/0001-02, vencedora dos itens 05 com o valor de R$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais); 06 com o valor de R$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos reais); 07 com o valor de R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos reais); 08 com o valor de R$ 156.900,00 (cento e**

cinquenta e seis mil, novecentos reais); SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ:13.752.125/0001-10 vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 88.640,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); 02 com o valor de R$ 87.920,00 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais); 03 com o valor de R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais); 04 com o valor de R$ 130.720,00 (cento e trinta mil, setecentos e vinte reais); 09 com o valor de R$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais); 10 com o valor de R$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais); 11 com o valor de R$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais),conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 30 de julho de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7BBC1209

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 027/2018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 027/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 027/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 027/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO E CIRÚRGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**"

II – O objeto para as Empresas: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ:04.214.086/0001-06, vencedora dos lotes; 02 com o valor de R$ 961.147,35 (novecentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos);03 com o valor de R$ 444.054,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) ; D.M. SOBRAL VALENTE E CIA- ME CNPJ:05.492.895/0001-42 vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 2.652.556,20 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 01 de agosto de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:12B90CBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 025/2018

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 025/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa a **Pregão Presencial SRP nº 025/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 025/2018 – CML/PMM** – Objeto: "**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ.**"

II – O objeto para as Empresas: **E. SILVA DOS SANTOS - ME CNPJ:04.578.807/0001-67, vencedora dos lotes : 01 com o valor total de R$ 1.018.000,00 (hum milhão e dezoito mil reais); 02 com o valor total de R$ 1.728.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil reais); 03 com o valor total de R$ 1.098.000,00 (hum milhão, noventa e oito mil reais).**

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 09 de agosto de 2018.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3582F2E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

DATA 16/082018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Rua Triunfo, 711 – Centro – Nova Olinda do Norte (AM) – CEP.: 69230 - 000, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PPSRP Nº. 023/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Data da abertura de envelopes: 29/08/2018, às 09h:00min.

PPSRP Nº. 024/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual aquisição de confecção de camisas, camisetas, bonés e calças personalizadas pelo menor preço por item, de interesse de todo o complexo Administrativo Municipal de Nova Olinda do Norte (AM)

Data da abertura de envelopes: 29/08/2018, às 15h:00min.

PPSRP Nº. 025/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de áudio e vídeo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes:30 /08/2018, às 09h:00min.

PPSRP Nº. 026/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em impressão monocromática e policromática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 30/08/2018, às 15h:00min.

PPSRP Nº. 027/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção de Equipamentos Odontológicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes: 31/08/2018, às 09h:00min.

PPSRP Nº. 028/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de ar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).

Data da abertura de envelopes:31/08/2018, às 15h:00min.

PPSRP Nº. 029/2018 – CPL/PMNON - Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção Preventiva e corretiva de Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 03/09/2018, às 09h:00min.

PPSRP Nº. 030/2018 – CPL/PMNON- Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.

Data da abertura de envelopes: 03/09/2018, às 15h:00min.

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Centro – Nova Olinda do Norte (AM), das 08:00 horas às 14:00 horas.

Nova Olinda do Norte (AM), 16 de Agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:AD0021F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 460.2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado,** a pedido, a senhora **MARIA NOEMIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº 893.544.192-91, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE lotado no GABINETE DO PREFEIRO.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:2AD4E510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** a senhora **JESSICA LEITÃO VINHORTE**, CPF Nº 005.144.582-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor aparte na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:87CAE5D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - **Nomear** o senhor **CLAUDEMAR PEDRO FRANCO**, CPF Nº 002.041.162-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COODENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:6DECD663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **TIMOTEO BIBIANO DA SILVA**, CPF Nº 846.822.482-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:AE437B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ARLEILSON GOMES DE BARROS**, CPF Nº 030.306.702-01, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado no SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:54153ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALEX DA SILVA CAMPOS**, CPF Nº 005.144.872-67, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:4A9B7802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MOISES XAVIER MAGALHÃES**, CPF Nº 014.260.352-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:6077A311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JULIA TEREZINHA MARIANO SANTANA**, CPF Nº 834.791.802-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:282475D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **KARLA SANTOS MELGUEIRO**, CPF Nº 022.543.082-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:3ECD6405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LEIDA BIBIANO DA SILVA**, CPF Nº 933.747.392-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:502EFA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **PEDRO ALENCAR DA SILVA FILHO**, CPF Nº 914.724.742-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:D588FF9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MAILON ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:584A8518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 395.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **FELIPE SOUZA RODRIGUES**, CPF Nº 014.124.602-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:DF3D6E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 396.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JANES MONTEIRO DA SILVA**, CPF Nº 618.123.232-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:C96A015B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 397.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JANDERCLEY CORBACHO BEZERRA**, CPF Nº 986.952.742-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:8F2390B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 398.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **SUEIDE DE LIMA LOIOLA**, CPF Nº 004.198.662-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:3CCA9570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 399.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **IANA VANESSA BOSCO LOIOLA**, CPF Nº 018.729.062-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:47D89FD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 206-CMP, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA VEREADOR VICE-PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO - AM CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, 1° Secretária da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Agrovila do Caburi e Comunidade Santa Teresinha do Caburi, com data prevista para o dia: 18/08/2018, para verificar a infraestrutura das escolas e as necessidades das referidas localidades.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/AGROVILA DO CABURI/SANTA TERESINHA DO CABURI/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de Agosto de 2018.

VER. VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1° Secretária da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:1DFE945B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 31 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para atender a administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D74ACDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 03 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades da administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:60499A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2018, do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 04 de setembro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e outros, destinado a atender as necessidades da administração municipal". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:95822B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018-CML/PMP, do tipo "Menor Preço Por Item" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 11 de setembro de 2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no município de Parintins–Am (Escola Mun. Sebastião do Máximo – Com. Do Máximo e Escola Municipal São Tomé – Com. Vila Nogueira)". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 14 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7F22D64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No extrato de Reconhecimento de Inexigibilidade e Extrato de Contrato publicado no D.O.M nº 2172, Pág. 35 de 16/08/2018: **Onde se lê:** Rodrigues; **Leia-se:** Rodriguez;

Parintins, 17 de agosto de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8658C303

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2018 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — EXONERAR o (a) Sr. (a) **FABIANA DE SOUZA CANTO** do cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAUDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 30 de junho de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:2AC87AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2018 – G/SEMSA.

O cidadão ***Clerton Rodrigues Florêncio***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017-CMRH/SEMAD e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei n.º 580/2013 – GABINETE-PGMP.

R E S O L V E:
I — NOMEAR o (a) Sr. (a) **CARINE NASCIMENTO ARAUJO** para o cargo de **DIRETORA DE UNIDADE DE SAUDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 03 de julho de 2018.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 008/2017-CMRH/SEMAD

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FF8E5DF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2018 PROCESSO Nº 033/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2018
PROCESSO Nº 033/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, venho ADJUDICAR E HOMOLOGAR A decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2018, cujo objeto é, contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1180-01 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, para: CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, para o Item 1, com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Pauini – AM, 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:07472EC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PR SRP Nº 018/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1180-01 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, para CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.236.543/0001-33, para o Item 1, com o valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, Proj./Atividade: 01.02.05.2032, Proj./Atividade: 01.03.01.1019/2052/2054,Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: – CV, FUNDO E RP

Pauini – AM, 06 de agosto de 2018

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ABA343A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2018
PROCESSO Nº 041/2018

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93, venho ADJUDICAR E HOMOLOGAR A decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 027/2018, cujo objeto é, contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos do controle especial da assistência farmacêutica, para manutenção da farmácia municipal de Pauini – AM, para: CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME, CNPJ nº 23.141.314/0001-00, para os seguintes Itens e valores: Item 1) R$ 0,27/Item 2) R$ 0,71/Item 3) R$ 0,91/Item 4) R$ 0,32/Item 5) R$ 0,98/Item 6) R$ 0,41/Item 7) R$ 0,63/Item 8) R$ 0,84/Item 9) R$ 0,43/Item 10) R$ 9,55/Item 11) R$ 0,63/Item 12) R$ 27,00/Item 13) R$ 13,50/Item 14) R$ 0,30/Item 15) R$ 1,19/Item 16) R$ 0,23/Item 17) R$ 0,44/Item 18) R$ 0,33/Item 19) R$ 6,80/Item 20) R$ 0,33/Item 21) R$ 0,63/Item 22) R$ 12,50/Item 23) R$ 6,00/Item 24) R$ 2,74/Item 25) R$ 0,85/Item 26) R$ 6,30/Item 27) R$ 6,25/Item 28) R$ 9,99/Item 29) R$ 58,10.

Pauini/AM, em 06 de agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E8FCD241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 - PR SRP Nº 027/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018
Referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, cujo objeto é contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos do controle especial da assistência farmacêutica, para manutenção da farmácia municipal de Pauini – AM, para CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME, CNPJ nº 23.141.314/0001-00, para os seguintes Itens e valores: Item 1) R$ 0,27/Item 2) R$ 0,71/Item 3) R$ 0,91/Item 4) R$ 0,32/Item 5) R$ 0,98/Item 6) R$ 0,41/Item 7) R$ 0,63/Item 8) R$ 0,84/Item 9) R$ 0,43/Item 10) R$ 9,55/Item 11) R$ 0,63/Item 12) R$ 27,00/Item 13) R$ 13,50/Item 14) R$ 0,30/Item 15) R$ 1,19/Item 16) R$ 0,23/Item 17) R$ 0,44/Item 18) R$ 0,33/Item 19) R$ 6,80/Item 20) R$ 0,33/Item 21) R$ 0,63/Item 22) R$ 12,50/Item 23) R$ 6,00/Item 24) R$ 2,74/Item 25) R$ 0,85/Item 26) R$ 6,30/Item 27) R$ 6,25/Item 28) R$ 9,99/Item 29) R$ 58,10.
Dotação Orçamentária: Elementos de Despesas: 33.90.30.00 (Material de Consumo) – 33.90.32.00 Material Bem ou serviço para distribuição grátis - Fonte de Recursos: 001 – RP; 014 – SUS;

Pauini – AM, 06 de agosto de 2018.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:829E9DC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ASSINATURA: 08 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: DANIELE DE SOUZA MENDES - ME, inscrita no CNPJ nº 21.178.037/0001-84 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDO - FMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 15 (QUINZE) PASSAGEIROS CONTANDO COM A TRIPULAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E TRIPULANTES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS MONITORAMENTO VETORIAL E CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS REALIZADAS JUNTO À EQUIPE FIXA DE ENDEMIAS EM ÁREAS RIBEIRINHAS DO RIO UATUMÃ.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta orçamentária de 2018 e o restante à conta orçamentária de 2019: Projeto Atividade: 10.304.0052.2055 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 702 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de junho de 2018.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D2A23247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL R$ 1
PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018 ANEXO 6

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		169.267.733,73
Receita Corrente líquida Ajustada		169.267.733,73
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.984.614,70	49,03
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	91.404.576,21	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	86.834.347,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	82.264.118,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-11.787.791,39	-6,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.121.280,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.238.901,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	27.082.837,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	11.848.741,36	7,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F575A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1719 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício n° 244/2018, datado em 10/08/2018, o qual gerou protocolo de Processo n° 2.840/2018, datado em 10/08/18, da Secretaria Municipal de Administração.
R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Nomeação realizada via 6° Edital do Concurso Público 001/2015, de acordo com a lista de não comparecimento da 6° chamada, abaixo informada.

PORT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
1466	ACILENE OLIVEIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE	A	1
1469	LENILDA SILVA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	G	1
1470	HELLEN ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEDE	G	1
1472	RENANTO NORONHA DE CAVALHO	MOTORISTA "D"	B	1
1473	ALESSANDRO BARBOSA	MOTORISTA "D"	B	1
1475	OLAVO SILVA NETO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	H	1
1477	LUCAS MAGALHAES LARA	MÉDICO VETERINÁRIO	L	1

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8EE45EED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** com CNPJ n.º

12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:6D5C8FB8

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 004/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** CRF Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum
VALOR: R$ 269.439,00 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (meses) meses e 15 (quinze) dias.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 003/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de agosto de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4ED6D1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, tipo menor preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** com abertura às **13:30 horas** do **dia 29/08/2018.**

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de agosto de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:8D378B15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 106/2017

Segundo Termo Aditivo ao Processo de Locação de Imóvel Nº 106/2017. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e o Sr **José Jorge Nascimento**. Objeto: alterar a Cláusula 3ª (terceira) prorrogando o **prazo e vigência por mais 10 (dez) meses**, com início no dia 15 de março e término dia 15 de janeiro de 2019. Fundamento Legal: Dispensa - Processo Nº 106/2017. Data da assinatura: 15 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3E378B22

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, tipo menor preço Global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED EM SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS CONVENCIONAIS, através da Realização de Registro de Preços**, com abertura às **08:30 horas do dia 29/08/2018.**

O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 16 de agosto de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:4D1B1183

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 529/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 024/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** para o **prazo de 12 (doze) meses,** em favor das empresas**: E DE AM DAMASCENO EIRELI – EPP,** CNPJ sob nº 15.811.644/0111-37**,** para os **itens: 57 e 64,** perfazendo o Total no valor de **R$ 19.936,75** (dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);
JARAGUARA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 07.016.160/0001-78, para o **item 21,** perfazendo o Total no valor de **R$ 1.146,00** (hum mil cento e quarenta e seis reais);

LRJ AGUIAR EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 05.119.145/0001-20, para os **itens: 01, 02, 04, 06, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 43, 46, 50, 51, 53 e 56,** perfazendo o Total no valor de **R$ 498.053,50** (quatrocentos e noventa e oito mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
MG CASTILHO EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, para os **itens: 09, 19, 22, 26, 30, 32, 33, 39, 40, 42, 44, 48, 49, 54, 59, 60, 61, 62 e 63,** perfazendo o Total no valor de **R$ 100.142,30** (cem mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos);
O FONTENELLE DA SILVA – ME, CNPJ sob nº 15.707.230/0001-62, para os **itens: 03, 05, 07, 08, 10, 18, 31, 36, 38, 41, 47 e 55,** perfazendo o Total no valor de **R$ 50.027,50** (cinquenta mil vinte e sete reais e cinquenta centavos);
PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA – EPP, CNPJ sob nº 04.867.888/0001-15, para o **item: 45,** perfazendo o Total no valor de **R$ 34.521,60** (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de agosto de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:06938AAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 070 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto no 050/2018, que nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** o Decreto n. 050 de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DF2DDF67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 071 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no "caput" do artigo 51 e seus §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, culminado com o Art. 7º do DECRETO FEDERAL N 3.555/2000;
Considerando a necessidade da realização de licitação no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, e
Considerando as necessidades legais de formar a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio aos Pregões Presenciais e Eletrônicos para o exercício de 2018 e 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Licitação, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, destinada a instituir, dirigir e julgar as licitações de interesse do Município de Santa Isabel do Rio Negro, constituída da seguinte forma:
Presidente: Luciana Monteiro da Silva
1º Membro: Nilson Fontes Rodrigues
2º Membro: Maria Ema Nery

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Licitação responderão por seus atos, solidariamente, salvo posicionamento individual divergente, registrada em ata lavrada na reunião.
Art. 3º - A ausência de um dos membros da Comissão implicará na sua substituição imediata pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 4º - A Comissão Municipal de Licitação atuará em todas as modalidades licitatórias: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de agosto de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:21B96969

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA SOBRE GESTÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE IÇÁ-AM**. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Contratante: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ. Contratada – **ASSIS BENTES FIGUEIREDO-ME**. Valor do contrato: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais. Vigência 10/08/2018 a 10/08/2019 data da assinatura10 /08/2018.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DDC886BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EUFÉLIA LIMA GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a Sra. **EUFÉLIA LIMA GONÇALVES**, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal** (CC1), da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:39F6BEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FELIPE GREGÓRIO RIBEIRO VIANA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **FELIPE GREGÓRIO RIBEIRO VIANA**, para exercer o Cargo comissionado de Secretário Municipal – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de agosto de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CA0E7455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 076/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 015/2018, para Sistema de Registro de Preço, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Aquisição de Material Expediente para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas:
A S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, participando de 80 itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 1.156.538,50 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
P. A. VILAÇA NETO – ME, participando de 83 itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 1.180.941,00 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e um reais);
.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 09 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:18F7EBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 069/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 008/2018, Sistema de Registro de Preço, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica no fornecimento de aquisição de Material do Material do Kit Escolar, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa:
J N COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI-EPP, vencedora de 04 (quatro) itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 27 de julho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:82DB2B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 077/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 016/2018, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Material Permanente, para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: P A VILAÇA NETO-ME, participando de 54 (cinquenta e quatro) itens, apresentou a proposta no valor global mensal de R$ 2.710.520,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e vinte reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 09 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:BDE808AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 079/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 018/2018, para Sistema de Registro de Preço, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica no fornecimento de Aquisição de Material Didático e Pedagógico para atender as necessidades do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: P A VILAÇA NETO - ME, participando de 114 (cento e quatorze) itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 1.067.296,50 (um milhão, sessenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), ROANA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, participando de 96 (noventa e seis) itens, apresentou a proposta no valor global de R$ 1.036.090,00 (um milhão, trinta e seis mil, noventa reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Tonantins-AM, em 09 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:5443692D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº010/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº010/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 077/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 010/2018, celebrado em 09/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e P A VILAÇA NETO-ME, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97.
3. OBJETO:
Aquisição de Material Permanente.
4. VALOR MENSAL:
R$ 2.710.520,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e vinte reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.02.01;
Classificação orçamentária: *0412200112004*
Natureza de Despesa: 449052;
Fonte de Recurso: 100
6. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Fornecimento, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 010/2018.

Município de Tonantins, 09 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1C30C77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 085/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 012/2018, celebrado em 16/08/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e **OSVALDO OLIVEIRA ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.924.926/0001-00.
3. OBJETO:
Prestação de serviços em coleta de resíduos, jardinagem, capinação, podagem na limpeza pública.
4. VALOR MENSAL:
R$ 89.211,90 (oitenta e nove mil, duzentos e onze reais e noventa centavos)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.06.01;
Classificação orçamentária: *1512200112022*
Natureza de Despesa: *339039*;
Fonte de Recurso: 100
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo da execução do serviço é de 12 (doze) meses, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 012/2018.

Município de Tonantins, 16 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:6EF4F72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Tonantins Estado do Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo Decreto Municipal n.º 007/2017 e da Portaria Municipal N.º019/PMT/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

Objeto: Prestação de Serviços na Instalação, Manutenção Corretiva e fornecimento de Materiais na Iluminação Pública Municipal – Zona Urbana e Rural

Data e Horário: 31 de agosto de 2018 às 9:00 (manhã) – Hora Local.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da CPL no endereço Rua Leopoldo Peres s/nº Centro – Cep.: 69685-000, e o custo de reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins-AM, em 16 de Julho de 2018.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:9E6AFC77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA A HOMOLOGAÇÃO DA IL003-2018

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IL- Nº 003/2018

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de agosto de 2018, Edição 2172, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, cujo objeto é a contratação direta da empresa: ADORE EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 12.377.872/0001-52, para "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a "BANDA LIVRES" atendendo as Festividades da Marcha para Jesus" no dia 19 de agosto de 2018, na Cidade de Uarini/AM:
Onde se lê:
R$ R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);
Leia-se:
R$ 76.820,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte reais);

Uarini/AM, 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:8C2454A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE CONTRATO N.º 017-2018

ERRATA AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2018

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de agosto de 2018, Edição 2172, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, cujo objeto é a contratação direta da empresa: ADORE EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 12.377.872/0001-52, para "apresentação de Show através de empresário exclusivo com a "BANDA LIVRES" atendendo as Festividades da Marcha para Jesus" no dia 19 de agosto de 2018, na Cidade de Uarini/AM:

Onde se lê:
R$ R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais);
Leia-se:
R$ 76.820,00 (setenta e seis mil oitocentos e vinte reais);

Uarini/AM, 16 de agosto de 2018.

COMISSÃO

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:E690EA84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 51/2018

PORTARIA Nº 51, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor para servir como substituto Interino da Chefe de Material, Patrimônio e Serviços Gerais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de funcionamento contínuo do Setor de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;
CONSIDERANDO, ainda, que a titular do setor entrou em gozo de férias no período de 1º à 30/08/2018,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA** para servir como responsável interino do Setor de Material, Patrimônio e Serviços Gerais do legislativo, durante o período de férias da titular.
II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 01 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:C30CA092

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 52/2018

PORTARIA Nº 52, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera ocupante de Cargo Comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 9º do Decreto Legislativo nº 02, de 25 de outubro de 1993 c/c o art. 37, II da CF,
CONSIDERANDO, ainda, o Requerimento solicitando exoneração da parte do senhor JORGE CESAR PIRES FILHO, protocolizado no legislativo dia 31/07/2018,

RESOLVE:

I – Exonerar o senhor **JORGE CESAR PIRES FILHO** do cargo comissionado de **Controlador Interno (CC-1)** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará.

II – Determinar ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 01 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:02A44860

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 53/2018

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias a servidora do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora **ROSA CORRÊA MARQUES**, Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo 2017-2018, devendo a servidora gozá-las no seguinte período: **03/09 à 02/10/2018**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 15 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:639B11B9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 54/2018

PORTARIA Nº 54, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias a servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhora **RAMONA REZK GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará,
CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,
RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor MARCOS ANTONIO DOS ESPÍRITO SANTO FERNANDES, Agente de Segurança, referente ao período aquisitivo 2017-2018, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **01 à 30/09/2018**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.
III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 16 de agosto de 2018.

RAMONA REZK GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:91BB1131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

No dia 14 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais permanentes do tipo, eletros de uso doméstico e industrial, equipamentos de áudio e vídeo e outros equipamentos eletrônicos para equipar os diversos setores e departamentos da Prefeitura de Boa Vista do Ramos.** Em relação aos itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 023/2018/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **27.610.802/0001-70**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de Julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

SG COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, C.N.P.J. 27.610.802/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 811, bairro Chapada, CEP: 69.050-055, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VENCEDOR
1	APARELHO AR-CONDICIONADO - Tipo: janela; 10.000 BTUS, Versão: frio; Voltagem: 127/220 V a definir; Faixa de classificação energética: A ou B.	12	Unid	R$ 1.550,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
2	APARELHO AR-CONDICIONADO - Tipo: janela; 18.000 BTUS, Versão: frio; Voltagem: 220V; Faixa de classificação energética: A.	12	Unid	R$ 3.200,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
3	APARELHO AR-CONDICIONADO - Tipo: janela; 7.500 BTUS, Versão: frio; Voltagem: 127/220 V a definir; Faixa de classificação energética: A.	12	Unid	R$ 1.550,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
4	APARELHO AR-CONDICIONADO - 12.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A	12	Unid	R$ 1.750,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
5	APARELHO AR-CONDICIONADO - 18.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A ou B	12	Unid	R$ 2.850,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
6	APARELHO AR-CONDICIONADO - 24.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A ou B	3	Unid	R$ 3.200,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
7	APARELHO AR-CONDICIONADO - 9.000 BTUS, Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Versão: frio; Voltagem: 220V; Compressor de rotação fixa; Faixa de classificação energética: A	12	Unid	R$ 1.600,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
8	APARELHO DE DVD, Sistema de Áudio: Dolby digital; Sistema de Sinal: NTSC/PAL; Reprodução: DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD R, DVD RW, VCD, SVCD, CD, CD-R e CD-RW, compatível com JPEG, JPG, WMA, MP3, MPEG-4 e DivX; Conexões: Entrada para microfone, entrada USB e saída HDMI; Acompanha: Cabo de alimentação, cabos de Áudio/vídeo e controle remoto; Tensão: 127 V.	12	Unid	R$ 320,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
9	BATEDEIRA, Tipo: Planetária industrial; Material: Aço inoxidável (cuba), aço especial temperado (engrenagens) e chapa de aço SAE 1020 com pintura eletrostática (corpo); Capacidade: 12 lts; 3 batedores: Globo, raquete e espiral; Velocidade em seis estágios; Potência: 1/4 Cv.	5	Unid	R$ 5.700,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
10	BEBEDOURO ELÉTRICO, Tipo: coluna/ torre; Refrigeração com compressor a gás ecológico; Tipo de água: natural e gelada; Com controle de temperatura; 2 torneiras; Gabinete em plástico injetado e chapa de aço; Bandeja de água / pingadeira removível, em plástico; Voltagem: 110V ou 220V. Aplicação: garrafão de 10L e 20L.	15	Unid	R$ 1.200,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 100 litros; Gabinete em aço inox; 2 torneiras tipo rosca/copo para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V.	6	Unid	R$ 6.500,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL, Capacidade do reservatório: 200 litros; Gabinete em aço inox; 4 torneiras frontais tipo jato/pressão ou rosca/copo (a definir) para água gelada; Cuba/aparador em aço inox; Pés reguláveis; Reservatório de água (tanque interno) em polietileno ou polipropileno atóxico; Gás ecológico R134A; Bebedouro com filtro de água e com controle de temperatura. Tensão: 127V ou 220V.	6	Unid	R$ 6.900,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
13	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, Potência: 0,75 hp; Rotação da Escova: ≥ 175 rpm; Diâmetro da Escova: 350 mm; Comprimento do Fio: ≥ 12 m; Alimentação Elétrica: bivolt, compatível com rede 127 V c.a. e 220 V c.a, em 60 Hz; Características Adicionais: completa com todas as partes, peças e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.	12	Unid	R$ 2.350,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
14	EXAUSTOR, Material: aço; Tipo: industrial; Diâmetro: 400mm; Potência: 1/5cv; Rotação: 1.600rpm; Vazão: 3.000m³/h.	12	Unid	R$ 800,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
15	FOGÃO DOMÉSTICO, Material: tampa em vidro total, mesa sobreposta em inox, puxador do forno em metal., Quantidade Bocas: 04, Cor: branca, Modelo: piso, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Acendimento automático total, Vidro duplo na porta do forno, Válvula de segurança no forno, com selo da PROCEL na classe ``A`` ou ``B``, Pintura: esmaltada	18	Unid	R$ 1.500,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
16	FOGÃO DOMÉSTICO, Tipo: elétrico; portátil; 2 bocas (placas elétricas de aquecimento); Botão regulagem de temperatura; Potência dos queimadores: 2000W (cada); Alimentação: 220V.	6	Unid	R$ 1.000,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
17	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 02 bocas (simples); Sem forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	10	Unid	R$ 1.550,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
18	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 04 bocas (simples); Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	10	Unid	R$ 4.150,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
19	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 04 bocas (simples); Sem forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	10	Unid	R$ 1.800,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
20	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 06 bocas (3 duplas + 3 simples); Com forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	10	Unid	R$ 4.900,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
21	FOGÃO INDUSTRIAL, Apresentação: 06 bocas (3 duplas + 3 simples); Sem forno; Gás baixa pressão; Bandeja coletora de resíduos; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Estrutura em cantoneira em chapa de aço carbono com pintura epóxi.	10	Unid	R$ 3.550,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
22	FORNO MICRO-ONDAS, Descrição: Com capacidade de 20 litros, relógio, trava de segurança, descongelamento rápido, tecla de 30 segundos, teclas pré-programadas, prato giratório e voltagem de 220 V.	12	Unid	R$ 550,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
23	FREEZER, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 200 a 222 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Dreno de descongelamento; Termostato; Função geladeira; Alimentação: 110 ou 220 volts.	15	Unid	R$ 4.000,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
24	FREEZER, Descrição: Horizontal; Tipo de degelo: Manual; Capacidade líquida: 385 a 419 litros; Cor:	15	Unid	R$ 4.700,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS

	Branca; Pés com rodízios; Dreno de degelo frontal; Alimentação: 127 ou 220 volts.				ALIMENTICIOS LTDA - EPP
25	FREEZER, Descrição: Vertical; 1 Porta; Tipo de degelo: Frost Free; Capacidade líquida: 218 a 228 litros; Cor: Branca; Pés com rodízios; Acessórios internos de linha; Alimentação: 127 ou 220 volts.	15	Unid	R$ 5.900,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
26	FRIGOBAR, Descrição: 1 Porta, Capacidade total: 116 a 122 litros; Cor: Branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 110, 127 ou 220 volts; Eficiência energética: classe A.	8	Unid	R$ 2.000,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
27	FURADEIRA ELÉTRICA, Tipo: industrial, Capacidade De Perfuração: furos em metais ferrosos (13mm), alumínio (17mm) e madeira (35mm), Potência: mínima de 600 Watts, Rotação Por Minuto: mínimo 550 e máximo 1200 RPM, Mandril: 1/2 pol - 13 mm, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: alto torque, empunhadeira auxiliar, limitador de profundidade, botão-trava, manual de instruções em português e acessórios de série	3	Unid	R$ 610,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
28	GELADEIRA, Aplicação: para armazenagem e conservação de vacinas e medicamentos; Vertical; Sistema de comando digital microprocessado com trabalho de 2º a 8° C; Sistema de alarme visual e sonoro, de apenas um toque; Evaporação de condensado sem trabalho adicional; Prateleiras reguláveis e removíveis; 4 rodízios especiais com freio na parte frontal ou sapatas roscadas; Degelo automático; Painel superior iluminado; Veneziana reforçada; Iluminação interna; Com sistema de segurança acoplado ao equipamento, alimentado por baterias seladas, conversor de energia 12VDC; Controlador de tensão ativando o sistema energético na falta de energia; Alimentação: 127/220V (bivolt); Capacidade: 280 litros.	5	Unid	R$ 6.000,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
29	GELADEIRA, Descrição: 1 Porta, Tipo de degelo: Automático, Capacidade líquida: 252 a 262 litros; Cor: Branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 110, 127 ou 220 volts; Eficiência energética: classe A.	15	Unid	R$ 2.300,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
30	GELADEIRA, Descrição: 2 Portas, Tipo de degelo: Frost Free, Capacidade líquida: 315 a 324 litros; Cor: Branca; Prateleiras, divisórias e acessórios internos de linha; Alimentação: 127 ou 220 volts; Eficiência energética: classe A.	15	Unid	R$ 3.300,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
31	LIQUIDIFICADOR, Material: corpo pvc, Capacidade Copo: 1,5 l, Tensão: 110/220 V, Quantidade Velocidade: mínimo 3 , Funções: pulsar e autolimpante, Características Adicionais: facas em aço inoxidável integradas ao copo, tampa e sobretampa com travamento, sobretampa com dosador, pés emborrachado	12	Unid	R$ 300,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
32	LIQUIDIFICADOR, Tipo: industrial; Composição: base e copo com tampa e hélice; Material; Copo e hélice em aço inox; Capacidade Copo: 15 litros; Potência: 1 CV; Voltagem: bivolt; Rotação: 3.500rpm; Possui sitema de descarga basculante.	10	Unid	R$ 3.000,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
33	MÁQUINA DE COSTURA, Aplicação: para fazer acabamento em todos os tipos de tecidos, Tipo: Interlock, Industrial, Apresentação: com 2(duas) agulhas e 5(cinco) fios; velocidade mínima de 5500 rpm; ponto de 3,8 mm e bitola de 11 mm, Características Adicionais: acompanhada de mesa e motor	2	Unid	R$ 7.500,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
34	MÁQUINA DE COSTURA, Tipo: Overlock semi-industrial; Portátil; Com mesa e motor; 01 agulha e 03 linhas; Adaptável a aplicador de viés; Lubrificação manual; 3000 pontos por minuto(ppm); Comprimento máximo do ponto 4,4 mm; Motor 1/4 HP; Alimentação:110 v.	2	Unid	R$ 1.550,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
35	REGULADOR DE PRESSÃO, tipo: De alta pressão. Com mangueira de 3 metros. Útil para aparelhos de ponto de fulgor e fogão de alta pressão. Capacidade: Entre 250 e 300 PSI.	20	Unid	R$ 96,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
36	SUPORTE PARA TV, Aplicação: Para fixar na parede TV's de plasma, LCD ou LED de 32 a 55 polegadas; Tipo: Fixo; Material: aço carbono com pintura eletrostática; Acompanha: Parafusos, buchas e arruelas necessárias à sua adequada instalação e manual de instruções.	30	Unid	R$ 300,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
37	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 32``; Resolução: HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	6	Unid	R$ 2.250,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
38	TELEVISÃO SMART, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 40``; Resolução: Full HD; com Conversor Digital integrado; Conexão Sem Fio: Wi-fi integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	7	Unid	R$ 3.450,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
39	TELEVISÃO, Tipo Tela: LED; Tamanho Tela: 28``; Resolução: HD; com Conversor Digital integrado; Conexões (no mínimo): duas HDMI e uma USB; Acompanha: cabo de força e controle remoto; Alimentação: 110/220V (bivolt).	8	Unid	R$ 1.450,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
40	VENTILADOR DE PAREDE, Tipo: de parede, Diâmetro: 60 cm, Características Adicionais: quantidade de pás 3 (três), tiratórias de aproximadamente 180°, com chave liga/desliga, com controle de velocidade separada do aparelho, Tensão: 110/220V	18	Unid	R$ 800,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
41	VENTILADOR PEDESTAL, Diâmetro Hélice: 40 cm, Quantidade Velocidade: 3, Tensão: 110/220 V, Potência Absorvida: 120 W, Tipo Acionamento: através interruptor, Características Adicionais: oscilante, inclinação vertical, grade removível, fusível de segurança, coluna telescópica de 122 até 170 cm	18	Unid	R$ 800,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
42	BOLSA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA / FILMADORA, em nylon acolchoado, para filmadora com 24 " de comprimento e acessórios. Zipper duplo; divisores acolchoados; bolso frontal com zíper; correias dupla com sobreposição de aperto; Alça retrátil; rodas embutidas de skate.	3	Unid	R$ 300,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
43	CAIXA AMPLIFICADA/AMPLIFICADORA, Descrição: Caixa ativa duas vias, entradas individuais para Mic e Line, com controle de volume e LED de clip; Potência: 1.000 W RMS; Frequência: 45 Hz-20 KHz; Sensibilidade/Ganho: -36 dBu a 0 dBu; Impedância: 14 KΩ ; Entradas: cinco canais/USB; Alimentação: 127/220 V (bivolt).	8	Unid	R$ 5.000,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
44	CÂMERA DE VÍDEO, Tipo: filmadora ultra HD (4k); Monitor LCD de 3,5``, compatibilidade com cartões de memória, estabilizador de imagem; Formato Gravação: HD/Full HD/4k; Resolução: 8,85Mpixels/1080p; Conexão: HDMI/3G HD-SDI; Alimentação: bateria recarregável de lítio-íon (6300mAh/7,2V).	2	Unid	R$ 1.100,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
45	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, Tipo: Compacta (semiprofissional); Resolução: 20,3 Mpixels; Tela: LCD de 3``; Sensor: CMOS (1/2,3``); Velocidade Obturador: 15-1/2000s; Zoom Óptico: 50x; Sistema Gravação: JPEG/PAL/NTSC/FULL HD; Armazenamento: cartões SD, SDHC ou SDXC; Conexão: saída HDMI, saída de Áudio/Vídeo (A/V), E/S digital (USB), conector mini HDMI (tipo C) e GPS através de telemóvel; Alimentação: bateria recarregável de Lítio-íon (1060mAh/3,7V).	2	Unid	R$ 355,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
46	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL. Gravação em mp3, Tempo De Gravação: 128kbps de 68h (stereo), Características Adicionais: 3 modos de gravação, 4 GB de memória interna, Capacidade de Memória Flash 4GB; 2 pilhas AAA.	2	Unid	R$ 355,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
47	MICROFONE SEM FIO DUPLO, Frequência Portadora: :VHF 180 a 300 MHz, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Impedância: 600Ohms, Modulação: FM: 10khz, Relação S/N: 60db, Resposta de Frequência: 100Hz a 10Khz, Sensibilidade: 26db, Voltagem: 110/220v selecionável, Tipo: FMF 2002 Smart.	2	Unid	R$ 1.500,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
48	MICROFONE, Tipo: com fio, Características Adicionais: corpo metálico com pintura eletrostática na cor cinza, globo em tela de aço na cor preto, chave ON/OFF no corpo, cápsula dinâmica, Modelo: cabo coaxial blindado e balanceado, com no mínimo 5 metros de comprimento, Ganho: -50 dB, 8 ohms, sensibilidade 1kHz , Conexão: tipo P10 e XLR 3(três) pinos	2	Unid	R$ 300,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
49	MOCHILA PARA FOTÓGRAFO, Material: nylon com forro em espuma pack e EVA de 16mm; Capacidade: notebook de 15 polegadas, 1 câmera com lente e mais 2 objetivas, flash, iluminador led e acessórios.	3	Unid	R$ 400,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
50	PEDESTAL CAIXA ACÚSTICA, Material: ferro cromado,Tipo: Tripé, Características Adicionais: com regulagem de altura máxima 2.00m e mínima de 1,10m.	2	Unid	R$ 350,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
51	PEDESTAL PARA MICROFONE, Material: ferro, Aplicação: para microfone c/ fio e sem fio, Características Adicionais: base regulável e ajustável, regulagem da haste inferior e superior, acabamento na base, haste inferior e superior, Cor: preto, Altura: 0,70 m - 1,5 m	4	Unid	R$ 250,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
52	TRIPÉ, Aplicação: para câmera profissional; Material: em duralumínio anodizado de alta resistência; Cabeça de vídeo hidráulica com bolsa; base em meia esfera possibilitando nivelamento independente; engate rápido, nível de bolha, um manche; Altura máxima: de 1,54cm; Peso máximo suportado: até 20kg.	2	Unid	R$ 180,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
53	TRIPÉ, Aplicação: para filmadora; Material: em alumínio anodizado de alta resistência; Apresentação: possui 3 secções, encaixe universal, elevador central e trava c/hook, manoplas individuais que definem os ângulos com travamento direcional, o ajuste da cabeça pode ser utilizado no sentido retrato ou paisagem de 0° a 90° e giro de 360°; Altura máxima: de 1,40 a 1,60m; Peso máximo suportado: de 3 a 5kg.	2	Unid	R$ 420,00	SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP

Cumpra-se e publique-se.

Boa Vista do Ramos, 16 de agosto de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:98E73464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 042 /2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) – ASIF COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 10.858.640/0001-90, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sr. ALCEU JOSÉ DILL, inscrito no CPF nº 638.776.279-00, residente e domiciliado na Rua Circular Municipal nº 2063 – Bairro Centro.

2) – FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 20.000.904/0001-24, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.030.792-08, e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 317 – Bairro Centro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ELETRICO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 042/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 15 de agosto de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

ASIF COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
Representante

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 018/2018

Data do Registro: 15/08/2018

Válido até:15/08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	26,00	566,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
3	20,00	1.330,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
5	50,00	205,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
6	70,00	170,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
7	20,00	98,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
8	15,00	893,00	CABO PP DE 4X6MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
53	80,00	26,95	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
54	80,00	38,90	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
55	120,00	109,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
56	30,00	37,60	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
2	26,00	566,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 16MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
3	20,00	1.330,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 25MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
5	50,00	205,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 6MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
6	70,00	170,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 4MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
7	20,00	98,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 2,5MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
8	15,00	893,00	CABO PP DE 4X6MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
53	80,00	26,95	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
54	80,00	38,90	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
55	120,00	109,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
56	30,00	37,60	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
67	10,00	148,00	CHAVE CONTACTORA 9/25 AMPERES DE 220V	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
68	500,00	11,50	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO DE 110/220V	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
69	400,00	21,00	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TELA DE PROTEÇÃO B-E40	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
70	470,00	14,70	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE 1,00M	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
72	20,00	20,00	CONES DE SINALIZAÇÃO DE 75 CM	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
75	50,00	15,00	BOCAL DE PORCELANA E-40	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
76	50,00	23,50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 30W	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
77	20,00	150,00	FIO DE 4MM	PÇ	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA**

					EIRELI - ME
78	30,00	200,00	FIO DE 6MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
80	30,00	1.550,00	POSTE DE CONCRETO COM 11 METROS DE ALTURA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
81	20,00	13,30	ELETRODOS DE 46	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
82	15,00	14,00	ELETRODOS DE 48	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
83	15,00	13,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 35A	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
84	20,00	116,00	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 400 - USO INTERNO INTEGRADO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
85	50,00	35,00	LUMINÁRIA SEM BRAÇO DE 20	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
86	5,00	1.350,00	ESCADA DE FIBRA DE 7,20M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
87	5,00	545,00	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COMPLETO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
88	30,00	7,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
89	280,00	5,17	BOCAL PLAFON BRANCO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
90	600,00	46,00	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W BOCAL FINO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
92	250,00	100,00	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
93	70,00	6,00	PARAFUSO DE 5/8 - 200MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
94	600,00	6,10	PARAFUSO DE 5/8 - 300 MM C/ PORCA E ARRUELAS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
102	26,00	998,00	CABO FLEXIVEL DE 25MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
103	100,00	77,00	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
108	1.000,00	38,00	LAMPADA COMPACTA DE 40W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
109	1.000,00	18,00	LAMPADA COMPACTA 32W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
112	50,00	22,00	REATOR ELETRÔNICO PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 20W BIVOLT	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
113	70,00	420,00	CABO FLEXIVEL DE 10MM EM PEÇAS	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
114	15,00	90,00	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
125	36,00	36,00	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	BARR	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
126	1.000,00	56,00	LUMINÁRIA BOCAL E-40	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
128	5,00	25,00	ISOLADOR DE TACO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
130	5,00	421,00	PARA RAIO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
134	3,00	3.900,00	TRANSFORMADOR DE 30KVA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
136	10,00	168,00	FURADEIRA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
145	5,00	252,30	CABO ELETRICO FLEXIVEL DE 50 MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
160	100,00	2,20	CONECTOR TIPO AGULHA 16MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
161	100,00	2,89	CONECTOR TIPO AGULHA 25MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
162	100,00	3,25	CONECTOR TIPO AGULHA 35MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
163	100,00	3,68	CONECTOR TIPO AGULHA 50MM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
164	100,00	3,50	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO 5/8	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
165	5,00	311,50	DISJUNTOR INDUSTRIAL DE 125W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
166	20,00	8,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A nena	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
167	20,00	39,50	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30A nena	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
168	20,00	52,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 35A nena	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
169	20,00	31,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 50A nena	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
170	20,00	45,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A nena	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
175	1,00	451,00	ESCADA TIPO CAVALETE DE ALUMINIO DE 4M	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
176	130,00	20,00	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO - 10MTS	ROLO	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
177	50,00	36,00	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4 MTS 5/8	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
182	500,00	16,40	LAMPADA DE LED DE 25W	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
188	100,00	25,30	FOTOELÉTRICO DE 110 VOLT COMPLETO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
189	100,00	25,00	FOTO ÉLETRICO DE 220 VOLT COMPLETO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
190	100,00	45,00	VOLTIMETRO COM ESCALA ATÉ 250 VOLTS	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
193	30,00	105,00	DISJUNTOR DE 100	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
196	10,00	350,00	FIO PARALELO FLEXIVEL 2X2,4MM	PÇ	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

197	8,00	280,00	CABO DUPLEX PARA REDE DE 500 MTS	BOB	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
198	50,00	14,00	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25 W DE 110 V	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
199	70,00	1,30	ROLDANAS DE PLÁSTICO PARA CABO	UND	**FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**
1	2,00	15,00	ALICATE DE CORTE	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
4	50,00	373,00	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE 10MM	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
9	110,00	25,00	LÂMPADA COMPACTA DE 30W DE 220V	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
10	40,00	3,00	START DE 20W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
11	30,00	4,00	START DE 40 W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
12	30,00	24,00	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 20W CONVENCIONAL	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
13	30,00	27,00	REATOR PARTIDA RÁPIDA DE 40W CONVENCIONAL	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
14	30,00	23,00	CALHAS SIMPLES DE 20W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
15	30,00	38,05	CALHA DUPLA DE 20W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
16	20,00	38,00	CALHA SIMPLES DE 40W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
17	30,00	52,00	CALHA DUPLA DE 40W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
18	650,00	8,00	INTERRRUPTOR DE TRES SESSÕES	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
19	70,00	6,00	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
20	140,00	5,00	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
21	80,00	4,00	TOMADA SIMPLES PARA MADEIRA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
22	100,00	6,00	TOMADA CONJUGADA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
23	65,00	9,30	TOMADA PARA COMPUTADOR	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
24	60,00	25,00	TOMADA PARA AR CONDICIONADO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
25	10,00	7,00	TOMADA PARA TELEFONE	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
26	140,00	2,00	TAMPA CEGA PARA TOMADA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
27	60,00	4,50	CANOS CONDUITE DE 1/2"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
28	60,00	9,50	CANOS CONDUITE DE 1"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
29	40,00	3,00	CANOS CONDUITES DE 3/4"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
30	30,00	0,83	LUVA DE 1/2"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
31	30,00	0,75	BUCHA DE 1/2"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
32	30,00	4,00	CURVA DE 1"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
33	40,00	1,70	LUVA DE 1"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
34	30,00	1,25	BUCHA DE 1"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
35	40,00	3,00	CURVA DE 3/4"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
36	30,00	2,00	LUVA DE 3/4"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
37	30,00	0,85	BUCHA DE 3/4"	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
38	50,00	1,15	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 1/2"	MT	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
39	50,00	1,90	CONDUITE GARGANTA DE PATO DE 3/4"	MT	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
40	40,00	1,30	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X2	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
41	40,00	1,75	CAIXA DE PASSAGEM DE 2X4	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
42	40,00	2,17	GRAMPO ISOLANTE	PCT	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
43	150,00	3,00	FITA ISOLANTE - 10MTS	ROLO	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
44	100,00	1,00	ISOLADOR PLÁSTICO - OLHAL	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
45	20,00	19,00	ISOLADOR MONOFÁSICO COM ROLDANA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
46	20,00	33,00	ISOLADOR BIFÁSICO COM ROLDANA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
47	20,00	44,00	ISOLADOR TRIFÁSICO COM ROLDADA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
48	10,00	10,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15A	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
49	10,00	10,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20A	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
50	60,00	12,00	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30A	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
51	20,00	13,67	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 25A	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
52	40,00	40,00	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 30A	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
71	400,00	63,00	REATOR DE VAPOR DE SODIO PARA LAMPADA DE 250W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
73	1.000,00	31,00	LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CX. PARA REATOR DE 60.3	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
74	1.000,00	80,00	REATOR VAPOR DE SÓDIO PARA LÂMPADA DE 70W DE 220V	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
79	30,00	2.200,00	POSTE DE CONCRETO COM 15 METROS DE ALTURA (REDONDO)	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
95	100,00	1,38	BOCAL SIMPLES	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
96	100,00	7,00	LÂMPADAS SIMPLES 100 W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
97	50,00	13,80	INTERRUPTOR COM QUATRO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
98	160,00	6,00	CANALETAS BRANCA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
99	20,00	8,00	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
100	20,00	18,00	HASTE DE ATERRAMENTO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
101	20,00	550,00	CABO FLEXIVEL DE 15MM	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
104	110,00	6,00	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
105	1.000,00	14,50	LAMPADA COMPACTA DE 25	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
106	80,00	4,00	TOMADA REDONDA CINZA SOBREPOR 2P	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
107	5,00	400,00	DISJUNTOR INDUSTRIAL 250 W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
110	20,00	40,00	DISJUNOR TRIFÁSICO DE 40A	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
111	25,00	4,00	INTERRUPTOR SIMPLES PARA ALVENARIA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
115	120,00	6,00	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W DE 110v	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
116	50,00	0,50	ISOLADOR PLÁSTICO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
117	80,00	6,20	LAMPADA FLUORESCENTE 36W - 127W	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
118	40,00	240,00	FIO PARALELO FLEXIVEL DE 2X2,5MM DE 100MT	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
119	20,00	10,00	DISJUNTOR DE 25	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
120	30,00	3,00	CONDUITE AMARELO	MT	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
121	20,00	169,00	CABO FLEXIVEL DE 4MM	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
122	30,00	244,00	CABO FLEXIVEL DE 6MM	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
123	50,00	3,00	BOCAL DE LOUÇA (PORCELANA)	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
124	50,00	6,00	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARA ALVENARIA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
127	50,00	5,00	ARMAÇÃO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
129	2,00	370,00	CHAVE ELO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
131	50,00	12,00	CABO NU DE COBRE 25MM	MT	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
132	2,00	26,00	LUVA PARA ELETRICISTA (BORRACHA)	PAR	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
133	3,00	4.300,00	TRANSFORMADOR DE 45 KVA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
135	10,00	30,00	CHAVE INGLESA MÉDIA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
137	2,00	15,00	TALHADEIRA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
138	2,00	60,00	TRADO DE 3/4	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
139	7,00	35,00	CATRACA P/ 70 KG	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
140	4,00	70,00	ALICATE DE AMPERIMETRO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**

141	4,00	45,00	ALICATE DE MULT TESTE	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
142	200,00	3,50	BOCAL PLAFON BRANCO C/ BOCAL DE PORCELONA	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
143	100,00	2,50	BOCAL DE BAQUELITE C/ RABICHO	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
144	10,00	250,00	CABO ELETRICO PARALELO FLEXIVEL DE 2,5 MM	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
146	1.600,00	3,50	CABO ALUMINIO DUPLEX 16MM	MT	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
147	10,00	890,00	CABO PP DE 4X4MM	PÇ	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
148	100,00	5,00	CONECTOR TIPO SAPATA 10MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
149	100,00	7,00	CONECTOR TIPO SAPATA 16MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
150	100,00	10,00	CONECTOR TIPO SAPATA 25MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
151	100,00	10,00	CONECTOR TIPO SAPATA 35MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
152	100,00	3,00	CONECTOR FENDIDO 10MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
153	100,00	4,00	CONECTOR FENDIDO 16MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
154	100,00	5,00	CONECTOR FENDIDO 25MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
155	100,00	10,00	CONECTOR FENDIDO 35MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
156	100,00	12,00	CONECTOR FENDIDO 50MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
157	100,00	0,50	CONECTOR TIPO AGULHA 4MM	UND	**ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**
158	100,00	0,80	CONECTOR TIPO AGULHA 6MM	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
159	100,00	2,00	CONECTOR TIPO AGULHA 10MM	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
171	20,00	114,00	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100A nena	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
172	20,00	9,50	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30A nena	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
173	20,00	11,90	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50A nena	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
174	1,00	800,00	ESCADA DE FIBRA DE 4,0M	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
178	100,00	6,80	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES P/ALVENARIA	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
179	100,00	4,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO P/ALVENARIA	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
180	100,00	6,00	INTERRUPTOR DE DUAS SESSÕES P/ MADEIRA	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
181	100,00	3,00	INTERRUPTOR DE UMA SESSÃO P/ MADEIRA	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
183	100,00	8,00	TOMADA CONJUGADA PARA ALVENARIA 10 AMP	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
184	100,00	5,00	TOMADA CONJUGADA PARA MADEIRA 10 AMP	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
185	50,00	23,00	CAIXA ASTOP PARA AR CONDICIONADO DE 10 AMP	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
186	100,00	4,00	TOMADA SIMPLES PARA ALVENARIA DE 10 AMP	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
187	100,00	2,40	TOMADA SIMPLES PARA MADEIRA DE 10 AMP	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
191	15,00	65,00	CALHAS 4 LAMPADAS	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
192	25,00	38,00	CALHAS 2 LAMPADAS	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
194	180,00	3,50	PLAFON BRANCO	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
195	40,00	18,00	DISJUNTOR MONO 70A	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
200	2,00	12,70	ARCO DE SERRA	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
201	10,00	25,00	CAIXA PARA AR CONDICIONADO SOBREPOR	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
202	100,00	3,00	MIGUELÃO	PCT	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP
203	30,00	6,99	CHAVE DE FENDA	UND	ASIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51B6E00F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 039/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 050/2018-CPL, realizado em 10/08/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, destinados para atender as necessidades da Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 483.021,20 (Quatrocentos e oitenta e três mil, vinte e um reais e vinte centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	2.500	Und.	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: 1000 ml.	Hiper Plus	3,00
02	1.800	Und.	ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65% INPM, Apresentação: GEL; incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: 500 ml.	Nobre	8,20
03	80	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Plasnew	9,80
04	80	Und.	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Plasnew	19,80
05	5.000	Pct.	COPO DESCARTÁVEL: material plástico, capacidade: 180 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 und, cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Total Plast	4,00
06	2.000	Pct	COPO DESCARTÁVEL: material plástico, capacidade: 50 ml, tipo uso: descartável, aplicação: água, unidade de fornecimento: pacote com 100 und. cor: branca, características adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT.	Total Plast	2,80
07	600	Und.	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro.	Hiper Plus	5,80
08	1.800	Und.	DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 2lt.	Hiper Plus	7,00
09	350	Und.	DESODORIZADOR DE AR, Tipo: Aerossol Lavanda 360ml. com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor de sua casa e depois perfumam, deixando um ambiente suavemente perfumado.	Air Wick	11,80
10	1.000	Und.	DETERGENTE, Composição: aroma de limão/ ph neutro, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: 500 ml.	Hiper Plus	2,80
11	100	Und.	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: Sintética, Cepa Plástica Rosqueável e Revestida em Polipropileno, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, , Tipo: Escova de chão com cabo.	Guirardo	19,80

12	100	Und.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cm x 6cm x 4cm.	Guirardo	7,30
13	600	Und.	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm;	WSH	1,30
14	500	Und.	INSETICIDA AEROSSOL, mata mosca, baratas e mosquitos; em spray 300ml.	Mat Inset	12,70
15	500	Und.	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	Spartan	7,00
16	350	Par	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho punho: longo, Acabamento superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistentes e duráveis.	Condor	6,50
17	199	Pct.	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	Assolan	2,80
18	500	Und.	PANO LIMPEZA CHÃO, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60 cm (mínimo), Largura: 40 cm (mínimo).	Santa Margarida	6,00
19	180	Fd.	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: Pacote com 64 unidades.	Pop	57,80
20	3.000	Pct.	PAPEL-TOALHA: descartável, pacote com 2 rolos, medidas: cada folha possui 22cm x20cm.	Wyda	8,00
21	250	Und.	SABÃO EM BARRA, Aspecto Físico sólido. Barra de 1 Kg.	Zebu	5,00
22	1.500	Und.	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500g.	Hiper Plus	5,00
23	200	Und.	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização. Peso: 90 g.	Palmolive	2,40
24	2.500	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Di Luxo	66,00
25	3.000	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Di Luxo	34,80
26	1.500	Pct.	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Di Luxo	45,00
27	150	Pct	SACO PLÁSTICO, transparente virgem 20x30x0,10 micras 1kg. Pacote com 100 und.	Di Luxo	4,00
28	60	Pct.	SACO DE PAPEL, branco mono pipoca 2 com 500 und.	Incorpel	18,50
29	141	Und.	SODA CÁUSTICA, Aspecto físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 kg.	Hiper Plus	9,00
30	240	Und.	VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica.	Guirardo	19,00
31	141	Und.	VASSOURA, Material Cipó: madeira, Material Cabo: madeira, comprimento 1,20 m, Comprimento Cipó: 40 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo reto lixado.	Guirardo	18,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata.

Ipixuna, em 15 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0A842FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 040/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 051/2018-CPL, realizado em 13/08/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Construção, através da Realização de Registro de Preços, para atender as necessidades da Unidade Mista Hospitalar de Ipixuna; **VALOR:** R$ 37.996,00 (Trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: REAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	20	UND.	ADESIVO PARA PVC, COMPOSIÇÃO: COLA PLÁSTICA, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES EM PVC, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA DE 75 G	AMANCO/98004	4,80
02	300	UND.	BOCAL RECEPTÁCULO, BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETO, CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO, RABICHO 0,75MM 105ºC, TEMPERATURA MÁXIMA: 70ºC, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W, TENSÃO: 250VAC, RABICHO: SIM, APLICAÇÃO: PARA USO EM INSTALAÇÕES EM GERAL, COM LÂMPADAS INCANDESCENTES E FLUORESCENTES COMPACTA, PODE SER UTILIZADO EM ÁREA EXTERNA.	RADIAL/1201016	2,60
03	4	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 34	PEGA FORTE/05584	26,50
04	12	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 35	PEGA FORTE/05584	26,50
05	12	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 36	PEGA FORTE/05584	26,50
06	12	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 37	PEGA FORTE/05584	26,50
07	12	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 38	PEGA FORTE/05584	26,50
08	6	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 39	PEGA FORTE/05584	26,50
09	6	PAR.	BOTA 07 LÉGUAS CAPATAZ II BRANCA TAMANHO 40	PEGA FORTE/05584	26,50
10	2	PÇ.	CABO 2,5 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	SIL/1247	109,00
11	2	PÇ.	CABO 04 FLEXÍVEL MM COM 100 METROS	SIL/1247	183,00
12	300	UND.	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - 19 MM X 0,13 MM	AMANCO/1920	6,50
13	1.000	UND.	LÂMPADAS ELETRÔNICA 40W X 127V, BRANCA, ESPIRAL.	EMPALUX/FS14016	31,00
15	3	UND.	MANGUEIRA TRANSPARENTE, NÍVEL 30 METROS 5/16 X 1.5MM	MANTAC/0172	40,00
16	300	UND.	TOMADA, 2 POLOS E TERRA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	TRAMONTINA/57145	5,90

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 16 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:622BD047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018– PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **–** Bairro Centro, representado neste ato pelo Senhor Adenilson de Oliveira Coelho, Secretário de Administração, portador da Carteira de Identidade nº. 1427286-5 SSP/AM e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF nº. 644.856.682-15, residente e domiciliado à Rua Cinco, 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **GERENCIADOR**, e as empresas: **DENNIS R B DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 21.878.945/0001-80, estabelecida na Cidade de Autazes na rua Coronel Soares, n° 381 casa 01 – Olinda, - CEP.: 69240-000, neste ato representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, inscrito no CPF n° 601.285.852-34, portador do RG n° 186031-0 SESP/AM residente e domiciliado na rua Jean de Albuquerque, n° 30, Dom Pedro, Manaus/AM**; A.F.CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.: 09.478.203/0001-62, estabelecida na Cidade de Manaus/Am, na Rua Criciúma, nº 369 sala E, bairro Alvorada II, neste ato representado pelo Sr**.** Arnaldo Fonseca Cortez**,** inscrito no CPF nº 60.233.502-68**,** portadora do RG nº 1112176-9 SESEG/AM**,** residente e domiciliado na Av. Upanema, n° 397 casa A bairro Alvorada III-CEP: 69.042-090, doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**"**, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **014/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR POR EXTENSO	FORNECEDOR
1	ÁGUA SANITÁRIA- Agua sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8 número de risco a saúde; 3 corrosividade: 1 cor incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frasco de 01 litro. ECONÔMICA	UND	8.000	R$1,44	um real e quarenta e quatro centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
2	AMACIANTE – Amaciante de roupa, frascos de 500ml. MON. BIJU	UND	750	R$2,10	dois reais e dez centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
3	AVENTAL – Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa. - NC	UND	150	R$11,88	onze reais e oitenta e oito centavos	DENNIS R.B.FREITAS
4	BALDE – Balde material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros. JAGUAR	UND	350	R$8,70	oito reais e setenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
5	BALDE- Balde material plástico reforçado, material de alça arame galvanizado, capacidade 20litros PLAST. N	UND	300	R$13,50	treze reais e cinquenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
6	CERA LIQUIDA – Cera liquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao álcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiiazolinonas, corantes, flagrância e vinculo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, frasco de 750ml. HIPER	UND	300	R$4,50	quatro reais e cinquenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
7	CESTO DE LIXO- cesto de lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa/duas alças/ com rodas, na cor vermelha. PAST. N	UND	250	R$295,00	duzentos e noventa e cinco reais	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
8	CESTO LIXO – Cesto de lixo, material polietileno reforçado, telado, característica adicionais sem tampa, altura 27cm, diâmetro base 18cm, diâmetro boca 26. PLASVALE	UND	550	R$5,50	cinco reais e cinquenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
9	CREOLINA- desinfetante creolina, frasco de 500ml. LINHAL	UND	335	R$16,99	dezesseis reais e noventa e nove centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
10	DESENTUPIDOR – Desentupidor pia, material borracha flexível, cor preta, material cabo plástico. CONDOR	UND	180	R$7,00	sete reais	DENNIS R.B.FREITAS
11	DESENTUPIDOR- Desentupidor vaso sanitário. POLARES	UND	180	R$5,00	cinco reais	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
12	DESINFETANTE – Desinfetante de uso doméstico, corante e água, frasco de 05 litros. HIPER	UND	4.500	R$13,00	treze reais	DENNIS R.B.FREITAS
13	DESODEX – Desorizador sanitário, composição paradiclorobeneno, essência e corante, peso 30g, aspecto físico tablete solido. SESOLAR	UND	7.500	R$2,09	dois reais e nove centavos	DENNIS R.B.FREITAS
14	DESODORIZADOR- Desodorante/aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes, frasco de 400ml. AIR WILK	FR	3.000	R$8,95	oito reais e noventa e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
15	DETERGENTE NEUTRO- Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louça.LIMPOL	FR	8.300	R$1,85	um real e oitenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
16	ESCOVA – Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas de nylon, pelo duro, características adicionais com suporte. CONDOR	UND	150	R$3,90	três reais e noventa centavos	DENNIS R.B.FREITAS
17	ESFREGÃO – Escova tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira. C.C	UND	150	R$12,75	doze reais e setenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
18	ESPANADOR – Espanador, aplicação limpeza, material nylon, uso doméstico, caraterísticas adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5m de comprimento. CONDOR	UND	150	R$14,00	quatorze reais	DENNIS R.B.FREITAS
19	ESPANADOR- Espanador, material nylon, material, cabo de madeira, comprimento cabo 20cm. C.C	UND	150	R$10,80	dez reais e oitenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM.
20	ESPONJA – Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, caraterísticas adicionais dupla face. 3M	UND	1.900	R$0,65	sessenta e cinco centavos de real	DENNIS R.B.FREITAS
21	ESPONJA-Esponja limpeza, material de lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionados em pacotes de 08 unidades cada. ASSOLAM	PCT	1.900	R$1,40	um real e quarenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM

22	FLANELA – Flanela material 100% algodão, comprimento de 59cm, largura 39cm, cor amarela, com bainha- MC	UND	2.500	R$2,50	dois reais e cinquenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
23	GUARDANAPO- Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60cm, largura 60cm, com bainha liso. MC	UND	1.800	R$3,60	três reais e sessenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
24	INSETICIDA-Inseticida, tipo aerossol, composto de tetramina 0,35%. D-Aletrina 0,1%, emulsificante, antioxidante, frascos de 500ml cada. DETEFON	UND	325	R$10,90	dez reais e noventa centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
25	LIMPA ALUMÍNIO – Limpa alumínio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frasco de 500ml. –HIPER	FR	255	R$1,60	um real e sessenta centavos	DENNIS R B FREITAS
26	LIMPA VIDRO- Limpa vidro, tensoativos, água, corante e outros, estado físico liquido, com pulverizador, frasco com 500ml. PRATICE	FR	480	R$8,25	oito reais e vinte e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM. DE PROD.ALIM
27	LUSTRA MOVEIS – Lustrador de moveis, microcristalina liquido, componentes óleo mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação moveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mínima aspecto físico liquido, frasco de 200ml. – KING	FR	500	R$6,40	seis reais e quarenta centavos	DENNIS R B FREITAS
28	LUVA – Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho grande-MACAMBO	PAR	2.900	R$4,50	quatro reais e cinquenta centavos	DENNIS R B FREITAS
29	LUVA – Luva borracha, uso doméstico, resistente, tamanho média-MACAMBO	PAR	600	R$5,23	cinco reais e vinte e três centavos	DENNIS R B FREITAS
30	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo madeira medindo EM média 70/80cm.CC	UND	204	R$12,00	doze reais	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
31	PÁ COLETORA DE LIXO - Pá coletora lixo material coletor-plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10cm, comprimento 16cm, largura 18cm, aplicação limpeza, modelo-PRASVALE	UND	325	R$5,20	cinco reais e vinte centavos	DENNIS R B FREITAS
32	PANO DE LIMPEZA – Pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66cm, largura de 40cm, na cor branca, com bainhas-ITALEX	UND	5.000	R$4,78	quatro reais e setenta e oito centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
33	PAPEL HIGIENICO - Papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 50m, largura 10cm, não reciclado, cor branca, pacotes de 04 unidades. FLORAL	PCT	6.225	R$2,98	dois reais e noventa e oito centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
34	PAPEL TOALHA - Papel Toalha, interfolhado 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades-SOVEX	PCT	1.600	R$4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	DENNIS R B FREITAS
35	RODO – Rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30cm, cabo de alumínio de 150cm de comprimento. ODIM	UND	350	R$8,50	oito reais e cinquenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
36	SABÃO BARRA – Sabão Barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular, barras de 01kg. ECONÔMICO	BAR	2.000	R$4,65	quatro reais e sessenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
37	SABAO EM PO –Sabão em pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica (pacote) de 500g-GUARANI	PCT	6.700	R$2,90	dois reais e noventa centavos	DENNIS R B FREITAS
38	SABONETE- Sabonete, aspecto físico solido, com glicerina, peso 90 gramas, com flagrâncias, aplicação na pele. FLOR DE YPÊ	UND	2.500	R$5,70	cinco reais e setenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
39	SACO PLASTICO – Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59cm, altura 62cm, pacote com25 unidades. –SAQLIXO	PCT	5.780	R$5,70	cinco reais e setenta centavos	DENNIS R B FREITAS
40	SACO PLASTICO – Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80cm, altura 100cm, pacote com25 unidades. –SAQLIXO	PCT	6.780	R$6,00	seis reais	DENNIS R B FREITAS
41	SACO PLASTICO – Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80cm, pacote com 25 unidades. –SAQLIXO	PCT	6.780	R$5,45	cinco reais e quarenta e cinco centavos	DENNIS R B FREITAS
42	SACO PLASTICO – Saco plástico de 20 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades. –SAQLIXO	PCT	1.200	R$21,00	vinte e um reais	DENNIS R B FREITAS
43	SACO PLASTICO – Saco plástico de 10 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades. –SAQLIXO	PCT	1.200	R$17,00	dezessete reais	DENNIS R B FREITAS
44	SACO PLASTICO – Saco plástico de 03 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades. –SAQLIXO	PCT	1.200	R$10,00	dez reais	DENNIS R B FREITAS
45	SACO PLASTICO – Saco plástico de 01 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades. -SAQLIXO	PCT	1.200	R$10,00	dez reais	DENNIS R B FREITAS
46	SODA CÁUSTICA – Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e componentes ativo soda caustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico liquido viscoso, densidade a 25” célsius 1,300 a 1,400 frasco 300g. BRADOC	UND	300	R$6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
47	TOUCA – Touca tipo descartável, material plástico, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único, pacote com 100 unidades. DESCARPACK	PCT	400	R$16,45	dezesseis reais e quarenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
48	VASOURA- Cipó COMUM	UND	865	R$7,50	sete reais e cinquenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
49	VASSOURA –Vassoura material cerdas de nylon, material cabo de madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, aplicação limpeza em geral. REGIONAL	UND	225	R$9,79	nove reais e setenta e nove centavos	DENNIS R B FREITAS
50	VASSOURA – Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo de madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25cm, tipo leque, aplicação limpeza. GARY	UND	875	R$7,00	sete reais	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
51	COPO DESCARTAVEL – Capacidade de 50 ml. - COPOBRAS	CX	225	R$95,00	noventa e cinco reais	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
52	SABONETE LIQUIDO-200ml. -NIVEA	UND	1.000	R$10,45	dez reais e quarenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
53	BALDE – Balde material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 08 litros-ROMÃO	UND	355	R$5,90	cinco reais e noventa centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
54	BALDE – Balde material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros. -TOY PLAST.	UND	355	R$7,45	sete reais e quarenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
55	BALDE – Balde material plástico reforçado, com tampa, capacidade 50 litros. TOY PLAST	UND	643	R$28,40	vinte e oito reais e quarenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
56	BALDE – Balde material plástico reforçado, com tampa, capacidade 200 litros. PLASVALE	UND	355	R$160,00	cento e sessenta reais	DENNIS R.B.FREITAS
57	COLHER DESCARTÁVEL-MARATA	PCT	850	R$3,90	três reais e noventa centavos	DENNIS R.B.FREITAS
58	FILMITO-MANTA	UND	375	R$6,50	seis reais e cinquenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
59	FÓSFORO- FIAT LUX	PCT	1.000	R$4,59	quatro reais e cinquenta e nove centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
60	COPO Descartáveis – Capacidade 180ml- COPOBRÁS	CX	500	R$64,75	sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
61	ESCOVÃO- Com cabo-CONDOR	UND	125	R$7,50	sete reais e cinquenta centavos	DENNIS R.B.FREITAS
62	AROMATIZANTE – Solido GLADE	UND	440	R$8,50	oito reais e cinquenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
63	MASCARA DE PROTEÇÃO – Descartável- DESCARPACK	UND	330	R$0,40	quarenta centavos de real	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
64	PANO DE PRATO- COMUM	UND	890	R$3,60	três reais e sessenta centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
65	FILTRO PARA COAR CAFÉ - Nº 103- MELITA	CX	788	R$4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
66	SACO DE LIXO – Hospitalar branco de 100ml. BAG LIXO	PCT	1.000	R$17,99	dezessete reais e noventa e nove centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
67	PAPEL ALUMINIO-MC	UND	425	R$6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	DENNIS R.B.FREITAS
68	ALCOO GEL 70%- ECONÔMICO	UND	2.500	R$6,79	seis reais e setenta e nove centavos	A.F. CORTEZ COM.DE PROD.ALIM
69	ALCOOL Liquido-ZOLO	UND	2.000	R$7,49	sete reais e quarenta e nove centavos	DENNIS R.B.FREITAS

*** Os valores detalhados estão descritos na proposta de preço e demais anexos originais que fazem parte integrante desta Ata de Registro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar os serviços desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador dos serviços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador de serviço será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇOS**:

7.3.1 – Prestar os serviços durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a execução dos serviços será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o PRESTADOR DE SERVIÇOS der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Prestado de Serviços, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O PRESTADOR DE SERVIÇOS sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 18 de junho de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

DENNIS R B FREITAS - ME
CNPJ: 21.878.945/0001-80

A F CORTEZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-EIRELI
CNPJ: 09.478.203/0001-62

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BD091CCB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº013/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018– CML/PMM
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 – **Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **MEC MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, CNPJ.: 07.343.572/0001-12**, representada pelo Sr. Valdinei Jander Fialho Bandeira, portador da Carteira de Identificação nº.1048557-0– SSP/AM e CPF:418.338.212-20 e **W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09**, representada pelo Sr. Waldemir Fernandes de Souza, portador da Carteira de Identificação nº.13438441-SSP-AM e CPF:604.969.752-34,doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (MOTOS, CARROS, VANS E AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **020/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
01	Locação mensal de veículo tipo utilitário com motor 1.4 flex., capacidade para 02 (duas) lugares; porta lateral corrediça; quilometragem livre: ano /modelo 2014 em diante. Combustível e motorista por conta da PMM. (Período de 12 meses).	Serviço	05	R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.
02	Locação mensal veículo tipo sedan, motor 1.0 Flex, c/ar condicionado, direção hidráulica, vidro (fumê) c/trava elétrica, com som. Capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, quilometragem livre, bicombustível (álcool/gasolina), ano/modelo 2014 em diante seguro total e todos os itens obrigatórios por lei, combustível por conta da PMM. (Pelo período de 12 (doze) meses)	Serviço	05	R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais);	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.
03	Locação mensal de veículo tipo pick-up; cabine simples; motor a partir 1.4; 8v flex.; com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2014 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - Período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	05	R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.
04	Locação mensal de veículo tipo pick-up; cabine dupla; motor a Diesel potência a partir 2.8; com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2014 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - Período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	05	R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.
05	Locação mensal de veículo tipo pick-up; cabine dupla; motor turbo Diesel potência a partir 2.8, automática 4x4 com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2014 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - Período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM.	serviço	02	R$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.
06	Locação mensal de veículo tipo van, com potência mínima de 100cv; combustível: diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo corrente. Combustível e motorista por conta da - PMM (pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	04	R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais)	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
07	Locação mensal de veículo tipo passeio 04 portas; motor a partir de 1.0; 8v flex.; com ar condicionado; direção hidráulica; ano/modelo 2014 em diante; quilometragem livre; todos os equipamentos exigidos por lei; seguro total. - Período de 12 (doze) meses. - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	02	R$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.

08	Locação Mensal de veículo tipo (VAN), capacidade 07 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, freios AIBAGS, motor a gasolina 1.8, período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	03	R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais);	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
09	Locação Mensal de moto capacidade de 2 passageiros, com motor de 150 cc. Motor a gasolina. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	05	R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais)	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
10	Locação mensal de veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, ano mínimo 2012, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo **AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO**. Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. As exigências estabelecidas neste termo prevalecem sobre as indicações retro citadas.	Serviço	02	R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais);	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
11	Locação mensal de veículo tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, ano mínimo 2012, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo **AMBULÂNCIA TIPO REMOÇÃO**. Veículo do TIPO "D" conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, conforme as características construtivas mínimas indicadas no Termo de Especificações Técnicas.	Serviço	02	R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);	MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 07.343.572/0001-12.
12	Locação Mensal de veículo tipo Micro-Ônibus, capacidade 23 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a Diesel. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	02	25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais);	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
13	Locação Mensal de veículo tipo Micro-Ônibus, capacidade 32 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor a Diesel. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	01	R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos);	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
14	Locação Mensal de motocicleta tipo triciclo com carroceria acoplada com capacidade de carga mínima 250 kg, com motor de 150 cc. Motor a gasolina. - período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	05	R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,
15	Locação Mensal de veículo tipo (FURGÃO), com ar condicionado, direção hidráulica, motor a gasolina,1.4, período de 12 (doze) meses - combustível e motorista por conta da PMM.	Serviço	02	R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).	W.FERNANDES DE SOUZA-ME,CNPJ:19.494.098/0001-09,

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via ofício, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via ofício, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c). Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 27 de julho de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

MEC MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CNPJ: 07.343.572/0001-12.

W. FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 19.494.098/0001-09.

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:14CA355B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	157.102.830,00	157.102.830,00	28.138.735,66	17,91	28.138.735,66	17,91	128.964.094,34
RECEITAS CORRENTES	157.102.830,00	157.102.830,00	28.138.735,66	17,91	28.138.735,66	17,91	128.964.094,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	12.750.800,00	12.750.800,00	1.948.363,32	15,28	1.948.363,32	15,28	10.802.436,68
Impostos	12.589.300,00	12.589.300,00	1.921.017,07	15,26	1.921.017,07	15,26	10.668.282,93
Taxas	161.500,00	161.500,00	27.346,25	16,93	27.346,25	16,93	134.153,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.700,00
Contribuições Sociais	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.894.250,00	7.894.250,00	42.889,35	0,54	42.889,35	0,54	7.851.360,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.894.250,00	7.894.250,00	42.889,35	0,54	42.889,35	0,54	7.851.360,65
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.793.740,00	1.793.740,00	100,00	0,01	100,00	0,01	1.793.640,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.765.140,00	1.765.140,00	100,00	0,01	100,00	0,01	1.765.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	130.833.340,00	130.833.340,00	26.131.366,79	19,97	26.131.366,79	19,97	104.701.973,21
Transferências da União e suas Entidades	34.838.200,00	34.838.200,00	5.742.985,22	16,48	5.742.985,22	16,48	29.095.214,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	69.142.240,00	69.142.240,00	13.374.236,44	19,34	13.374.236,44	19,34	55.768.003,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.852.900,00	26.852.900,00	7.014.145,13	26,12	7.014.145,13	26,12	19.838.754,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.016,20	0,00	16.016,20	0,00	-16.016,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	16.016,20	0,00	16.016,20	0,00	-16.016,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.152.000,00	7.152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	164.254.830,00	164.254.830,00	28.138.735,66	17,13	28.138.735,66	17,13	136.116.094,34

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	164.254.830,00	164.254.830,00	28.138.735,66	17,13	28.138.735,66	17,13	136.116.094,34
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	164.254.830,00	164.254.830,00	28.138.735,66	17,13	28.138.735,66	17,13	136.116.094,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			885.944,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			885.944,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA

966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS² (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	144.277.030,00	146.502.755,00	85.232.160,46	85.232.160,46	61.270.594,54	21.886.850,63	21.886.850,63	124.615.904,37	19.492.251,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	124.472.860,00	133.052.878,00	82.467.551,82	82.467.551,82	50.585.326,18	20.904.367,70	20.904.367,70	112.148.510,30	18.768.793,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.276.860,00	68.132.474,00	50.121.508,32	50.121.508,32	18.010.965,68	11.978.478,33	11.978.478,33	56.153.995,67	11.577.747,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	13.016,33	13.016,33	86.983,67	11.989,04	11.989,04	88.010,96	11.989,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.096.000,00	64.820.404,00	32.333.027,17	32.333.027,17	32.487.376,83	8.913.900,33	8.913.900,33	55.906.503,67	7.179.057,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.786.170,00	10.199.189,00	2.764.608,64	2.764.608,64	7.434.580,36	982.482,93	982.482,93	9.216.706,07	723.457,93	0,00
INVESTIMENTOS	9.786.170,00	8.199.189,00	2.193.493,85	2.193.493,85	6.005.695,15	447.550,00	447.550,00	7.751.639,00	188.525,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	571.114,79	571.114,79	1.428.885,21	534.932,93	534.932,93	1.465.067,07	534.932,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.018.000,00	3.250.688,00	0,00	0,00	3.250.688,00	0,00	0,00	3.250.688,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.159.100,00	5.159.100,00	3.830.000,00	3.830.000,00	1.329.100,00	817.960,29	817.960,29	4.341.139,71	817.960,29	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	149.436.130,00	151.661.855,00	89.062.160,46	89.062.160,46	62.599.694,54	22.704.810,92	22.704.810,92	128.957.044,08	20.310.211,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	149.436.130,00	151.661.855,00	89.062.160,46	89.062.160,46	62.599.694,54	22.704.810,92	22.704.810,92	128.957.044,08	20.310.211,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.433.924,74		7.828.523,73	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	149.436.130,00	151.661.855,00	89.062.160,46	89.062.160,46		22.704.810,92	28.138.735,66		28.138.735,66	0,00
RESERVA DO RPPS	14.818.700,00	14.818.700,00	0,00	0,00	14.818.700,00	0,00	0,00	14.818.700,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A4BE10BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.095.730,00	161.321.455,00	85.232.160,46	85.232.160,46	95,70	76.089.294,54	21.886.850,63	21.886.850,63	96,40	139.434.604,37	0,00
LEGISLATIVA	8.198.700,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.198.700,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.001.300,00	20.478.803,00	16.656.343,64	16.656.343,64	18,70	3.822.459,36	4.066.180,70	4.066.180,70	17,91	16.412.622,30	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.955.000,00	6.956.982,00	6.169.981,75	6.169.981,75	6,93	787.000,25	1.625.520,88	1.625.520,88	7,16	5.331.461,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.391.300,00	11.734.724,00	9.281.529,38	9.281.529,38	10,42	2.453.194,62	1.980.202,18	1.980.202,18	8,72	9.754.521,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.265.000,00	1.397.097,00	1.054.832,51	1.054.832,51	1,18	342.264,49	425.287,84	425.287,84	1,87	971.809,16	0,00
CONTROLE INTERNO	180.000,00	180.000,00	150.000,00	150.000,00	0,17	30.000,00	35.169,80	35.169,80	0,15	144.830,20	0,00
DEFESA CIVIL	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.247.920,00	3.394.022,00	1.607.911,28	1.607.911,28	1,81	1.786.110,72	559.731,02	559.731,02	2,47	2.834.290,98	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.217.920,00	3.364.022,00	1.607.911,28	1.607.911,28	1,81	1.756.110,72	559.731,02	559.731,02	2,47	2.804.290,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.606.000,00	3.606.000,00	0,00	0,00	0,00	3.606.000,00	0,00	0,00	0,00	3.606.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.700,00	859.700,00	0,00	0,00	0,00	859.700,00	0,00	0,00	0,00	859.700,00	0,00

PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.746.300,00	2.746.300,00	0,00	0,00	0,00	2.746.300,00	0,00	0,00	0,00	2.746.300,00	0,00
SAÚDE	27.438.250,00	28.783.657,00	19.254.044,74	19.254.044,74	21,62	9.529.612,26	4.108.496,77	4.108.496,77	18,10	24.675.160,23	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.239.950,00	20.702.438,00	16.311.121,00	16.311.121,00	18,31	4.391.317,00	2.921.302,33	2.921.302,33	12,87	17.781.135,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.100.000,00	5.982.919,00	2.297.392,60	2.297.392,60	2,58	3.685.526,40	924.293,71	924.293,71	4,07	5.058.625,29	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	163.800,00	163.800,00	0,00	0,00	0,00	163.800,00	0,00	0,00	0,00	163.800,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.914.500,00	1.914.500,00	645.531,14	645.531,14	0,72	1.268.968,86	262.900,73	262.900,73	1,16	1.651.599,27	0,00
EDUCAÇÃO	39.751.890,00	44.075.933,00	29.084.661,14	29.084.661,14	32,66	14.991.271,86	5.819.336,06	5.819.336,06	25,63	38.256.596,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.938.000,00	3.735.722,00	3.411.948,53	3.411.948,53	3,83	323.773,47	500.242,51	500.242,51	2,20	3.235.479,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	32.177.190,00	34.400.926,00	21.385.004,71	21.385.004,71	24,01	13.015.921,29	4.954.171,39	4.954.171,39	21,82	29.446.754,61	0,00
ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.232.247,00	1.232.246,25	1.232.246,25	1,38	0,75	0,00	0,00	0,00	1.232.247,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.080.875,00	986.455,00	986.455,00	1,11	94.420,00	48.520,00	48.520,00	0,21	1.032.355,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.460.500,00	3.449.963,00	2.045.482,35	2.045.482,35	2,30	1.404.480,65	307.392,66	307.392,66	1,35	3.142.570,34	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.200,00	176.200,00	23.524,30	23.524,30	0,03	152.675,70	9.009,50	9.009,50	0,04	167.190,50	0,00
CULTURA	3.482.000,00	4.058.770,00	3.735.675,95	3.735.675,95	4,19	323.094,05	2.184.537,04	2.184.537,04	9,62	1.874.232,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510.000,00	1.510.000,00	1.386.905,95	1.386.905,95	1,56	123.094,05	403.667,04	403.667,04	1,78	1.106.332,96	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.972.000,00	2.548.770,00	2.348.770,00	2.348.770,00	2,64	200.000,00	1.780.870,00	1.780.870,00	7,84	767.900,00	0,00
URBANISMO	13.201.500,00	13.938.736,00	6.734.071,72	6.734.071,72	7,56	7.204.664,28	2.460.939,47	2.460.939,47	10,84	11.477.796,53	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	917.440,00	717.440,00	0,00	0,00	0,00	717.440,00	0,00	0,00	0,00	717.440,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.359.060,00	12.285.868,00	5.892.540,23	5.892.540,23	6,62	6.393.327,77	2.298.186,24	2.298.186,24	10,12	9.987.681,76	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	925.000,00	935.428,00	841.531,49	841.531,49	0,94	93.896,51	162.753,23	162.753,23	0,72	772.674,77	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.067.740,00	1.767.740,00	0,00	0,00	0,00	1.767.740,00	0,00	0,00	0,00	1.767.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.477.740,00	1.477.740,00	0,00	0,00	0,00	1.477.740,00	0,00	0,00	0,00	1.477.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	228.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.400.000,00	3.415.248,00	2.390.139,47	2.390.139,47	2,68	1.025.108,53	615.248,01	615.248,01	2,71	2.799.999,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180.000,00	2.295.248,00	2.155.452,37	2.155.452,37	2,42	139.795,63	485.447,71	485.447,71	2,14	1.809.800,29	0,00
ABASTECIMENTO	160.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	1.060.000,00	1.010.000,00	234.687,10	234.687,10	0,26	775.312,90	129.800,30	129.800,30	0,57	880.199,70	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	740.500,00	702.744,00	592.244,00	592.244,00	0,66	110.500,00	83.435,68	83.435,68	0,37	619.308,32	0,00
TURISMO	740.500,00	702.744,00	592.244,00	592.244,00	0,66	110.500,00	83.435,68	83.435,68	0,37	619.308,32	0,00
ENERGIA	230.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.440.700,00	3.821.700,00	2.281.000,00	2.281.000,00	2,56	1.540.700,00	1.134.050,00	1.134.050,00	4,99	2.687.650,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.300.000,00	2.681.000,00	2.281.000,00	2.281.000,00	2,56	400.000,00	1.134.050,00	1.134.050,00	4,99	1.546.950,00	0,00
DESPORTO E LAZER	585.000,00	1.360.984,00	1.115.783,40	1.115.783,40	1,25	245.200,60	50.633,53	50.633,53	0,22	1.310.350,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	160.000,00	110.000,00	110.000,00	0,12	50.000,00	37.435,98	37.435,98	0,16	122.564,02	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	1.200.984,00	1.005.783,40	1.005.783,40	1,13	195.200,60	13.197,55	13.197,55	0,06	1.187.786,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.239.530,00	5.241.030,00	1.780.285,12	1.780.285,12	2,00	3.460.744,88	804.262,35	804.262,35	3,54	4.436.767,65	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.100.000,00	584.131,12	584.131,12	0,66	1.515.868,88	546.921,97	546.921,97	2,41	1.553.078,03	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.139.530,00	3.141.030,00	1.196.154,00	1.196.154,00	1,34	1.944.876,00	257.340,38	257.340,38	1,13	2.883.689,62	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.836.700,00	18.069.388,00	0,00	0,00	0,00	18.069.388,00	0,00	0,00	0,00	18.069.388,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.836.700,00	18.069.388,00	0,00	0,00	0,00	18.069.388,00	0,00	0,00	0,00	18.069.388,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.159.100,00	5.159.100,00	3.830.000,00	3.830.000,00	4,30	1.329.100,00	817.960,29	817.960,29	3,60	4.341.139,71	0,00
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1,35	0,00	463.034,12	463.034,12	2,04	736.965,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1,35	0,00	463.034,12	463.034,12	2,04	736.965,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SAÚDE	1.593.100,00	1.593.100,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1,24	493.100,00	83.604,70	83.604,70	0,37	1.509.495,30	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.520.100,00	1.520.100,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1,24	420.100,00	83.604,70	83.604,70	0,37	1.436.495,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	2.270.000,00	2.270.000,00	1.530.000,00	1.530.000,00	1,72	740.000,00	271.321,47	271.321,47	1,19	1.998.678,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	1.820.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1,62	380.000,00	250.652,49	250.652,49	1,10	1.569.347,51	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,10	0,00	20.668,98	20.668,98	0,09	69.331,02	0,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	164.254.830,00	166.480.555,00	89.062.160,46	89.062.160,46	100,00	77.418.394,54	22.704.810,92	22.704.810,92	100,00	143.775.744,08	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BB3E8712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: JANEIRO - FEVEREIRO/2018 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.589.300,00	12.589.300,00	1.895.356,62	15,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	10.627,23	2,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.902,45	9,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.375.300,00	9.375.300,00	1.281.029,69	13,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.540.000,00	2.540.000,00	563.201,49	22,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	4.790,90	39,92
Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	23.826,67	10,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	5.978,19	49,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.583.450,00	103.583.450,00	20.027.060,17	19,33
Cota-Parte do FPM	18.995.000,00	18.995.000,00	3.535.264,25	18,61
Cota Parte do ITR	4.000,00	4.000,00	137,34	3,43
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	82.700.000,00	82.700.000,00	16.403.922,15	19,84
Cota-Parte IPI-Exportação	324.800,00	324.800,00	53.564,91	16,49
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	195.400,00	195.400,00	34.171,52	17,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.400,00	195.400,00	34.171,52	17,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	116.172.750,00	116.172.750,00	21.922.416,79	18,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	167.800,00	167.800,00	19.001,02	11,32
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	167.800,00	167.800,00	19.001,02	11,32
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	167.800,00	167.800,00	19.001,02	11,32

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.439.920,00	27.705.893,00	19.011.944,74	68,62	4.108.496,77	14,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	19.047.820,00	19.657.820,00	16.530.000,00	84,09	3.598.519,04	18,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.392.100,00	8.048.073,00	2.481.944,74	30,84	509.977,73	6,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	998.330,00	1.077.764,00	242.100,00	22,46	0,00	0,00	0,00
Investimentos	998.330,00	1.077.764,00	242.100,00	22,46	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.438.250,00	28.783.657,00	19.254.044,74	66,89	4.108.496,77	14,27	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.846.520,00	7.219.736,00	1.886.847,26	9,80	437.856,51	10,66	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.846.520,00	7.219.736,00	1.886.847,26	9,80	437.856,51	10,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.443.520,00	7.816.736,00	1.886.847,26	9,80	437.856,51	10,66	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.994.730,00	20.966.921,00	17.367.197,48	90,20	3.670.640,26	89,34	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							382.277,74

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Inscritos em 2017	1.249.129,38	0,00	243.499,04	1.005.630,34	0,00
Total	1.264.500,62	0,00	243.499,04	1.021.001,58	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,0
Total (VIII)	0,00	0,00	0,0
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,0
Total (IX)	0,00	0,00	0,0

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.239.950,00	20.702.438,00	16.311.121,00	84,72	2.921.302,33	71,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.100.000,00	5.982.919,00	2.297.392,60	11,93	924.293,71	22,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	163.800,00	163.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.914.500,00	1.914.500,00	645.531,14	3,35	262.900,73	6,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.438.250,00	28.783.657,00	19.254.044,74	100,00	4.108.496,77	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D5C980A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O 2018/

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	18.442.700,00	18.442.700,00	0,00	6.834.941,85
Receita de Contribuição dos Segurados	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	1.272.789,28
Pessoal Civil	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	1.272.789,28
Ativo	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	1.272.789,28
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	6.998.000,00	6.998.000,00	0,00	2.054.678,61
Pessoal Civil	6.998.000,00	6.998.000,00	0,00	2.005.316,25
Ativo	6.998.000,00	6.998.000,00	0,00	2.005.316,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	49.362,36
Receita Patrimonial	7.460.000,00	7.460.000,00	0,00	3.427.811,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.460.000,00	7.460.000,00	0,00	3.427.811,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	154.000,00	154.000,00	0,00	79.662,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	154.000,00	154.000,00	0,00	60.905,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.757,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	18.288.700,00	18.288.700,00	0,00	6.774.036,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.087.700,00	1.087.700,00	0,00	589.592,25	0,00	309.382,72	0,00	0,00
Despesas Correntes	882.700,00	882.700,00	0,00	589.592,25	0,00	309.382,72	0,00	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.536.300,00	2.536.300,00	0,00	2.179.000,00	0,00	1.113.831,69	0,00	0,00
Benefícios Civil	2.536.300,00	2.536.300,00	0,00	2.179.000,00	0,00	1.113.831,69	0,00	0,00
Aposentados	1.356.000,00	1.356.000,00	0,00	1.210.000,00	0,00	624.621,82	0,00	0,00
Pensões	580.300,00	580.300,00	0,00	554.000,00	0,00	271.596,80	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	0,00	415.000,00	0,00	217.613,07	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	3.624.000,00	3.624.000,00	0,00	2.768.592,25	0,00	1.423.214,41	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	14.664.700,00	14.664.700,00	0,00	4.005.444,60	0,00	5.350.822,44	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	14.818.700,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.303.077,36	62.891.818,45
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	J an a Jun/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3F9BD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018

RECEITAS CORRENTES (I)	157.102.830,00	83.754.876,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	12.750.800,00	6.862.586,50
IPTU	590.000,00	121.238,40
ISS	9.399.300,00	4.497.129,99
ITBI	60.000,00	15.489,85
IRRF	2.540.000,00	2.135.360,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.500,00	93.367,60
Contribuições	3.830.700,00	0,00
Receita Patrimonial	7.894.250,00	155.523,25
Aplicações Financeiras (II)	7.894.250,00	155.523,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	130.833.340,00	76.714.284,42
Cota-Parte do FPM	16.748.600,00	7.736.500,63
Cota-Parte do ICMS	66.160.000,00	38.452.662,99
Cota-Parte do IPVA	1.091.400,00	0,00
Cota-Parte do ITR	3.200,00	904,46
Transferências da LC 87/1996	156.320,00	82.011,66
Transferências da LC 61/1989	259.840,00	113.781,99
Transferências do FUNDEB	26.852.900,00	16.692.042,07
Outras Transferências Correntes	19.561.080,00	13.636.380,62
Demais Receitas Correntes	1.793.740,00	22.482,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.793.740,00	22.482,02
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	149.208.580,00	83.599.352,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.294.905,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.294.905,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.094.905,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	3.294.905,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	149.208.580,00	86.894.257,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	139.956.056,00	107.320.159,74	67.750.637,05	63.816.205,26	########	2.908.338,93	2.761.564,93
Pessoal e Encargos Sociais	70.456.396,00	56.397.983,37	38.025.300,23	37.814.276,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	54.054,86	53.027,57	53.027,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.399.660,00	50.868.121,51	29.672.309,25	25.948.901,06	########	2.908.338,93	2.761.564,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	69.399.660,00	50.868.121,51	29.672.309,25	25.948.901,06	########	2.908.338,93	2.761.564,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	139.856.056,00	107.266.104,88	67.697.609,48	63.763.177,69	########	2.908.338,93	2.761.564,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.481.988,66	5.564.758,49	3.759.270,20	3.650.789,49	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.481.988,66	3.907.374,51	2.138.068,08	2.029.587,37	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.000.000,00	1.657.383,98	1.621.202,12	1.621.202,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	8.481.988,66	3.907.374,51	2.138.068,08	2.029.587,37	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16.044.138,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	164.382.182,66	111.173.479,39	69.835.677,56	65.792.765,06	########	2.908.338,93	2.761.564,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							18.006.174,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.327.092,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.006.174,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.157.125,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.167.440,42	8.764.558,52
DEDUÇÕES (XXIX)	8.904.503,06	19.437.000,84
Disponibilidade de Caixa	8.904.503,06	19.437.000,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.222,25	19.666.684,69
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	492.719,19	229.683,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.262.937,36	-10.672.442,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.935.379,68

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	263.035,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	11.672.344,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	11.672.344,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.554.717,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.554.717,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.818.700,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1968FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:81B6DA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	164.254.830,00
Previsão Atualizada	164.254.830,00
Receitas Realizadas	87.049.781,19
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.575.340,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	164.254.830,00
Créditos Adicionais	6.955.527,66
Dotação Atualizada	171.210.357,66
Despesas Empenhadas	116.846.993,09
Despesas Liquidadas	74.620.373,17
Despesas Pagas	70.624.230,10
Superavit Orçamentário	12.429.408,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	116.846.993,09
Despesas Liquidadas	74.620.373,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	169.267.733,73
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.157.125,00	18.006.184,43	433,14
Resultado Primário	5.327.092,00	18.006.184,43	338,01

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	492.719,19	0,00	333.753,22	158.965,97
Poder Executivo	492.719,19	0,00	333.753,22	158.965,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.267.334,28	0,00	2.761.564,93	505.769,35
Poder Executivo	3.267.334,28	0,00	2.761.564,93	505.769,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.760.053,47	0,00	3.095.318,15	664.735,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	14.581.625,68	25,00	22,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	12.577.552,92	60,00	75,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.064.471,99	15,00	17,09

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

EIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E8E03335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1 PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018 ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.176.464,36	7.878.893,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.176.464,36	7.878.893,30	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	333.021,51	314.448,90	0,00	0,00
Internos	333.021,51	314.448,90	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.843.442,85	7.564.444,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.433.544,46	5.154.546,01	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.409.898,39	2.409.898,39	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.397.222,25	19.666.684,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.397.222,25	19.666.684,69	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.397.222,25	19.666.684,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-220.757,89	-11.787.791,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	158.676.219,24	169.267.733,73	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,78	4,65	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-0,14	-6,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	190.411.463,09	203.121.280,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	171.370.316,78	182.809.152,43	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.267.334,28	498.880,33	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:48CBDDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018 ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	158.676.219,24	169.267.733,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	34.908.768,23	37.238.901,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	31.417.891,41	33.515.011,28
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018 Até o 1º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C7D3C88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018 ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.267.733,73	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.082.837,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	24.374.553,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.848.741,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	5.154.546,01
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	5.154.546,01
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.260], Prefeitura Municipal de PRESIDENTE FIGUEIREDO Portaria Nº 495 de 2017		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9D9BACD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	157.102.830,00	157.102.830,00	27.560.928,74	17,54	55.699.664,40	35,45	101.403.165,60
RECEITAS CORRENTES	157.102.830,00	157.102.830,00	25.145.968,74	16,01	53.284.704,40	33,92	103.818.125,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	12.750.800,00	12.750.800,00	1.978.139,35	15,51	3.926.502,67	30,79	8.824.297,33
Impostos	12.589.300,00	12.589.300,00	1.954.512,95	15,53	3.875.530,02	30,78	8.713.769,98
Taxas	161.500,00	161.500,00	23.626,40	14,63	50.972,65	31,56	110.527,35
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.700,00
Contribuições Sociais	3.830.700,00	3.830.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.894.250,00	7.894.250,00	59.576,64	0,75	102.465,99	1,30	7.791.784,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.894.250,00	7.894.250,00	59.576,64	0,75	102.465,99	1,30	7.791.784,01
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.793.740,00	1.793.740,00	1.050,00	0,06	1.150,00	0,06	1.792.590,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.765.140,00	1.765.140,00	1.050,00	0,06	1.150,00	0,07	1.763.990,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	130.833.340,00	130.833.340,00	23.107.202,75	17,66	49.238.569,54	37,63	81.594.770,46
Transferências da União e suas Entidades	34.838.200,00	34.838.200,00	5.529.528,97	15,87	11.272.514,19	32,36	23.565.685,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	69.142.240,00	69.142.240,00	13.639.501,07	19,73	27.013.737,51	39,07	42.128.502,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.852.900,00	26.852.900,00	3.938.172,71	14,67	10.952.317,84	40,79	15.900.582,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.016,20	0,00	-16.016,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	16.016,20	0,00	-16.016,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.414.960,00	0,00	2.414.960,00	0,00	-2.414.960,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.414.960,00	0,00	2.414.960,00	0,00	-2.414.960,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.414.960,00	0,00	2.414.960,00	0,00	-2.414.960,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.152.000,00	7.152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.152.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	164.254.830,00	164.254.830,00	27.560.928,74	16,78	55.699.664,40	33,91	108.555.165,60

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	164.254.830,00	164.254.830,00	27.560.928,74	16,78	55.699.664,40	33,91	108.555.165,60
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	164.254.830,00	164.254.830,00	27.560.928,74	16,78	55.699.664,40	33,91	108.555.165,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.327.929,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.327.929,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	144.277.030,00	147.790.075,00	17.501.838,68	102.733.999,14	45.056.075,86	24.139.968,24	46.026.818,87	101.763.256,13	42.734.399,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	124.472.860,00	136.961.197,00	15.919.307,15	98.386.858,97	38.574.338,03	22.779.481,11	43.683.848,81	93.277.348,19	40.391.429,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.276.860,00	67.949.488,00	56.602,35	50.178.110,67	17.771.377,33	12.782.311,24	24.760.789,57	43.188.698,43	24.432.822,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	100.000,00	100.000,00	12.749,75	25.766,08	74.233,92	12.749,75	24.738,79	75.261,21	24.738,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.096.000,00	68.911.709,00	15.849.955,05	48.182.982,22	20.728.726,78	9.984.420,12	18.898.320,45	50.013.388,55	15.933.867,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.786.170,00	9.603.440,00	1.582.531,53	4.347.140,17	5.256.299,83	1.360.487,13	2.342.970,06	7.260.469,94	2.342.970,06	0,00
INVESTIMENTOS	9.786.170,00	7.603.440,00	1.041.410,00	3.234.903,85	4.368.536,15	819.365,60	1.266.915,60	6.336.524,40	1.266.915,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	541.121,53	1.112.236,32	887.763,68	541.121,53	1.076.054,46	923.945,54	1.076.054,46	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.018.000,00	1.225.438,00	0,00	0,00	1.225.438,00	0,00	0,00	1.225.438,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.159.100,00	4.669.100,00	0,00	3.830.000,00	839.100,00	1.144.266,75	1.962.227,04	2.706.872,96	1.962.227,04	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	149.436.130,00	152.459.175,00	17.501.838,68	106.563.999,14	45.895.175,86	25.284.234,99	47.989.045,91	104.470.129,09	44.696.626,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	149.436.130,00	152.459.175,00	17.501.838,68	106.563.999,14	45.895.175,86	25.284.234,99	47.989.045,91	104.470.129,09	44.696.626,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.710.618,49		11.003.038,08	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	149.436.130,00	152.459.175,00	17.501.838,68	106.563.999,14		25.284.234,99	55.699.664,40		55.699.664,40	0,00
RESERVA DO RPPS	14.818.700,00	14.818.700,00	0,00	0,00	14.818.700,00	0,00	0,00	14.818.700,00	0,00	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:07356EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL A

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	12.589.300,00	12.589.300,00	3.845.859,61	30,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	86.713,26	14,70
1.1.1 - IPTU	370.000,00	370.000,00	23.270,23	6,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	220.000,00	220.000,00	63.443,03	28,84
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	15.269,85	25,45
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	15.269,85	25,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.399.300,00	9.399.300,00	2.464.498,32	26,22
1.3.1 - ISS	9.375.300,00	9.375.300,00	2.462.363,21	26,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	2.135,11	8,90
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.540.000,00	2.540.000,00	1.279.378,18	50,37
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.136.050,00	105.136.050,00	38.851.050,55	36,95
2.1 - Cota-Parte FPM	20.547.600,00	20.547.600,00	6.303.475,47	30,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.995.000,00	18.995.000,00	6.303.475,47	33,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	780.600,00	780.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	82.700.000,00	82.700.000,00	32.383.062,31	39,16
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	195.400,00	195.400,00	68.343,04	34,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	324.800,00	324.800,00	95.615,40	29,44
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	554,33	13,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	117.725.350,00	117.725.350,00	42.696.910,16	36,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.626.590,00	2.626.590,00	702.782,84	26,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	383.721,23	35,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.105.100,00	1.105.100,00	149.443,60	13,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	424.500,00	424.500,00	164.896,52	38,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.950,00	28.950,00	4.721,49	16,31

6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.626.590,00	2.626.590,00	702.782,84	26,76

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.716.690,00	20.716.690,00	7.770.209,94	37,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.799.000,00	3.799.000,00	1.260.695,01	33,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.540.000,00	16.540.000,00	6.476.612,45	39,16
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.080,00	39.080,00	13.668,60	34,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.960,00	64.960,00	19.123,05	29,44
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	110,83	13,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.017.900,00	27.017.900,00	10.969.463,61	40,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	7.333.246,28	33,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	3.619.071,56	70,54
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	165.000,00	165.000,00	17.145,77	10,39
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.005.410,00	1.005.410,00	-436.963,66	43,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.210.740,00	16.285.740,00	13.612.260,00	83,58	8.165.676,57	50,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	390.000,00	870.000,00	811.520,00	93,28	695.406,32	79,93	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.820.740,00	15.415.740,00	12.800.740,00	83,04	7.470.270,25	48,46	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.452.900,00	8.904.891,00	4.529.889,07	50,87	3.088.688,86	34,69	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.052.900,00	8.504.891,00	4.529.889,07	53,26	3.088.688,86	36,32	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.663.640,00	25.190.631,00	18.142.149,07	72,02	11.254.365,43	44,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	11.254.365,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	74,44
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	28,16
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-2,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.959.400,00	2.322.974,00	1.646.192,30	70,87	944.468,19	40,66	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.959.400,00	2.322.974,00	1.646.192,30	70,87	944.468,19	40,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	790.000,00	1.270.000,00	811.520,00	63,90	695.406,32	54,76	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.169.400,00	1.052.974,00	834.672,30	79,27	249.061,87	23,65	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.437.900,00	30.659.603,00	22.185.339,34	72,36	11.631.594,13	37,94	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.873.640,00	23.920.631,00	17.330.629,07	72,45	10.558.959,11	44,14	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.564.260,00	6.738.972,00	4.854.710,27	72,04	1.072.635,02	15,92	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.232.247,00	1.232.246,25	100,00	178.035,00	14,45	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.148.875,00	1.054.455,00	91,78	287.160,25	24,99	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	33.397.300,00	35.363.699,00	26.118.232,89	73,86	13.041.257,57	36,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-436.963,66
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.619.071,56
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	3.182.107,90
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	9.393.954,42
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)

		(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO ENSINO							
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.075.200,00	997.827,00	481.053,50	48,21	233.136,40	23,36	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.075.200,00	997.827,00	481.053,50	48,21	233.136,40	23,36	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.472.500,00	36.361.526,00	26.599.286,39	73,15	13.274.393,97	36,51	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.531,67	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	41.531,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.842.843,40	301.214,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.952.317,84	383.721,23
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.528.685,17	607.025,31
48.1 - Orçamento do Exercício	11.254.365,43	446.975,31
48.2 - Restos a Pagar	1.274.319,74	160.050,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.145,77	2.266,52
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.621,84	80.177,38
51. (+) Ajustes	623.332,62	0,00
51.1 Retenções	623.332,62	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	906.954,46	80.177,38

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora
CRC/AM 14693/O-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício
imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E859A95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: MARÇO - ABRIL/2018 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.589.300,00	12.589.300,00	3.845.859,61	30,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	23.270,23	6,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	15.269,85	25,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.375.300,00	9.375.300,00	2.462.363,21	26,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.540.000,00	2.540.000,00	1.275.712,04	50,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	10.924,69	91,04
Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	44.357,75	20,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	13.961,84	116,35

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.583.450,00	103.583.450,00	38.851.050,55	37,51
Cota-Parte do FPM	18.995.000,00	18.995.000,00	6.303.475,47	33,18
Cota Parte do ITR	4.000,00	4.000,00	554,33	13,86
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	82.700.000,00	82.700.000,00	32.383.062,31	39,16
Cota-Parte IPI-Exportação	324.800,00	324.800,00	95.615,40	29,44
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	195.400,00	195.400,00	68.343,04	34,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.400,00	195.400,00	68.343,04	34,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	116.172.750,00	116.172.750,00	42.696.910,16	36,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	167.800,00	167.800,00	46.298,12	27,59
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	167.800,00	167.800,00	46.298,12	27,59
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	167.800,00	167.800,00	46.298,12	27,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.439.920,00	28.463.397,00	20.037.871,52	70,40	8.161.493,80	28,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	19.047.820,00	19.657.820,00	16.530.000,00	84,09	7.112.211,38	36,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.392.100,00	8.805.577,00	3.507.871,52	39,84	1.049.282,42	11,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	998.330,00	742.222,00	294.771,40	39,71	3.421,40	0,46	0,00
Investimentos	998.330,00	742.222,00	294.771,40	39,71	3.421,40	0,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.438.250,00	29.205.619,00	20.332.642,92	69,62	8.164.915,20	27,96	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.846.520,00	7.941.146,00	2.369.351,28	11,65	1.125.831,72	13,79	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.846.520,00	7.941.146,00	2.369.351,28	11,65	1.125.831,72	13,79	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.443.520,00	8.538.146,00	2.369.351,28	11,65	1.125.831,72	13,79	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	19.994.730,00	20.667.473,00	17.963.291,64	88,35	7.039.083,48	86,21	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	634.546,96

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Inscritos em 2017	1.249.129,38	0,00	616.528,49	632.600,89	0,00
Total	1.264.500,62	0,00	616.528,49	647.972,13	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	%(m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATENÇÃO BÁSICA	20.239.950,00	20.436.725,00	16.401.327,81	80,67	6.194.274,76	75,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.100.000,00	6.690.522,00	3.234.210,07	15,91	1.565.070,26	19,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	163.800,00	163.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.914.500,00	1.894.572,00	697.105,04	3,43	405.570,18	4,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.438.250,00	29.205.619,00	20.332.642,92	100,00	8.164.915,20	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0C7E6B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO ANE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	12.589.300,00	12.589.300,00	6.769.218,90	53,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	121.238,40	20,55
1.1.1 - IPTU	370.000,00	370.000,00	53.806,06	14,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	220.000,00	220.000,00	67.432,34	30,65
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	15.489,85	25,82
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	15.489,85	25,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.399.300,00	9.399.300,00	4.497.129,99	47,85
1.3.1 - ISS	9.375.300,00	9.375.300,00	4.494.994,88	47,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	2.135,11	8,90
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.540.000,00	2.540.000,00	2.135.360,66	84,07
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	105.136.050,00	105.136.050,00	57.982.326,89	55,15
2.1 - Cota-Parte FPM	20.547.600,00	20.547.600,00	9.670.625,65	47,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.995.000,00	18.995.000,00	9.670.625,65	50,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	780.600,00	780.600,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	82.700.000,00	82.700.000,00	48.065.828,72	58,12
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	195.400,00	195.400,00	102.514,56	52,46
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	324.800,00	324.800,00	142.227,45	43,79
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.130,51	28,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	117.725.350,00	117.725.350,00	64.751.545,79	55,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.626.590,00	2.626.590,00	1.087.962,45	41,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.067.200,00	1.067.200,00	542.216,45	50,81
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	840,00	840,00	270,00	32,14
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.105.100,00	1.105.100,00	316.438,40	28,63
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	424.500,00	424.500,00	223.095,29	52,55

5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.950,00	28.950,00	5.942,31	20,53
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.626.590,00	2.626.590,00	1.087.962,45	41,42

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.716.690,00	20.716.690,00	11.596.465,16	55,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.799.000,00	3.799.000,00	1.934.125,02	50,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.540.000,00	16.540.000,00	9.613.165,73	58,12
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.080,00	39.080,00	20.502,90	52,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	64.960,00	64.960,00	28.445,46	43,79
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	800,00	800,00	226,05	28,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	272.850,00	272.850,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.017.900,00	27.017.900,00	16.713.371,53	61,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.722.100,00	21.722.100,00	11.315.734,28	52,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.130.800,00	5.130.800,00	5.376.307,79	104,78
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	165.000,00	165.000,00	21.329,46	12,93
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.005.410,00	1.005.410,00	-280.730,88	27,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.210.740,00	16.285.740,00	15.542.260,00	95,43	12.577.552,92	77,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	390.000,00	1.400.000,00	1.341.520,00	95,82	1.047.568,00	74,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	15.820.740,00	14.885.740,00	14.200.740,00	95,40	11.529.984,92	77,46	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	8.452.900,00	8.891.391,00	5.554.889,07	62,47	4.463.390,66	50,20	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	400.000,00	386.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.052.900,00	8.504.891,00	5.554.889,07	65,31	4.463.390,66	52,48	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	24.663.640,00	25.177.131,00	21.097.149,07	83,79	17.040.943,58	67,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	17.040.943,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	75,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,71
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-1,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.959.400,00	2.752.974,00	2.189.692,30	79,54	1.584.185,52	57,54	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.959.400,00	2.752.974,00	2.189.692,30	79,54	1.584.185,52	57,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	790.000,00	1.786.500,00	1.341.520,00	75,09	1.047.568,00	58,64	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.169.400,00	966.474,00	848.172,30	87,76	536.617,52	55,52	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	29.437.900,00	30.029.603,00	24.840.856,94	82,72	18.093.017,07	60,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.873.640,00	23.390.631,00	19.755.629,07	84,46	15.993.375,58	68,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.564.260,00	6.638.972,00	5.085.227,87	76,60	2.099.641,49	31,63	0,00
24. ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.232.247,00	1.232.246,25	100,00	464.886,50	37,73	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.148.875,00	1.054.455,00	91,78	667.061,75	58,06	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	33.397.300,00	35.163.699,00	29.317.250,49	83,37	20.809.150,84	59,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-280.730,88
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	5.376.307,79
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	5.095.576,91
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	14.581.625,68
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.075.200,00	997.827,00	481.053,50	48,21	406.468,20	40,74	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.075.200,00	997.827,00	481.053,50	48,21	406.468,20	40,74	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	34.472.500,00	36.161.526,00	29.798.303,99	82,40	21.215.619,04	58,67	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.531,67	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	41.531,67	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.842.843,40	301.214,94
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.692.042,07	542.216,45
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.315.263,32	780.366,81
48.1 - Orçamento do Exercício	17.040.943,58	620.316,81
48.2 - Restos a Pagar	1.274.319,74	160.050,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.329,46	2.756,05
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.951,61	65.820,63
51. (+) Ajustes	626.273,46	0,00
51.1 Retenções	626.273,46	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	867.225,07	65.820,63

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora
CRC/AM 14693/o-1

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F6F9FD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL REFERÊNCIA: MAIO - JUNHO/2018 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.589.300,00	12.589.300,00	6.769.218,90	53,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	53.806,06	14,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	15.489,85	25,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.375.300,00	9.375.300,00	4.494.994,88	47,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.540.000,00	2.540.000,00	2.131.694,52	83,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	10.924,69	91,04

Dívida Ativa dos Impostos	220.000,00	220.000,00	48.347,06	21,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	13.961,84	116,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.583.450,00	103.583.450,00	57.982.326,89	55,98
Cota-Parte do FPM	18.995.000,00	18.995.000,00	9.670.625,65	50,91
Cota Parte do ITR	4.000,00	4.000,00	1.130,51	28,26
Cota-Parte do IPVA	1.364.250,00	1.364.250,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	82.700.000,00	82.700.000,00	48.065.828,72	58,12
Cota-Parte IPI-Exportação	324.800,00	324.800,00	142.227,45	43,79
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	195.400,00	195.400,00	102.514,56	52,46
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.400,00	195.400,00	102.514,56	52,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	116.172.750,00	116.172.750,00	64.751.545,79	55,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	167.800,00	167.800,00	84.726,43	50,49
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	167.800,00	167.800,00	84.726,43	50,49
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	167.800,00	167.800,00	84.726,43	50,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	26.439.920,00	30.751.665,00	23.044.736,34	74,94	12.791.058,18	41,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	19.047.820,00	21.800.358,00	19.024.537,89	87,27	11.122.608,30	51,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.392.100,00	8.951.307,00	4.020.198,45	44,91	1.668.449,88	18,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	998.330,00	971.472,00	294.771,40	30,34	52.671,40	5,42	0,00
Investimentos	998.330,00	971.472,00	294.771,40	30,34	52.671,40	5,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.438.250,00	31.723.137,00	23.339.507,74	73,57	12.843.729,58	40,49	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE nAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.846.520,00	8.925.840,00	3.379.714,45	14,48	1.779.257,59	13,85	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.846.520,00	8.925.840,00	3.379.714,45	14,48	1.779.257,59	13,85	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.443.520,00	9.522.840,00	3.379.714,45	14,48	1.779.257,59	13,85	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	19.994.730,00	22.200.297,00	19.959.793,29	85,52	11.064.471,99	86,15	0,00
DE SAÚDE (VI) = (IV-V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.351.740,12

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	15.371,24	0,00	0,00	15.371,24	0,00
Inscritos em 2017	1.249.129,38	0,00	816.757,20	432.372,18	0,00
Total	1.264.500,62	0,00	816.757,20	447.743,42	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.239.950,00	21.516.575,00	17.631.175,40	75,54	9.603.865,53	74,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.100.000,00	8.060.940,00	4.611.795,72	19,76	2.593.886,49	20,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	163.800,00	163.800,00	81.431,58	0,35	34.253,52	0,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.914.500,00	1.961.822,00	1.015.105,04	4,35	611.724,04	4,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.438.250,00	31.723.137,00	23.339.507,74	100,00	12.843.729,58	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora -CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2574C21F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO - 3º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.068.210,57	22,98	13.039.225,90	59,12	9.016.466,10
RECEITAS CORRENTES	22.055.692,00	22.055.692,00	4.141.880,57	18,78	12.112.895,90	54,92	9.942.796,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	615.700,00	615.700,00	97.746,38	15,88	285.174,59	46,32	330.525,41
Impostos	595.700,00	595.700,00	94.905,99	15,93	275.747,93	46,29	319.952,07
Taxas	20.000,00	20.000,00	2.840,39	14,20	9.426,66	47,13	10.573,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	12.756,46	17,24	45.194,43	61,07	28.805,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	12.756,46	17,24	45.194,43	61,07	28.805,57
RECEITA PATRIMONIAL	260.900,00	260.900,00	18.022,16	6,91	52.006,61	19,93	208.893,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.900,00	260.900,00	18.022,16	6,91	52.006,61	19,93	208.893,39
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.600,00	366.600,00	200,00	0,05	680,00	0,19	365.920,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	366.600,00	366.600,00	200,00	0,05	680,00	0,19	365.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.738.492,00	20.738.492,00	4.008.526,98	19,33	11.717.074,75	56,50	9.021.417,25
Transferências da União e suas Entidades	11.091.392,00	11.091.392,00	1.745.872,63	15,74	5.695.566,75	51,35	5.395.825,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.283.600,00	5.283.600,00	1.388.286,14	26,28	3.452.406,95	65,34	1.831.193,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	4.363.500,00	4.363.500,00	874.368,21	20,04	2.569.101,05	58,88	1.794.398,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.628,59	0,00	12.765,52	0,00	-12.765,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.791,69	0,00	11.928,62	0,00	-11.928,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	836,90	0,00	836,90	0,00	-836,90
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	926.330,00	0,00	926.330,00	0,00	-926.330,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	926.330,00	0,00	926.330,00	0,00	-926.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	926.330,00	0,00	926.330,00	0,00	-926.330,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.068.210,57	22,98	13.039.225,90	59,12	9.016.466,10

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.068.210,57	22,98	13.039.225,90	59,12	9.016.466,10
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.068.210,57	22,98	13.039.225,90	59,12	9.016.466,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			748.922,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			748.922,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.055.692,00	28.787.385,91	2.872.260,98	22.947.266,74	5.840.119,17	4.120.911,53	10.749.942,68	18.037.443,23	10.366.879,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.925.692,00	20.815.296,00	1.954.468,37	15.354.322,94	5.460.973,06	3.863.336,64	9.977.830,57	10.837.465,43	9.644.012,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.431.476,00	12.001.126,00	720.896,40	10.065.888,26	1.935.237,74	2.295.664,41	6.405.105,61	5.596.020,39	6.399.731,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.457.216,00	8.777.170,00	1.233.571,97	5.288.434,68	3.488.735,32	1.567.672,23	3.572.724,96	5.204.445,04	3.244.281,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.000,00	7.972.089,91	917.792,61	7.592.943,80	379.146,11	257.574,89	772.112,11	7.199.977,80	722.866,63	0,00
INVESTIMENTOS	1.253.000,00	7.762.089,91	917.792,61	7.412.943,80	349.146,11	222.109,09	666.444,21	7.095.645,70	617.198,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	180.000,00	30.000,00	35.465,80	105.667,90	104.332,10	105.667,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.055.692,00	28.787.385,91	2.872.260,98	22.947.266,74	5.840.119,17	4.120.911,53	10.749.942,68	18.037.443,23	10.366.879,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.055.692,00	28.787.385,91	2.872.260,98	22.947.266,74	5.840.119,17	4.120.911,53	10.749.942,68	18.037.443,23	10.366.879,53	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			2.289.283,22		2.672.346,37	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.055.692,00	28.787.385,91	2.872.260,98	22.947.266,74		4.120.911,53	13.039.225,90		13.039.225,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F1F89F79

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Maio a Junho 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.692,00	28.787.385,91	2.872.260,98	22.947.266,74	100,00	5.840.119,17	4.120.911,53	10.749.942,68	100,00	18.037.443,23	0,00
LEGISLATIVA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.913.000,00	4.035.121,00	281.245,28	3.386.067,86	14,76	649.053,14	723.310,31	2.072.441,02	19,28	1.962.679,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.132.000,00	3.205.046,00	238.804,86	2.770.202,69	12,07	434.843,31	587.635,04	1.687.867,39	15,70	1.517.178,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.000,00	750.075,00	40.440,42	564.381,80	2,46	185.693,20	126.575,27	354.390,26	3,30	395.684,74	0,00
CONTROLE INTERNO	80.000,00	80.000,00	2.000,00	51.483,37	0,22	28.516,63	9.100,00	30.183,37	0,28	49.816,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.484,00	1.499.548,00	294.066,69	993.434,56	4,33	506.113,44	306.644,49	680.355,25	6,33	819.192,75	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.292.484,00	1.488.548,00	294.066,69	993.434,56	4,33	495.113,44	306.644,49	680.355,25	6,33	808.192,75	0,00
SAÚDE	4.563.758,00	7.817.582,00	1.349.342,70	6.734.773,56	29,35	1.082.808,44	1.168.056,16	3.086.691,77	28,71	4.730.890,23	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.112,00	4.270.201,00	773.781,24	3.623.292,33	15,79	646.908,67	1.036.710,97	2.673.831,46	24,87	1.596.369,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	3.411.735,00	573.653,46	3.093.728,03	13,48	318.006,97	129.281,99	406.258,71	3,78	3.005.476,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.646,00	135.646,00	1.908,00	17.753,20	0,08	117.892,80	2.063,20	6.601,60	0,06	129.044,40	0,00
EDUCAÇÃO	6.877.807,00	8.463.785,69	579.083,92	7.266.858,41	31,67	1.196.927,28	1.539.212,60	3.696.059,77	34,38	4.767.725,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	564.000,00	617.615,00	91.606,80	561.493,60	2,45	56.121,40	137.281,63	289.276,04	2,69	328.338,96	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.422.672,00	5.772.959,00	454.641,67	4.910.340,27	21,40	862.618,73	1.293.993,38	3.112.742,15	28,96	2.660.216,85	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	891.135,00	2.073.211,69	32.835,45	1.795.024,54	7,82	278.187,15	107.937,59	294.041,58	2,74	1.779.170,11	0,00
CULTURA	233.000,00	136.000,00	0,00	33.400,00	0,15	102.600,00	0,00	33.400,00	0,31	102.600,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	233.000,00	136.000,00	0,00	33.400,00	0,15	102.600,00	0,00	33.400,00	0,31	102.600,00	0,00
URBANISMO	1.520.143,00	2.958.178,06	348.223,79	2.697.932,26	11,76	260.245,80	250.929,38	760.877,35	7,08	2.197.300,71	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	1.623.223,06	289.874,61	1.507.086,06	6,57	116.137,00	0,00	0,00	0,00	1.623.223,06	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.270.143,00	1.334.955,00	58.349,18	1.190.846,20	5,19	144.108,80	250.929,38	760.877,35	7,08	574.077,65	0,00
HABITAÇÃO	70.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SANEAMENTO	559.500,00	1.686.440,16	0,00	1.156.940,16	5,04	529.500,00	0,00	0,00	0,00	1.686.440,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	25.000,00	1.166.940,16	0,00	1.156.940,16	5,04	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.940,16	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	135.131,00	3.701,50	92.065,50	0,40	43.065,50	17.974,00	49.474,00	0,46	85.657,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	119.340,00	3.701,50	92.065,50	0,40	27.274,50	17.974,00	49.474,00	0,46	69.866,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	15.791,00	0,00	0,00	0,00	15.791,00	0,00	0,00	0,00	15.791,00	0,00
AGRICULTURA	295.000,00	260.040,00	5.242,70	189.102,99	0,82	70.937,01	36.108,07	121.405,89	1,13	138.634,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	242.040,00	5.242,70	189.102,99	0,82	52.937,01	36.108,07	121.405,89	1,13	120.634,11	0,00
ABASTECIMENTO	90.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	133.000,00	112.560,00	11.354,40	55.391,44	0,24	57.168,56	2.166,06	41.753,83	0,39	70.806,17	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.000,00	112.560,00	11.354,40	55.391,44	0,24	57.168,56	2.166,06	41.753,83	0,39	70.806,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	484.000,00	420.000,00	0,00	341.300,00	1,49	78.700,00	76.510,46	207.483,80	1,93	212.516,20	0,00

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	212.000,00	0,00	180.000,00	0,78	32.000,00	35.465,80	105.667,90	0,98	106.332,10	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	272.000,00	208.000,00	0,00	161.300,00	0,70	46.700,00	41.044,66	101.815,90	0,95	106.184,10	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.055.692,00	28.787.385,91	2.872.260,98	22.947.266,74	100,00	5.840.119,17	4.120.911,53	10.749.942,68	100,00	18.037.443,23	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5583D8BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	22.055.692,00	12.112.895,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	615.700,00	285.174,59
IPTU	10.700,00	6.513,67
ISS	280.000,00	84.989,76
ITBI	2.000,00	0,00
IRRF	303.000,00	184.244,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	9.426,66
Contribuições	74.000,00	45.194,43
Receita Patrimonial	260.900,00	52.006,61
Aplicações Financeiras (II)	260.900,00	52.006,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.738.492,00	11.717.074,75
Cota-Parte do FPM	8.403.000,00	3.868.250,45
Cota-Parte do ICMS	5.145.840,00	2.948.940,64
Cota-Parte do IPVA	10.240,00	5.495,01
Cota-Parte do ITR	400,00	69,31
Transferências da LC 87/1996	12.843,00	6.289,50
Transferências da LC 61/1989	19.920,00	8.725,96
Transferências do FUNDEB	4.363.500,00	2.569.101,05
Outras Transferências Correntes	2.782.749,00	2.310.202,83
Demais Receitas Correntes	366.600,00	13.445,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	366.600,00	13.445,52
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.794.792,00	12.060.889,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	926.330,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	926.330,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	926.330,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	926.330,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	21.794.792,00	12.987.219,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.815.296,00	15.354.322,94	9.977.830,57	9.644.012,90	629.024,78	273.193,24	273.193,24
Pessoal e Encargos Sociais	12.001.126,00	10.065.888,26	6.405.105,61	6.399.731,02	131.234,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.777.170,00	5.288.434,68	3.572.724,96	3.244.281,88	497.790,32	273.193,24	273.193,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	8.777.170,00	5.288.434,68	3.572.724,96	3.244.281,88	497.790,32	273.193,24	273.193,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.778.296,00	15.354.322,94	9.977.830,57	9.644.012,90	629.024,78	273.193,24	273.193,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.972.089,91	7.592.943,80	772.112,11	722.866,63	43.828,84	290.802,38	290.802,38
Investimentos	7.762.089,91	7.412.943,80	666.444,21	617.198,73	43.828,84	290.802,38	290.802,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	210.000,00	180.000,00	105.667,90	105.667,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	7.762.089,91	7.412.943,80	666.444,21	617.198,73	43.828,84	290.802,38	290.802,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.540.385,91	22.767.266,74	10.644.274,78	10.261.211,63	672.853,62	563.995,62	563.995,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.489.158,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-129.496,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.489.158,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-198.857,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Jun 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	446.013,47	340.345,57
DEDUÇÕES (XXIX)	3.579.798,10	5.047.789,42
Disponibilidade de Caixa	3.579.798,10	5.047.789,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.273.050,87	5.068.188,57
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	693.252,77	20.399,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.133.784,63	-4.707.443,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.573.659,22

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	672.853,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	900.805,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	900.805,60
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.922,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	748.922,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:724414A3

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 3º BIM 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Junho 2018 / BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	595.700,00	595.700,00	275.747,93	46,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.700,00	10.700,00	6.513,67	60,88

1.1.1 - IPTU	1.500,00	1.500,00	29,92	1,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.200,00	9.200,00	6.483,75	70,48
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	84.989,76	30,35
1.3.1 - ISS	279.000,00	279.000,00	84.901,81	30,43
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	87,95	8,79
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	184.244,50	60,81
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.789.053,00	16.789.053,00	8.547.213,24	50,91
2.1 - Cota-Parte FPM	10.302.500,00	10.302.500,00	4.835.312,86	46,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.497.500,00	9.497.500,00	4.835.312,86	50,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	405.200,00	405.200,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.432.300,00	6.432.300,00	3.686.175,82	57,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.053,00	16.053,00	7.861,86	48,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.900,00	24.900,00	10.907,47	43,81
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	86,62	17,32
2.6 - Cota-Parte IPVA	12.800,00	12.800,00	6.868,61	53,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.384.753,00	17.384.753,00	8.822.961,17	50,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	332.307,00	332.307,00	192.785,31	58,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.800,00	174.800,00	84.362,89	48,26
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	113.516,00	113.516,00	47.748,00	42,06
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.291,00	24.291,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	56.998,82	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	3.675,60	73,51
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	332.307,00	332.307,00	192.785,31	58,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.196.810,00	3.196.810,00	1.709.442,37	53,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.899.500,00	1.899.500,00	967.062,41	50,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.286.460,00	1.286.460,00	737.235,18	57,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.210,00	3.210,00	1.572,36	48,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.980,00	4.980,00	2.181,51	43,81
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	100,00	100,00	17,31	17,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.560,00	2.560,00	1.373,60	53,66
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.413.500,00	4.413.500,00	2.576.511,48	58,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.255.000,00	3.255.000,00	1.676.796,64	51,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.108.500,00	1.108.500,00	892.304,41	80,50
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	7.410,43	14,82
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	58.190,00	58.190,00	-32.645,73	56,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.648.100,00	2.648.100,00	2.401.000,00	90,67	1.604.405,18	60,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	225.000,00	83,33	127.239,35	47,13	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.378.100,00	2.378.100,00	2.176.000,00	91,50	1.477.165,83	62,12	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.765.400,00	1.830.400,00	1.427.820,09	78,01	817.868,13	44,68	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	36.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.645.400,00	1.793.710,00	1.427.820,09	79,60	817.868,13	45,60	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.413.500,00	4.478.500,00	3.828.820,09	85,49	2.422.273,31	54,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.422.273,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	62,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	31,74
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	5,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

22. EDUCAÇÃO INFANTIL	723.000,00	625.690,00	377.427,20	60,32	197.602,93	31,58	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	723.000,00	625.690,00	377.427,20	60,32	197.602,93	31,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	390.000,00	306.690,00	225.000,00	73,36	127.239,35	41,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.000,00	319.000,00	152.427,20	47,78	70.363,58	22,06	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.058.500,00	5.234.871,00	4.461.957,64	85,24	2.763.655,22	52,79	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.023.500,00	4.171.810,00	3.603.820,09	86,39	2.295.033,96	55,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.035.000,00	1.063.061,00	858.137,55	80,72	468.621,26	44,08	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.781.500,00	5.860.561,00	4.839.384,84	82,58	2.961.258,15	50,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-32.645,73
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	892.304,41
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	859.658,68
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	2.101.599,47
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.800,00	176.800,00	85.141,01	48,16	60.233,31	34,07	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.507,00	1.476.629,69	1.450.003,89	98,20	106.381,20	7,20	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO 332.307,00 DO ENSINO (39+40+41+42)		1.653.429,69	1.535.144,90	92,85	166.614,51	10,08	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.113.807,00	7.513.990,69	6.374.529,74	84,84	3.127.872,66	41,63	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.874,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	491.987,45	12.822,45
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.569.511,25	84.362,89
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.744.820,11	84.812,51
48.1 - Orçamento do Exercício	2.420.365,31	72.432,51
48.2 - Restos a Pagar	324.454,80	12.380,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.410,43	125,01
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.089,02	12.497,84
51. (+) Ajustes	-11.150,55	0,00
51.1 Retenções	-11.150,55	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	312.938,47	12.497,84

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3B380B8B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE 3º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Maio - Junho/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	595.700,00	595.700,00	275.747,93	46,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500,00	1.500,00	29,92	1,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.000,00	279.000,00	84.901,81	30,43
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	184.244,50	60,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	87,95	5,86
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	4.135,94	82,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.700,00	3.700,00	2.347,81	63,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.984.053,00	15.984.053,00	8.547.213,24	53,47
Cota-Parte do FPM	9.497.500,00	9.497.500,00	4.835.312,86	50,91
Cota Parte do ITR	500,00	500,00	86,62	17,32
Cota-Parte do IPVA	12.800,00	12.800,00	6.868,61	53,66
Cota-Parte do ICMS	6.432.300,00	6.432.300,00	3.686.175,82	57,31
Cota-Parte IPI-Exportação	24.900,00	24.900,00	10.907,47	43,81
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.053,00	16.053,00	7.861,86	48,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.053,00	16.053,00	7.861,86	48,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.579.753,00	16.579.753,00	8.822.961,17	53,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.968.758,00	1.968.758,00	2.872.094,42	145,88
Provenientes da União	1.888.758,00	1.888.758,00	2.415.867,41	127,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	427.362,28	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	28.864,73	36,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.968.758,00	1.968.758,00	2.872.094,42	145,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (f)	%(f/e) x 100	Jan a Jun 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.398.758,00	5.069.326,00	4.048.012,16	79,85	2.909.240,77	57,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.674.376,00	2.986.346,00	2.741.434,49	91,80	1.835.679,89	61,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.724.382,00	2.082.980,00	1.306.577,67	62,73	1.073.560,88	51,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	2.748.256,00	2.686.761,40	97,76	177.451,00	6,46	0,00
Investimentos	165.000,00	2.748.256,00	2.686.761,40	97,76	177.451,00	6,46	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.563.758,00	7.817.582,00	6.734.773,56	86,15	3.086.691,77	39,48	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (h)	%h(/IVf) x 100	Jan a Jun 2018 (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.968.758,00	4.979.862,00	4.439.947,68	65,93	1.454.277,19	47,11	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.968.758,00	4.979.862,00	4.439.947,68	65,93	1.454.277,19	47,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM XERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.968.758,00	4.979.862,00	4.439.947,68	65,93	1.454.277,19	47,11	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.595.000,00	2.837.720,00	2.294.825,88	34,07	1.632.414,58	52,89	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	18,50
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	308.970,40

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Inscritos em 2017	114.648,50	0,00	114.648,50	0,00	0,00
Total	172.648,50	0,00	114.648,50	58.000,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas No exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Jun 2018 (l)	%(l/total) x 100	Jan a Jun 2018 (m)	%(/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.112,00	4.270.201,00	3.623.292,33	53,80	2.673.831,46	86,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	3.411.735,00	3.093.728,03	45,94	406.258,71	13,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.646,00	135.646,00	17.753,20	0,26	6.601,60	0,21	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.563.758,00	7.817.582,00	6.734.773,56	100,00	3.086.691,77	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C93127E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 3º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio- Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.055.692,-00
Previsão Atualizada	22.055.692,-00
Receitas Realizadas	13.039.225,-90
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	748.922,-00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.055.692,-00
Créditos Adicionais	6.731.693,-91
Dotação Atualizada	28.787.385,-91
Despesas Empenhadas	22.947.266,-74
Despesas Liquidadas	10.749.942,-68
Despesas Pagas	10.366.879,-53
Superavit Orçamentário	2.289.283,-22
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.947.266,-74
Despesas Liquidadas	10.749.942,-68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.880.436,-72
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,-00
Resultado Previdenciário				0,-00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,-00
Resultado Previdenciário				0,-00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Nominal	-198.857,00	1.489.158,42	0,00	
Resultado Primário	-129.496,00	1.489.158,42	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	693.252,77	0,00	672.853,62	20.399,15
Poder Executivo	693.252,77	0,00	672.853,62	20.399,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	788.142,40	0,00	563.995,62	224.146,78
Poder Executivo	788.142,40	0,00	563.995,62	224.146,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.481.395,17	0,00	1.236.849,24	244.545,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites ConstitucionaisAnuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.101.599,47	25,00	23,82	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.604.405,18	60,00	62,27	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		514.537,22	705.831,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.632.414,58	15,00	18,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00	

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:797EA9F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - Fundamentada no Art. 62. da Lei 8.666/93
Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, com sede no endereço Rua Leopoldo Peres, s/n°, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.608/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1105714-9 - SSP/AM e do CPF nº 214.657.892-00, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/nº - Bairro,

Cep: 69.685-000, São Cristóvão, neste Município de Tonantins Estado do Amazonas**,** Prefeito do Município de Tonantins, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 015/2018, Sistema de Registro de Preços**, conforme sessão realizada em 01 de agosto de 2018, homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito de TONANTINS;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: O Pregoeiro deu início à Sessão constatando que até o horário estipulado compareceu as seguintes empresas:
P. A. VILAÇA NETO - ME, inscrita no 02.704.436/0001-97, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1771, Letra C, Praça 14 de Janeiro, Cep: 69.020-520, Manaus-Am, representado pelo Sr. Pedro Almeida Vilaça Neto, RG nº 1128918– SSP-AM e CPF nº 473.427.492-49.
A S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.216.307/0001-00, estabelecida na Av. Nhamundá, nº 130, Sala 103 – Centro, Cep: 69.025-025, Manaus – AM, representado pelo Sr. Rock Lane dos Santos Oliveira, RG nº 151391-SSP-AM, CPF nº 052.918.362-53.

Fornecedor: P. A. VILAÇA NETO - ME, inscrita no 02.704.436/0001-97, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1771, Letra C, Praça 14 de Janeiro, Cep: 69.020-520, Manaus-Am, representado pelo Sr. Pedro Almeida Vilaça Neto, RG nº 1128918– SSP-AM e CPF nº 473.427.492-49.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AGENDA DIÁRIA GRANDE	36,00	UND	200,00	7.200,00
03	ALFINETE PARA MAPA N.º 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO,	3,70	CX	600,00	2.220,00
05	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N° 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	5,60	CX	600,00	3.360,00
06	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPOSITO	1,19	PCT	5.000,00	5.950,00
07	APONTADOR DE LÁPIS, SIMPLES	0,43	UND	5.000,00	2.150,00
12	BANDEJA, PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS, ACRÍLICO DUPLA	61,80	UND	100,00	6.180,00
15	BASTÃO FINA: MATERIAL- SILICONE (COLA QUENTE) COM 1KG	33,50	UND	400,00	13.400,00
16	BASTÃO GROSSO: MATERIAL- SILICONE (COLA QUENTE) COM 1KG	34,00	UND	400,00	13.600,00
19	BORRACHA A PAGADORA, MATERIAL: LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X20X10 MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTETOR PLÁSTICO	1,64	PCT	3.000,00	4.920,00
21	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLI ONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA	6,70	PCT	4.000,00	26.800,00
23	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO TAMANHO "M"	30,00	PCT	400,00	12.000,00
24	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TAMANHO "M"	48,70	UND	400,00	19.480,00
25	CALCULADORA DE MESA (BAT. /SOLAR/12 DÍGITOS)	37,80	UND	400,00	15.120,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: FINA, COR: AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES	36,40	UND	600,00	21.840,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: FINA, COR: PRETA	28,80	KG	600,00	17.280,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCRITA: FINA, COR: VERMELHAS	28,80	KG	200,00	5.760,00
30	CAPA AMARELA E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	UND	1.000,00	900,00
31	CAPA AZUL E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	UND	1.000,00	900,00
32	CAPA BRANCA E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	UND	1.000,00	900,00
33	CAPA PRETA E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	CX	1.000,00	900,00
34	CAPA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	UND	1.000,00	900,00
35	CAPA VERDE E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	UNID	1.000,00	900,00
36	CAPA VERMELHA E CONTRACAPA PRETA DE ENCADERNAÇÃO P/ ARQUIVAR PROCESSOS	0,90	UND	1.000,00	900,00
38	CARGA PARA GRAFITE, N°07, C/12	9,70	UND	300,00	2.910,00
44	CD-ROM: 80MIN. S/ CAPA COM 50 UNID.	100,00	UNIDADE	300,00	30.000,00
55	COLCHETE, NR.06	3,80	CAIXA	350,00	1.330,00
56	COLCHETE, NR.07	6,70	CAIXA	350,00	2.345,00
57	COLCHETE, NR.09	6,80	CAIXA	350,00	2.380,00
58	COLCHETE, NR.13	10,40	UNIDADE	350,00	3.640,00
62	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL BRANCO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 11 X 22 CM (± 5%)	0,85	UND	6.000,00	5.100,00
63	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 11 X 22 CM (± 5%), COR: PARDA	0,82	UND	6.000,00	4.920,00
64	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 25 X 35 CM (± 5%), COR: PARDA	0,90	UND	6.000,00	5.400,00
65	ENVELOPE - MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (± 5%), COR: PARDA	1,70	UND	6.000,00	10.200,00
66	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 162X229	0,70	UND	6.000,00	4.200,00
67	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 229X324	0,85	UND	6.000,00	5.100,00
68	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 240X340	0,90	UND	6.000,00	5.400,00
73	FITA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL SILICONADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, LARGURA: 19 MM, TIPO: DUPLA FACE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 20 M	10,50	CAIXA	1.000,00	10.500,00
75	FITA ADESIVA - MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 30 M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: DUREX	5,80	UND	1.000,00	5.800,00
78	FITA ADESIVA MARROM TAM. 45MMX45M	9,70	PCT	1.000,00	9.700,00
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAM. 45MMX45M	6,50	PCT	2.000,00	13.000,00
81	FITA DUREX TAM. 12MMX30M, INDICADO PARA USO EM SUPORTE DE DUREX PEQUENO	2,65	PCT	1.000,00	2.650,00
83	FITA GOMADA P EMBALAGEM 50 MMX50M	15,40	PCT	1.000,00	15.400,00
84	FORMULÁRIO CONTINUO 80 COL. DE 03 VIAS	394,50	PCT	300,00	118.350,00
86	GRAMPEADOR DE PAPEL -MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±5%), CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 10 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO: 26/6	11,00	PCT	600,00	6.600,00
87	GRAMPEADOR DE PAPEL, 100 FLS	165,00	CAIXA	300,00	49.500,00
88	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	69,00	CAIXA	200,00	13.800,00
91	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6	6,10	CAIXA	600,00	3.660,00
92	GRAMPO P GRAMPEADOR GALVANIZADOS 23/13, CX C 5000 UNDS	18,00	UNIDADE	200,00	3.600,00
95	GUILHOTINA PARA ENCADERNAÇÃO	220,00	CAIXA	200,00	44.000,00
98	LÁPIS PRETO- MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº 2	0,65	CAIXA	25.000,00	16.250,00
102	LIVRO PROTOCOLO - MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 16,50 CM, LARGURA: 23,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, TIPO IMPRESSÃO: FRENTE, COR PRETA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	12,50	UND	1.000,00	12.500,00

104	MÁQUINA CALCULADORA, DE BOLSO	21,90	UND	100,00	2.190,00
109	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA - MATERIAL: ALCALINO; GRAMATURA: 75 G/M; COMPRIMENTO: 297 MM; LARGURA: 210 MM; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS; FORMATO: A4	11,00	CX	361,00	3.971,00
110	PAPEL NO FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, APERGAMINHADO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE	23,50	UND	6.000,00	141.000,00
112	PAPEL, FORMATO 2, (216 X 330 MM), GRAMATURA DE 75G/M², BRANCO, PERGAMINHO, EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE	23,80	CX	4.000,00	95.200,00
114	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X7,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	12,00	CX	6.000,00	72.000,00
115	PASTA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO TRANSP. LINER, FORMATO:350X235MM (CORES VARIADAS)	6,70	CX	4.000,00	26.800,00
117	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 240X350	4,70	CX	6.000,00	28.200,00
119	PASTA POLIONDA; APLICAÇÃO: USO GERAL; MATERIAL: PLASTIFICADO; LOMBO: LARGO - ESPESSURA DE 4 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO	4,78	UNIDADE	500,00	2.390,00
122	PASTA, CLASSIFICADORA DE PAPELÃO	8,50	UNIDADE	500,00	4.250,00
125	PASTA, PARA PROCESSO	1,40	UNIDADE	6.000,00	8.400,00
126	PASTA, SANFONADA, C/ 12 UNIDADES	12,60	UNIDADE	500,00	6.300,00
128	PASTA, SIMPLES COM GRAMPO	2,75	UNIDADE	500,00	1.375,00
129	PERCEVEJO LATONADO - MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8 MM	3,10	UNIDADE	1.200,00	3.720,00
132	PERFURADOR, GRANDE (100 FOLHAS)	237,00	UNIDADE	200,00	47.400,00
134	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, TAMANHO: 12CM (±10%), COR: AZUL, TIPO PONTA: FELTRO CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 12	31,50	UNIDADE	600,00	18.900,00
135	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, TAMANHO: 12CM (±10%), COR: PRETO, TIPO PONTA: FELTRO CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 12	32,00	UNIDADE	600,00	19.200,00
136	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, TAMANHO: 12CM (±10%), COR: VERMELHO, TIPO PONTA: FELTRO CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 12	32,00	UNIDADE	600,00	19.200,00
137	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, TAMANHO: 12CM (±10%), COR: VERDE, TIPO PONTA: FELTRO CHATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 12	32,00	UNIDADE	600,00	19.200,00
142	PORTA CANETA, C/ SUPORTE P/ CLIPS	11,00	UNIDADE	300,00	3.300,00
143	PORTA CANETA, FUME COMP. 23MM LARG. 06MM	18,00	UNIDADE	200,00	3.600,00
144	PORTA CARIMBO, ACRÍLICO COM 6 FUROS	15,00	UNIDADE	300,00	4.500,00
145	PORTA TRECOS, P/ MESA DE ESCRITÓRIO	14,00	UNIDADE	300,00	4.200,00
149	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO - MATERIAL TUBO: PLÁSTICO; COR: PRETO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 ML	9,50	UNIDADE	500,00	4.750,00
150	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO - MATERIAL TUBO: PLÁSTICO; COR: VERMELHO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 ML	9,50	UNIDADE	500,00	4.750,00
151	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO - MATERIAL TUBO: PLÁSTICO; COR: AZUL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 ML	9,50	UNIDADE	500,00	4.750,00
152	REABASTECEDOR, PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, 20ML, AZUL	9,50	UNIDADE	200,00	1.900,00
153	REABASTECEDOR, PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, 20ML, PRETO	9,50	UNIDADE	200,00	1.900,00
154	REABASTECEDOR, PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, 20ML, VERDE	9,50	UNIDADE	200,00	1.900,00
155	REABASTECEDOR, PARA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, 20ML, VERMELHO	9,50	UNIDADE	200,00	1.900,00
159	TESOURA CORTAR PAPEL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 8 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PICOTAR PAPEL	5,70	UNIDADE	800,00	4.560,00
160	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 21 CM, TIPO PONTA CURVA.	14,30	UNIDADE	800,00	11.440,00
161	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM.	20,00	UNIDADE	800,00	16.000,00
VALOR GLOBAL					**1.180.941,00**

Fornecedor: A S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.216.307/0001-00, estabelecida na Av. Nhamundá, nº 130, Sala 103 – Centro, Cep: 69.025-025, Manaus – AM, representado pelo Sr. Rock Lane dos Santos Oliveira, RG nº 151391-SSP-AM, CPF nº 052.918.362-53.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ÁLCOOL 92%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500ML.	200	CX	81,00	16.200,00
04	ALGODÃO, HIDRÓFILO 50GR BOLAS.	300	PCT	23,60	7.080,00
08	APONTADOR LÁPIS, DE MESA, APLICAÇÃO: PARA ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	200	UND	44,30	8.860,00
09	ARAME, N.26, ENCAPADO C/ 100 UND.	500	PCT	5,90	2.950,00
10	BALÃO, N° 07, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDOS	5.000	PCT	7,80	39.000,00
11	BALÃO, N° 09, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDOS	5.000	PCT	15,90	79.500,00
13	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, N.º 08, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS.	1200	UND	7,88	9.456,00
14	BARBANTE EM POLIETILENO COM NO MÍNIMO 300 G. (NYLON	1200	UND	8,90	10.680,00
17	BOBINA PAPEL PARA FAC-SÍMILE - MATERIAL: PAPEL TÉRMICO, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 216 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA COM 30 METROS	200	UND	23,00	4.600,00
18	BOBINA PARA CALCULADORA, LARGURA: 57 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 30 M	400	UND	4,70	1.880,00
20	BORRACHA, BICOLOR C/ 40 UNIDADE.	750	CX	36,20	27.150,00
22	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	3000	UNID	4,80	14.400,00
29	CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AMARELA	3000	UNIDADE	2,80	8.400,00
37	CARBONO, DUPLA FACE AZUL 255 C/ 100 FLS	200	CAIXA	56,80	11.360,00
39	CARTOLINA AMARELA COM DIAGRAMAÇÃO 120G, CONTENDO CADA PACOTE 50 UNID.	300	PCT	39,70	11.910,00
40	CARTOLINA AZUL COM DIAGRAMAÇÃO 120G, CONTENDO CADA PACOTE 50 UNID.	300	PCT	39,70	11.910,00
41	CARTOLINA BRANCA COM DIAGRAMAÇÃO 120G, CONTENDO CADA PACOTE 50 UNID.	300	PCT	39,70	11.910,00
42	CARTOLINA ROSA COM DIAGRAMAÇÃO 120G, CONTENDO CADA PACOTE 50 UNID.	300	PCT	39,70	11.910,00
43	CARTOLINA VERDE COM DIAGRAMAÇÃO 120G, CONTENDO CADA PACOTE	300	PCT	39,70	11.910,00

	50 UNID.				
45	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 1, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	1000	CAIXA	3,90	3.900,00
46	CLIPS EM AÇO NIQUELADO, N.º 2/0, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	1000	CAIXA	4,70	4.700,00
47	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 3/0, COM 100 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	1000	CAIXA	6,70	6.700,00
48	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 4/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	1000	UNIDADE	7,10	7.100,00
49	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 6/0, COM 50 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	1000	CAIXA	8,00	8.000,00
50	CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, N.º 8/0, COM 25 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	1000	CAIXA	8,70	8.700,00
51	COLA - MATERIAL: PLÁSTICA; APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 1 LITRO	300	UND	20,40	6.120,00
52	COLA - MATERIAL: PLÁSTICA; APRESENTAÇÃO: COLA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TOXICA; APLICAÇÃO: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PASTOSA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 90 GRAMAS	2.000	UND	2,85	5.700,00
53	COLA ISOPOR - MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCÓOLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO INJETOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	300	CX	50,90	15.270,00
54	COLA, PARA MADEIRA 1000GR	300	UND	33,80	10.140,00
59	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA TIPO CANETA 8 ML	3000	UNIDADE	4,02	12.060,00
60	CORRETOR LÍQUIDO - MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CANETA COM 6 ML	2600	UNIDADE	2,90	7.540,00
61	CORRETOR LÍQUIDO - MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 ML	2600	UNIDADE	4,50	11.700,00
69	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	1000	UNIDADE	2,60	2.600,00
70	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO	1000	UNIDADE	4,90	4.900,00
71	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	600	UNIDADE	2,80	1.680,00
72	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	600	UNIDADE	5,80	3.480,00
74	FITA ADESIVA - MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: DUREX	1000	UNIDADE	17,80	17.800,00
76	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MMX30 M	3000	UNIDADE	6,60	19.800,00
77	FITA ADESIVA DUPLA FACE 16 MMX30M	2000	UNIDADE	8,10	16.200,00
80	FITA CREPE 32MMX50M	1000	UNIDADE	8,90	8.900,00
82	FITA GOMADA - MATERIAL: PAPEL KRAFT LISO, DIMENSÕES: 50 MM X 50 M	1000	UNIDADE	14,85	14.850,00
85	FORMULÁRIO CONTINUO DE PAGAMENTO C/ 02 VIAS	400	CX	225,60	90.240,00
89	GRAMPEADOR GRANDE	350	UND	210,00	73.500,00
90	GRAMPEADOR MÉDIO TIPO MESA, 25 FLS.	600	UNIDADE	20,90	12.540,00
93	GRAMPO TRILHO CX C 50 UNDS	400	CAIXA	12,80	5.120,00
94	GRAMPOS PARA PASTAS (BROCHES PARA ARQUIVO), TIPO TRILHO 80MM METÁLICO, CXª COM 50 UNIDADES	100	CX	70,80	7.080,00
96	ISOPOR, DIMENSÕES: (CXAXL) 100 X 10 X 50 CM	500	FLH	6,85	3.425,00
97	ISOPOR, DIMENSÕES: (CXAXL) 100 X 20 X 50 CM	500	FLH	10,90	5.450,00
99	LIGA ELÁSTICA CIRCULAR AMARELA PCT C 18G	1000	PACOTE	5,90	5.900,00
100	LIVRO ATA - MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 33 CM, LARGURA: 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	600	UNIDADE	20,70	12.420,00
101	LIVRO DE PONTO - MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 33 CM, LARGURA: 22 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	700	UNIDADE	26,80	18.760,00
103	MÁQUINA CALCULADORA, 12 DÍGITOS	150	UND	35,80	5.370,00
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; CAIXA: CONTENDO 12 UNIDADES; COR: AZUL.	500	CX	24,80	12.400,00
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; CAIXA: CONTENDO 12 UNIDADES; COR: PRETA.	500	CX	28,50	14.250,00
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; CAIXA: CONTENDO 12 UNIDADES; COR: VERMELHA.	500	CX	28,50	14.250,00
108	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: USO EM QUADROS DE LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; CAIXA: CONTENDO 12 UNIDADES; COR: VERDE.	500	CX	28,50	14.250,00
111	PAPEL SEDA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	10000	FOLHAS	0,47	4.700,00
113	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5X27,5X4,5 CM, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRACAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA.	6000	UNIDADE	12,70	76.200,00
116	PASTA PAPELÃO 240MMX 350MM	6000	UNIDADE	5,90	35.400,00
118	PASTA PLÁSTICA S/ ELÁSTICO (L) 220MMX305MM	6000	UNIDADE	4,80	28.800,00
120	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO, VARETA DE ARAME, PONTEIRA PLÁSTICA, FORMATO:240X360MM	4000	UNIDADE	4,80	19.200,00
121	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM PONTEIRA PLÁSTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA.	6000	UNIDADE	3,90	23.400,00
123	PASTA, COM ELÁSTICO DE PAPELÃO	3.100	UND	2,90	8.990,00
124	PASTA, COM FERRAGEM (PAPELÃO)	3.000	UND	2,90	8.700,00
127	PASTA, SEM ELÁSTICO	1250	UND	1,85	2.312,50
130	PERFURADOR DE PAPEL - MATERIAL: AÇO, MATERIAL BASE: BORRACHA, CAPACIDADE: PERFURAR 12 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 02	400	UNIDADE	36,85	14.740,00
131	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS ATÉ 50 FLS	200	UNIDADE	51,75	10.350,00
133	PILHA, PALITO AA, PCT. COM 4 UND.	300	PCT	5,70	1.710,00
138	PINCEL ATÔMICO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; TIPO ESCRITA: GROSSO; COR: VARIADAS; TIPO PONTA: FELTRO REDONDA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO FINO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO COM 12 UNIDADES	300	CX	35,80	10.740,00
139	PINCEL DE FORMATO: REDONDO; TAMANHO: N° 06; OBSERVAÇÃO: COM PELOS FLEXÍVEIS E FIRMEMENTE FIXADOS AO CABO	300	CX	35,70	10.710,00

140	PISTOLA DE COLA QUENTE - APRESENTAÇÃO: UTILIZA REFIL FINO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, BIVOLT (110X220 VOLTS)	200	UND	23,50	4.700,00
141	PISTOLA DE COLA QUENTE - APRESENTAÇÃO: UTILIZA REFIL GROSSO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: USO PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES, BIVOLT (110X220 VOLTS)	200	UND	28,80	5.760,00
146	PRANCHETA - MATERIAL: MADEIRA; LARGURA: 230 MM; COMPRIMENTO: 330 MM	300	UND	10,90	3.270,00
147	PRANCHETAS DE METAL	600	UNIDADE	24,00	14.400,00
148	PRANCHETAS DE POLIETILENO OFÍCIO CRISTAL	400	UNIDADE	20,90	8.360,00
156	RÉGUA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM	6000	UNIDADE	1,60	9.600,00
157	RÉGUA - MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 50 CM	1600	UNIDADE	4,65	7.440,00
158	ROLO DE TNT LISO 40G 1,40 COM 50M COM CORES VARIADAS.	500	RL	96,95	48.475,00
162	TINTA PARA CARIMBO - MATERIAL TUBO: PLÁSTICO; COR: AZUL; APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ±5%	200	UND	11,80	2.360,00
163	TINTA PARA CARIMBO - MATERIAL TUBO: PLÁSTICO; COR: PRETA; APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ±5%	200	UND	11,80	2.360,00
VALOR GLOBAL					**1.156.538,50**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Tonantins-AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, s/nº, cep: 69.685-000, Tonantins/AM.

Município de Tonantins-AM, 09 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

P A VILAÇA NETO - ME
CNPJ Nº 02.704.436/0001-97
Fornecedor

A S OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CNPJNº 06.216.307/0001-00
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:0AF7F970

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

EXTRATDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - Fundamentada no Art. 62. da Lei 8.666/93
Aos 09 (nove**)** dias do mês de agosto de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, com sede no endereço Rua Leopoldo Peres, s/n°, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.608/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1105714-9-SSP-AM e do CPF nº 214.657.892-00, residente e domiciliado na Rua São Francisco s/nº - Bairro, Cep: 69.685-000, São Cristóvão, neste Município de Tonantins Estado do Amazonas**,** Prefeito do Município de Tonantins, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 018/2018, Sistema de Registro de Preços**, conforme sessão realizada em 06 de agosto de 2018, homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito de TONANTINS;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referido preço, oferecido pela empresa: O Pregoeiro deu início à Sessão constatando que até o horário estipulado compareceu as seguintes empresas: P A VILAÇA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1771 C, Praça 14 de Janeiro, Cep: 69.035-290, Manaus-Am, representado pelo Sr. Pedro Almeida Vilaça Neto, RG nº 11289180–SSP-AM e CPF nº 473.427.492-49, ROANA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.714.885/0001-00, estabelecida na Av. São Jorge, nº 493, Primeiro Andar, Sala 101, São Jorge, Cep: 69.033-000, representado pelo Sr. Rock Lane dos Santos Oliveira, RG nº 151391-SSP-AM, CPF nº 052.918.362-53.

Fornecedor: P A VILAÇA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 02.704.436/0001-97, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 1771 C, Praça 14 de Janeiro, Cep: 69.035-290, Manaus-Am, representado pelo Sr. Pedro Almeida Vilaça Neto, RG nº 11289180–SSP-AM e CPF nº 473.427.492-49

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	ABC 570 LETRAS 180VOGAIS 390CONSOANTES	60	Peça	74,50	4.470,00
10	ABC DOS BICHOS NIG	70	Jogo	37,00	2.590,00
11	ABCD 144PCS XALINGO REF 52643	50	Jogo	81,20	4.060,00
12	ABECEDARIO GIGANTE EVA 12CM 39PCS	100	Jogo	31,20	3.120,00
27	ALFANUMERICO 1000PCS EVA CIABRINK	25	Jogo	474,50	11.862,50
28	ALFANUMERICO EVA 76PCS CIABRINK 08MM	50	Jogo	52,50	2.625,00
29	ALIMENTACAO SAUDAVEL PORCOES DIARIAS	50	Jogo	108,50	5.425,00
30	ALINHAVOS ALFABETO 26PLC MDF	50	Jogo	147,80	7.390,00
31	ALINHAVOS ANIMAIS 08PLC MDF	50	Jogo	82,00	4.100,00
32	ALINHAVOS DE INICIACAO 05PLC EVA REF3015	50	Jogo	85,80	4.290,00
33	ALINHAVOS ETNIAS 17PCS 08CADARCOS	50	Jogo	127,80	6.390,00
34	ALINHAVOS FORMAS GEOMETRICA 24PCS MDF	50	Jogo	82,80	4.140,00

35	ALINHAVOS INICIACAO C/10PLACAS	50	Jogo	174,00	8.700,00
36	ALINHAVOS MEIOS DE TRANSP MDF C/06PCS	70	Jogo	41,50	2.905,00
37	ALINHAVOS NUMEROS 10PLC MDF	50	Jogo	89,80	4.490,00
38	ALINHAVOS NUMEROS E VOGAIS 15PLCS+CADARC	70	Unidade	153,50	10.745,00
39	ALINHAVOS VOGAIS 05PLC MDF	70	Jogo	54,80	3.836,00
40	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	200	Unidade	10,80	2.160,00
41	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES	5000	Unidade	0,51	2.550,00
42	APRENDA AS HORAS BRINCANDO	60	Jogo	46,00	2.760,00
43	APRENDENDO A CONTAR	60	Jogo	46,00	2.760,00
44	APRENDENDO A SOMAR E SUBTRAIR COM O DEJI	70	Jogo	37,00	2.590,00
45	APRENDENDO OS NUMEROS 10PCS REF 0119	70	Jogo	40,50	2.835,00
46	AVENTAL A HORA DO CONTO ECOBRINK	300	Unidade	129,50	38.850,00
47	BALANCINHA FORMAS GEOMETRICAS MDF	80	Jogo	77,80	6.224,00
48	BALDE DE BLOCOS 42PCS REF 0405	80	Jogo	52,80	4.224,00
49	BANDINHA RITMICA 20PCS	30	Jogo	1.080,00	32.400,00
50	BARALHO DE LETRAS	60	Jogo	122,50	7.350,00
51	BARALHO MDF NUMEROS C/128CARTAS	60	Jogo	79,00	4.740,00
54	BAU CRIATIVO PLASTICO 1000PCS TIPO LEG	25	Jogo	501,00	12.525,00
55	BAU PEDAGOGICO 10PCS ALFABETIZACAO	25	Unidade	617,80	15.445,00
61	BOLA INFLAVEL PERSONAGENS INFANTIL	3000	Unidade	4,80	14.400,00
66	BORBOLETA ABC	200	Unidade	54,50	10.900,00
67	BORDA ALFABETO GIGANTE 28PCS	100	Jogo	43,50	4.350,00
68	BORRACHAS BRANCA ESCOLAR CX C/ 40.	100	Caixa	16,80	1.680,00
69	BRINCANDO COM AS CORES GROW	100	Jogo	39,00	3.900,00
70	BRINCANDO COM AS PALAVRAS	100	Jogo	44,80	4.480,00
71	BRINCANDO COM LETRAS 36PCS XALINGO	100	Jogo	31,80	3.180,00
72	BRINCANDO COM OS NUMEROS MDF 114 PCS EDI	100	Jogo	75,80	7.580,00
74	CADERNO PEQUENO EM ESPIRAL	4000	Unidade	3,80	15.200,00
75	CANETA ESFEROGRÁFICA - COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS NA COR AZUL.	100	Caixa	48,00	4.800,00
76	CANETA ESFEROGRÁFICA - COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS NA COR PRETA.	100	Caixa	48,00	4.800,00
77	CANETA ESFEROGRÁFICA - COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS NA COR VERMELHA.	100	Caixa	48,00	4.800,00
78	CANTINHO DA LEITURA MDF 120X55X4 EDIT	50	Jogo	366,80	18.340,00
79	CANTINHO DA LEITURA MDF 12X60X110CM JOTT	50	Jogo	386,50	19.325,00
80	CANTINHO DA LEITURA MDF 195X0.62 C/BAU	50	Jogo	634,50	31.725,00
81	CANTINHO DA LEITURA MDF 57X190X07CM	50	Unidade	344,50	17.225,00
95	CHAMADINHA 36 NOMES EVA	100	Jogo	66,80	6.680,00
96	CHAMADINHA 36 NOMES MDF	100	Unidade	143,50	14.350,00
97	CIRCULO DE FRACOES 78 PCS EDIT FUND	100	Jogo	67,50	6.750,00
98	CIRCULOS DE FRACOES 60PCS EVA	100	Jogo	31,00	3.100,00
99	CIRCULOS DE FRACOES 60PCS MADEIRA/EVA	100	Jogo	64,00	6.400,00
100	CIRCULOS FRACIONAIS 03PLC EVA	100	Jogo	32,00	3.200,00
101	COLA COLORIDA 25G PACT C/ 4 CORES	300	Unidade	8,80	2.640,00
102	COLA GLÍTER AZUL PCT C/ 06	300	Pacote	18,00	5.400,00
103	COLA GLÍTER DOURADA PCT C/ 06	300	Pacote	18,00	5.400,00
104	COLA GLÍTER PRATA PCT C/06	300	Pacote	18,00	5.400,00
105	COLA GLÍTER VERDE PCT C/ 06	300	Pacote	18,00	5.400,00
106	COLA GLÍTER VERMELHA PCT C/ 06	300	Pacote	18,40	5.520,00
107	COLA ISOPOR 90G CX C/ 24 UND	200	Pacote	80,80	16.160,00
108	CONHECENDO AS PROFISSOES MDF 72PCS ECOBR	100	Jogo	79,80	7.980,00
109	DIÁRIOS PARA OS PROFESSORES	7000	Unidade	8,50	59.500,00
116	DISCO DE FRACOES MDF 96PCS BRINKMOBIL	60	Jogo	131,50	7.890,00
117	DOMINO MDF ABSTRACAO DAS PARTES 28PCS	100	Jogo	32,50	3.250,00
118	DOMINO MDF ADICAO 28PCS CIABRINK REF1020	100	Jogo	32,50	3.250,00
119	DOMINO MDF CORES E FORMA 28PCS REF 0122	100	Jogo	32,50	3.250,00
120	DOMINO MDF CORES E POSICOES 28PCS	100	Jogo	32,50	3.250,00
121	DOMINO MDF DIVISAO 28PCS	100	Jogo	32,50	3.250,00
122	DOMINO MDF DIVISAO SILABICA 28PCS	100	Jogo	32,50	3.250,00
123	DOMINO MDF DIVISAO SILABICA ALFABETIZACA	100	Jogo	78,50	7.850,00
124	DOMINO MDF DO A AO Z	100	Jogo	30,50	3.050,00
125	DOMINO MDF FIGURAS E PALAVRAS REF 1303	100	Jogo	30,80	3.080,00
126	DOMINO MDF FORMAS GEOMETRICAS 28PCS	100	Jogo	30,80	3.080,00
127	DOMINO MDF FRACOES 28PCS EDIT FUND	100	Jogo	30,50	3.050,00
128	DOMINO MDF FRASES 28PCS EDIT FUN REF1309	100	Jogo	30,50	3.050,00
129	DOMINO MDF HORAS 28PCS REF 1305	100	Jogo	30,50	3.050,00
130	DOMINO MDF MULTIPLICACAO 28PCS	100	Jogo	30,50	3.050,00
131	E.V.A AMARELO BANDEIRA (GRANDE) PCT C/ 100FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
132	E.V.A AZUL CLARO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
133	E.V.A AZUL ESCURO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
134	E.V.A BERINJELA (GRANDE) PCT C/ 100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
135	E.V.A BRANCO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
136	E.V.A DE LISTRAS COLORIDAS (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
137	E.V.A LARANJA (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
138	E.V.A LILÁS (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
139	E.V.A MARROM (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
140	E.V.A PRETO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,30	19.030,00
141	E.V.A ROSA CLARO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
142	E.V.A ROSA ESCURO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
143	E.V.A VERDE BANDEIRA (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
144	E.V.A VERDE CLARO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
145	E.V.A VERDE LIMÃO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
146	E.V.A VERDE LODO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
147	E.V.A VERMELHO CLARO (GRANDE) PCT C/100 FLS	100	Pacote	190,00	19.000,00
154	ENVELOPE PARA CONVITE - BRANCO, EM PAPEL 180 GR, MED. APROX. 24 CM LARGURA X 18 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	1000	Unidade	2,30	2.300,00
155	ESTILETE - DE BOA QUALIDADE, LÂMINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1CM DE LARGURA X 9 CM DE COMPRIMENTO, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	300	Unidade	2,60	780,00

156	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM COMPOSTA DE FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 50MM X 50 METROS, TRANSPARENTE, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 05(CINCO) ANOS.	200	Rolo	7,50	1.500,00
162	LAPIS - Nº 02 DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO E DE FABRICAÇÃO BRASILEIRA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	5000	Unidade	0,85	4.250,00
164	LOTO LEITURA 156PCS MDF ABC REF 5021	100	Jogo	69,00	6.900,00
165	LOTO LEITURA 210PCS EVA	100	Jogo	69,00	6.900,00
167	LOTO TABUADA 100PCS MDF CARIMBRAS	100	Jogo	103,00	10.300,00
170	PAPEL CARTÃO – FOSCO DE CORES VÁRIADAS 50X70CM, PACOTE COM 10UND, DE BOA QUALIDADE.	200	Pacote	35,20	7.040,00
171	PAPEL CASCA DE OVO - CAIXA COM 50 UNIDADES, 210X297MM 120G.	10	Caixa	26,00	260,00
172	PAPEL CREPOM, CORES VÁRIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS.	300	Pacote	39,50	11.850,00
173	PAPEL OFÍCIO A4, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, CAIXA COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G/M², EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI UMIDADE.	100	Caixa	225,00	22.500,00
179	PINCEL COMPACTO C/ 6 CORES	100	Estojo	11,50	1.150,00
180	PINCEL MARCA TEXTO CX C/ 06, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XEROX, ESFEROGRÁFICA E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES VERDE E AMARELO FLUORESCENTE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	100	Caixa	35,80	3.580,00
181	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL WBM-7 PILOT C/ 12, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	100	Caixa	103,00	10.300,00
182	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO WBM-7 PILOT C/ 12, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	100	Caixa	103,00	10.300,00
183	PINCEL QUADRO BRANCO VERDE WBM-7 PILOT C/ 12, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	100	Caixa	103,00	10.300,00
184	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO WBM-7 PILOT C/ 12, ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO APAGA FACILMENTE PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA ACRÍLICO. TINTA DE DIFÍCIL REMOÇÃO DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS.	100	Caixa	103,00	10.300,00
192	RÉGUA - DE 30 CM EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROX. 30 (TRINTA) CM DE COMPRIMENTO, 2,5 (DOIS E MEIO) DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	100	Pacote	23,00	2.300,00
196	TINTA GUACHE COM 06 CORES	1000	Caixa	7,80	7.800,00
197	TINTA PARA CARIMBO - TINTA SEM ÓLEO PARA CARIMBO DE BORRACHA, NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE ÁGUA, GLICOSE, ÁLCOOL 96º, DIETILENO GLICOL, CORANTE E CONSERVANTE, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. 5	100	Caixa	78,90	7.890,00
VALOR GLOBAL					**1.067.296,50**

	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	18 JOGOS XALINGO REF 65587	59,50	JG	50	2.975,00
2	4 EM LINHA	43,50	JG	60	2.610,00
3	6 JOGOS REUNIDOS NIG REF 1162	58,50	JG	60	3.510,00
4	A TURMA DO X GRAMATICA	27,50	JG	80	2.200,00
5	ABACO ALUNO ABERTO 50PCS EVA REF 1157	36,50	JG	50	1.825,00
6	ABACO ALUNO FECHADO 40PCS EVA EDIT FU	57,50	JG	50	2.875,00
7	ABACO DE FRACOES 55PCS COLORIDAS	142,50	JG	50	7.125,00
8	ABACO PROFESSOR MISTO 150PCS	98,50	JG	50	4.925,00
13	ACERTE O ACENTO GROW REF 02442	85,50	JG	50	4.275,00
14	ALFABETO ALEGRE 72PCS JA SEI LER EDIT F	69,50	JG	50	3.475,00
15	ALFABETO ALEGRE 78PCS INGLES CIABRINK	90,50	JG	50	4.525,00
16	ALFABETO BRAILLE 27PCS POTE CARIMBRAS	142,50	JG	50	7.125,00
17	ALFABETO CURSIVO MAIUSCULO/MINUSCULO EVA	70,50	JG	50	3.525,00
18	ALFABETO E NUMEROS CUBO 36PCS EVA	184,50	JG	50	9.225,00
19	ALFABETO E NUMEROS MOVEL 94PCS EVA	49,50	JG	50	2.475,00
20	ALFABETO ILUSTRADO 78PCS MDF ABC	77,50	JG	50	3.875,00
21	ALFABETO LIBRAS EM EVA VAZADO	65,50	JG	50	3.275,00
22	ALFABETO MOVEL 128PCS MDF ABC	88,50	JG	50	4.425,00
23	ALFABETO SERIGRAFADO 75PCS EVA	15,50	JG	200	3.100,00
24	ALFABETO SILABAS 149PCS MDF	52,50	JG	50	2.625,00
25	ALFABETO SILABAS E NUMEROS 150PCS	140,50	JG	50	7.025,00
26	ALFABETO SILABICO 372PCS MDF/EVA 26.83	59,50	JG	50	2.975,00
52	BASTÃO COLA QUENTE – 11,2X30CM, PACOTE COM 1KG, DE BOA QUALIDADE	55,50	KG	25	1.387,50
53	BASTÃO COLA QUENTE – 7,5X30CM, PACOTE COM 1KG, DE BOA QUALIDADE	89,50	KG	25	2.237,50
56	BINGO ARITMETICO EDIT FUND 40PCS MDF	56,50	JG	80	4.520,00
57	BINGO DAS PALAVRAS 100PCS ABC REF 5025	70,50	JG	80	5.640,00
58	BINGO DE LETRAS MDF/EVA 156PCS FUNDAMENT	89,50	JG	80	7.160,00
59	BINGO DO ALFABETO EVA 194PCS BRINKMOBIL	103,50	JG	80	8.280,00
60	BLOCO LOGICO 48PCS MDF JOTTPLAY REF 3051	75,50	JG	80	6.040,00
62	BOLA PLASTICA GRANDE CORES LIDER	26,50	UND	200	5.300,00
63	BOLA PLASTICA PEQUENA JOANINHA N.8	6,50	UND	3000	19.500,00

64	BOLICHAO PLASTICO 30CM C/10 PINOS	72,50	JG	80	5.800,00
65	BOLICHE PLASTICO 29CM C/06 PINOS BICHOS	72,50	JG	80	5.800,00
73	CADERNO GRANDE ESPIRAL C/ 10 MATÉRIAS	13,90	UND	4000	55.600,00
82	CARTAS P/DITADO 40PCS ABC	53,50	JG	100	5.350,00
83	CARTAS P/DITADO 48PCS EVA JOTT PLAY	62,50	JG	100	6.250,00
84	CARTOLINA 50X66CM 150G/M², COR: AMARELA, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS	97,50	PCT	50	4.875,00
85	CARTOLINA 50X66CM 150G/M², COR: BRANCO, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS	97,50	PCT	50	4.875,00
86	CARTOLINA 50X66CM 150G/M², COR: ROSA, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS	97,50	PCT	50	4.875,00
87	CARTOLINA 50X66CM 150G/M², COR: VERDE, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS	97,50	PCT	50	4.875,00
88	CARTOLINA50X66CM 150G/M², COR: AZUL, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 100 FOLHAS	97,50	PCT	50	4.875,00
89	CETIM 150CM X 50M, COR: AMARELO, PEÇA	963,50	PÇ	10	9.635,00
90	CETIM 150CM X 50M, COR: AZUL CELESTE, PEÇA	963,50	PÇ	10	9.635,00
91	CETIM 150CM X 50M, COR: AZUL ROYAL, PEÇA	963,50	PÇ	10	9.635,00
92	CETIM 150CM X 50M, COR: BRANCO, PEÇA	963,50	PÇ	10	9.635,00
93	CETIM 150CM X 50M, COR: VERDE BANDEIRA, PEÇA	963,50	PÇ	10	9.635,00
94	CETIM 150CM X 50M, COR: VERMELHO, PEÇA	963,50	PÇ	10	9.635,00
110	DISCO DE FRACOES 5 CARTELAS EVA 7ANOS	27,50	JG	100	2.750,00
111	DISCO DE FRACOES EVA 36PCS CIABRINK	56,50	JG	100	5.650,00
112	DISCO DE FRACOES MDF 24PCS EDIT FUNDAM	63,50	JG	100	6.350,00
113	DISCO DE FRACOES MDF 36PCS CIABRINK	120,50	JG	60	7.230,00
114	DISCO DE FRACOES MDF 55PCS CARIMBRAS	91,50	JG	60	5.490,00
115	DISCO DE FRACOES MDF 78PCS REF 1047 EVA	57,50	JG	60	3.450,00
148	ENFEITE EVA ALFABETO - GRANDE	20,50	PC	200	4.100,00
149	ENFEITE EVA ALFABETO - MEDIO	7,50	PC	200	1.500,00
150	ENFEITE EVA ALFABETO - PEQUENO	4,50	PC	200	900,00
151	ENFEITE EVA NUMEROS - MEDIO	4,50	PC	200	900,00
152	ENFEITE EVA NUMEROS - PEQUENO	3,50	PC	200	700,00
153	ENFEITE EVA PERSONAGENS - GRANDE	5,50	UND	200	1.100,00
157	FOLHA DE ISOPOR – 4MM 68,5 X 100CM, DE BOA QUALIDADE	3,50	PCT	100	350,00
158	FOLHA DE ISOPOR – 8MM 68,5 X 100CM, DE BOA QUALIDADE	5,50	PCT	100	550,00
159	GIZ DE CERA CX C/ 12	4,50	CX	4000	18.000,00
160	JT-004 ENVELOPE KRAFT (AMARELO OURO), MEDINDO 40,5 CM DE COMPRIMENTO X 31CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE	78,50	CX	50	3.925,00
161	JT-005 ENVELOPE KRAFT (AMARELO OUTRO), MEDINDO 36CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE	67,50	CX	50	3.375,00
163	LOTO ARITMETICO 40PCS MDF B&A	69,50	JG	100	6.950,00
166	LOTO MATEMATICA 40PCS MDF EDIT FUNDAMEN	69,50	JG	100	6.950,00
168	MATERIAL DOURADO EVA 611PCS PROFESSOR	135,50	JG	100	13.550,00
169	MATERIAL DOURADO MDF 111PCS EDIT FUND	35,50	JG	100	3.550,00
174	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - EM "L", DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROX. 32 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	88,50	CX	300	26.550,00
175	PINCEL ATÔMICO - AZUL CX C/ 12 UND, DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA; 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS	57,50	CX	100	5.750,00
176	PINCEL ATÔMICO - PRETO CX C/ 12 UND, DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA; 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS	57,50	CX	100	5.750,00
177	PINCEL ATÔMICO - VERDE CX C/ 12UND, DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA; 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS	57,50	CX	100	5.750,00
178	PINCEL ATÔMICO - VERMELHO CX C/ 12UND, DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO ESPESSURA DA ESCRITA; 2,0MM, 4,5MM, 8,0MM, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS	57,50	CX	100	5.750,00
185	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	43,50	UND	100	4.350,00
186	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	27,50	UND	100	2.750,00
187	PRANCHETA	16,50	UND	200	3.300,00
188	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 200ML AZUL	88,50	UND	500	44.250,00
189	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 200ML PRETO	88,50	UND	500	44.250,00
190	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 200ML PRETO VERDE	88,50	UND	500	44.250,00
191	REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO BRANCO 200ML VERMELHO	88,50	UND	500	44.250,00
193	TESOURA - 21CM: CABO ANATÔMICO, CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO GRANDE	25,50	UND	200	5.100,00
194	TESOURA COM CABO - CABO ANATÔMICO, CORES SORTIDAS CORTE SUPER PRECISO, EM AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	15,90	UND	5000	79.500,00
195	TESOURA PICOTAR	107,50	UND	200	21.500,00
198	TNT – 1,40X50M COR: AMARELO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
199	TNT – 1,40X50M COR: AZUL CLARO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
200	TNT – 1,40X50M COR: AZUL ESCURO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
201	TNT – 1,40X50M COR: BRANCO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
202	TNT – 1,40X50M COR: LARANJA, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
203	TNT – 1,40X50M COR: LILÁS, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
204	TNT – 1,40X50M COR: MARROM, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
205	TNT – 1,40X50M COR: PRETO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
206	TNT – 1,40X50M COR: ROSA, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
207	TNT – 1,40X50M COR: ROXO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
208	TNT – 1,40X50M COR: VERDE BANDEIRA, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
209	TNT – 1,40X50M COR: VERDE CANA, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
210	TNT – 1,40X50M COR: VERMELHO, DE BOA QUALIDADE	109,50	ROLO	200	21.900,00
					1.036.090,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC da Prefeitura Municipal de Tonantins-AM, localizada na Rua Leopoldo Peres, s/nº, cep: 69.685-000, Tonantins/AM.

Município de Tonantins-AM, 02 de agosto de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

P A VILAÇA NETO - ME
CNPJ nº 02.704.436/0001-97
Fornecedor

ROANA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 63.714.885/0001-00
Fornecedor

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:FB230FD7



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	143.499,97	349.219,22	333.753,22	0,00	158.965,97	15.371,24	3.251.963,04	2.908.338,93	2.761.564,93	0,00	505.769,35	664.735,32
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	124.275,72	247.182,60	247.182,60	0,00	124.275,72	0,00	1.942.830,94	1.901.299,27	1.901.299,27	0,00	41.531,67	165.807,39
0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.476,33	0,00	0,00	0,00	6.476,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.476,33
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	12.071,36	0,00	0,00	0,00	12.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.071,36
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	23.625,00	231.413,35	231.413,35	0,00	23.625,00	0,00	1.442.830,94	1.401.299,27	1.401.299,27	0,00	41.531,67	65.156,67
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	1.696,17	15.769,25	15.769,25	0,00	1.696,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,17
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAEST. E SERV.PUBLICOS	80.406,86	0,00	0,00	0,00	80.406,86	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	80.406,86
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	9.582,21	20.089,10	20.089,10	0,00	9.582,21	0,00	60.002,72	43.508,46	43.508,46	0,00	16.494,26	26.076,47
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.582,21	20.089,10	20.089,10	0,00	9.582,21	0,00	60.002,72	43.508,46	43.508,46	0,00	16.494,26	26.076,47
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.)-(I)	9.642,04	81.947,52	66.481,52	0,00	25.108,04	15.371,24	1.249.129,38	963.531,20	816.757,20	0,00	447.743,42	472.851,46
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.642,04	81.947,52	66.481,52	0,00	25.108,04	15.371,24	1.249.129,38	963.531,20	816.757,20	0,00	447.743,42	472.851,46
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		143.499,97	349.219,22	333.753,22	0,00	158.965,97	15.371,24	3.251.963,04	2.908.338,93	2.761.564,93	0,00	505.769,35	664.735,32

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. De Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1D008A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL PERIODO: JUNHO RGF – ANEXO 1

BR 174 - KM 107 - CNPJ: 04.628.681/0001-98

ANEXO XXXVII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 6 - Junho

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.860.868,93	6.267.278,72	5.771.820,85	6.119.121,01	5.958.031,82	9.919.347,49	5.935.478,63	6.860.959,99	7.052.051,73	6.874.526,26	7.289.585,83	7.123.163,71	83.032.234,97	0,00
Pessoal Ativo	7.836.506,93	6.255.097,72	5.759.639,85	6.106.940,01	5.945.850,82	9.894.985,49	5.923.076,63	6.848.557,99	7.039.649,73	6.862.124,26	7.277.183,83	7.110.761,71	82.860.374,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.224.237,85	5.642.269,45	5.139.613,00	5.490.657,30	5.336.336,15	8.589.623,39	5.650.718,25	6.077.652,53	6.344.119,30	6.148.414,40	6.544.968,88	6.342.221,38	74.530.831,88	0,00
Obrigações Patronais	612.269,08	612.828,27	620.026,85	616.282,71	609.514,67	1.305.362,10	272.358,38	770.297,02	695.530,43	713.709,86	732.214,95	768.540,33	8.328.934,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,44	0,00	0,00	0,00	0,00	608,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.362,00	12.181,00	12.181,00	12.181,00	12.181,00	24.362,00	12.402,00	12.402,00	12.402,00	12.402,00	12.402,00	12.402,00	171.860,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.370,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	9.370,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	66.100,00	0,00
Pensões	14.992,00	7.496,00	7.496,00	7.496,00	7.496,00	14.992,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	7.632,00	105.760,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	13.290,93	0,00	2.736,18	2.778,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.814,87	47.620,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	2.736,18	2.778,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.814,87	34.329,34	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	13.290,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.290,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.860.868,93	6.253.987,79	5.771.820,85	6.116.384,83	5.955.253,53	9.919.347,49	5.935.478,63	6.860.959,99	7.052.051,73	6.874.526,26	7.289.585,83	7.094.348,84	82.984.614,70	0,00
% DA DESPESA SOBRE A RCL	45,52	49,15	41,38	46,24	47,68	62,57	52,14	40,95	55,81	54,95	41,00	55,90		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.268.019,26	12.724.247,42	13.949.128,06	13.227.323,43	12.490.871,51	15.853.267,86	11.384.717,91	16.754.017,75	12.635.990,77	12.509.977,97	17.778.193,26	12.691.978,53	169.267.733,73	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.268.019,26	12.724.247,42	13.949.128,06	13.227.323,43	12.490.871,51	15.853.267,86	11.384.717,91	16.754.017,75	12.635.990,77	12.509.977,97	17.778.193,26	12.691.978,53	169.267.733,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)													82.984.614,70	49,03
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.324.730,40	6.871.093,61	7.532.529,15	7.142.754,65	6.745.070,62	8.560.764,64	6.147.747,67	9.047.169,59	6.823.435,02	6.755.388,10	9.600.224,36	6.853.668,41	91.404.576,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	8.858.493,88	6.527.538,93	7.155.902,69	6.785.616,92	6.407.817,08	8.132.726,41	5.840.360,29	8.594.811,11	6.482.263,26	6.417.618,70	9.120.213,14	6.510.984,99	86.834.347,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	8.392.257,36	6.183.984,25	6.779.276,24	6.428.479,19	6.070.563,55	7.704.688,18	5.532.972,90	8.142.452,63	6.141.091,51	6.079.849,29	8.640.201,92	6.168.301,57	82.264.118,59	48,60-

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:265F7ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: MARÇO A ABRIL 2018/BIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.095.730,00	162.608.775,00	17.501.838,68	102.733.999,14	96,41	59.874.775,86	24.139.968,24	46.026.818,87	95,91	116.581.956,13	0,00
LEGISLATIVA	8.198.700,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	8.198.700,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00	0,00	0,00	8.198.700,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.001.300,00	20.873.397,00	2.781.443,34	19.437.786,98	18,24	1.435.610,02	4.382.762,51	8.448.943,21	17,61	12.424.453,79	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.955.000,00	6.902.820,00	25.837,30	6.195.819,05	5,81	707.000,95	1.635.824,32	3.261.345,20	6,80	3.641.474,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.391.300,00	12.333.592,00	2.650.080,97	11.931.610,35	11,20	401.981,65	2.409.575,94	4.389.778,12	9,15	7.943.813,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.265.000,00	1.376.985,00	105.525,07	1.160.357,58	1,09	216.627,42	301.118,55	726.406,39	1,51	650.578,61	0,00
CONTROLE INTERNO	180.000,00	170.000,00	0,00	150.000,00	0,14	20.000,00	36.243,70	71.413,50	0,15	98.586,50	0,00
DEFESA CIVIL	210.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.247.920,00	3.514.526,00	828.782,76	2.436.694,04	2,29	1.077.831,96	914.726,08	1.474.457,10	3,07	2.040.068,90	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.217.920,00	3.494.526,00	828.782,76	2.436.694,04	2,29	1.057.831,96	914.726,08	1.474.457,10	3,07	2.020.068,90	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.606.000,00	3.606.000,00	0,00	0,00	0,00	3.606.000,00	0,00	0,00	0,00	3.606.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.700,00	859.700,00	0,00	0,00	0,00	859.700,00	0,00	0,00	0,00	859.700,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.746.300,00	2.746.300,00	0,00	0,00	0,00	2.746.300,00	0,00	0,00	0,00	2.746.300,00	0,00
SAÚDE	27.438.250,00	29.205.619,00	1.078.598,18	20.332.642,92	19,08	8.872.976,08	4.056.418,43	8.164.915,20	17,01	21.040.703,80	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.239.950,00	20.436.725,00	90.206,81	16.401.327,81	15,39	4.035.397,19	3.272.972,43	6.194.274,76	12,91	14.242.450,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.100.000,00	6.690.522,00	936.817,47	3.234.210,07	3,03	3.456.311,93	640.776,55	1.565.070,26	3,26	5.125.451,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	163.800,00	163.800,00	0,00	0,00	0,00	163.800,00	0,00	0,00	0,00	163.800,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.914.500,00	1.894.572,00	51.573,90	697.105,04	0,65	1.197.466,96	142.669,45	405.570,18	0,85	1.489.001,82	0,00
EDUCAÇÃO	39.751.890,00	44.865.825,00	3.232.655,62	32.317.316,76	30,33	12.548.508,24	8.375.772,75	14.195.108,81	29,58	30.670.716,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.938.000,00	4.663.051,00	976.345,30	4.388.293,83	4,12	274.757,17	608.045,74	1.108.288,25	2,31	3.554.762,75	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	32.177.190,00	34.192.211,00	1.576.691,84	22.961.696,55	21,55	11.230.514,45	6.541.825,01	11.495.996,40	23,96	22.696.214,60	0,00
ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.232.247,00	0,00	1.232.246,25	1,16	0,75	178.035,00	178.035,00	0,37	1.054.212,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.000.000,00	1.148.875,00	68.000,00	1.054.455,00	0,99	94.420,00	238.640,25	287.160,25	0,60	861.714,75	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.460.500,00	3.404.561,00	486.738,58	2.532.220,93	2,38	872.340,07	795.855,95	1.103.248,61	2,30	2.301.312,39	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.200,00	224.880,00	124.879,90	148.404,20	0,14	76.475,80	13.370,80	22.380,30	0,05	202.499,70	0,00
CULTURA	3.482.000,00	6.513.216,00	2.554.445,40	6.290.121,35	5,90	223.094,65	1.623.619,02	3.808.156,06	7,94	2.705.059,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.510.000,00	1.527.171,00	17.170,40	1.404.076,35	1,32	123.094,65	405.719,02	809.386,06	1,69	717.784,94	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.972.000,00	4.986.045,00	2.537.275,00	4.886.045,00	4,59	100.000,00	1.217.900,00	2.998.770,00	6,25	1.987.275,00	0,00
URBANISMO	13.201.500,00	13.607.873,00	5.323.529,80	12.057.601,52	11,31	1.550.271,48	2.293.889,48	4.754.828,95	9,91	8.853.044,05	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	917.440,00	517.440,00	0,00	0,00	0,00	517.440,00	0,00	0,00	0,00	517.440,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	11.359.060,00	12.155.005,00	5.321.819,10	11.214.359,33	10,52	940.645,67	2.126.090,29	4.424.276,53	9,22	7.730.728,47	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	925.000,00	935.428,00	1.710,70	843.242,19	0,79	92.185,81	167.799,19	330.552,42	0,69	604.875,58	0,00
HABITAÇÃO	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SANEAMENTO	2.067.740,00	1.767.740,00	0,00	0,00	0,00	1.767.740,00	0,00	0,00	0,00	1.767.740,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.477.740,00	1.477.740,00	0,00	0,00	0,00	1.477.740,00	0,00	0,00	0,00	1.477.740,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	245.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	228.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	228.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
AGRICULTURA	3.400.000,00	3.275.453,00	670.972,30	3.061.111,77	2,87	214.341,23	775.343,64	1.390.591,65	2,90	1.884.861,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.180.000,00	2.295.453,00	122.872,30	2.278.324,67	2,14	17.128,33	650.742,14	1.136.189,85	2,37	1.159.263,15	0,00

ABASTECIMENTO	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	1.060.000,00	940.000,00	548.100,00	782.787,10	0,73	157.212,90	124.601,50	254.401,80	0,53	685.598,20	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	740.500,00	662.744,00	0,00	592.244,00	0,56	70.500,00	111.436,66	194.872,34	0,41	467.871,66	0,00
TURISMO	740.500,00	662.744,00	0,00	592.244,00	0,56	70.500,00	111.436,66	194.872,34	0,41	467.871,66	0,00
ENERGIA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.440.700,00	3.843.530,00	417.540,00	2.698.540,00	2,53	1.144.990,00	535.215,00	1.669.265,00	3,48	2.174.265,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.300.000,00	2.702.830,00	417.540,00	2.698.540,00	2,53	4.290,00	535.215,00	1.669.265,00	3,48	1.033.565,00	0,00
DESPORTO E LAZER	585.000,00	1.250.984,00	0,00	1.115.783,40	1,05	135.200,60	42.921,15	93.554,68	0,19	1.157.429,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	140.000,00	0,00	110.000,00	0,10	30.000,00	42.921,15	80.357,13	0,17	59.642,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.000,00	1.110.984,00	0,00	1.005.783,40	0,94	105.200,60	0,00	13.197,55	0,03	1.097.786,45	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.239.530,00	5.241.030,00	613.871,28	2.394.156,40	2,25	2.846.873,60	1.027.863,52	1.832.125,87	3,82	3.408.904,13	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.100.000,00	2.100.000,00	553.871,28	1.138.002,40	1,07	961.997,60	553.871,28	1.100.793,25	2,29	999.206,75	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.139.530,00	3.141.030,00	60.000,00	1.256.154,00	1,18	1.884.876,00	473.992,24	731.332,62	1,52	2.409.697,38	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.836.700,00	16.044.138,00	0,00	0,00	0,00	16.044.138,00	0,00	0,00	0,00	16.044.138,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	22.836.700,00	16.044.138,00	0,00	0,00	0,00	16.044.138,00	0,00	0,00	0,00	16.044.138,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.159.100,00	4.669.100,00	0,00	3.830.000,00	3,59	839.100,00	1.144.266,75	1.962.227,04	4,09	2.706.872,96	0,00
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1,13	0,00	398.760,45	861.794,57	1,80	338.205,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	1,13	0,00	398.760,45	861.794,57	1,80	338.205,43	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
SAÚDE	1.593.100,00	1.443.100,00	0,00	1.100.000,00	1,03	343.100,00	201.678,46	285.283,16	0,59	1.157.816,84	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.520.100,00	1.370.100,00	0,00	1.100.000,00	1,03	270.100,00	201.678,46	285.283,16	0,59	1.084.816,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	2.270.000,00	1.930.000,00	0,00	1.530.000,00	1,44	400.000,00	543.827,84	815.149,31	1,70	1.114.850,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	1.640.000,00	0,00	1.440.000,00	1,35	200.000,00	502.229,61	752.882,10	1,57	887.117,90	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,08	0,00	41.598,23	62.267,21	0,13	27.732,79	0,00
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	164.254.830,00	167.277.875,00	17.501.838,68	106.563.999,14	100,00	60.713.875,86	25.284.234,99	47.989.045,91	100,00	119.288.829,09	0,00

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
465.929.706-34
Prefeito Municipal

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
776.191.292-00
Secretario Mun. de Finanças

WANESSA VIANA DA SILVA
966.048.752-53
Contadora - CRC/AM 14693/O-1

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D47EAD57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2017 A JUN/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.762.510,98	2.017.501,96	2.119.268,28	2.215.525,30	1.974.492,92	3.179.587,52	1.897.684,71	2.778.261,64	2.414.538,96	2.010.927,79	2.529.710,20	2.191.214,97	28.091.225,23	25.252.502,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.601,09	43.919,73	40.583,85	52.589,68	150.606,49	80.605,26	54.796,81	36.414,16	51.284,50	44.932,74	49.717,48	48.028,90	693.080,69	615.700,00
IPTU	431,76	145,05	237,00	70,42	24,74	399,68	3.049,13	1.392,13	1.237,33	303,52	222,37	309,19	7.822,32	10.700,00
ISS	11.049,56	13.930,69	8.955,02	23.083,93	120.817,72	28.148,73	18.062,12	6.132,69	19.149,19	12.730,51	15.010,77	13.904,48	290.975,41	280.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
IRRF	27.829,87	29.164,59	29.472,92	28.409,73	29.385,30	51.749,25	31.450,91	28.068,48	28.702,69	30.563,24	32.882,24	32.576,94	380.256,16	303.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	289,90	679,40	1.918,91	1.025,60	378,73	307,60	2.234,65	820,86	2.195,29	1.335,47	1.602,10	1.238,29	14.026,80	20.000,00
Contribuições	10.587,02	5.676,14	10.791,59	10.077,54	18.325,97	6.292,98	9.808,44	7.713,91	5.668,72	9.246,90	6.801,23	5.955,23	106.945,67	74.000,00
Receita Patrimonial	25.984,69	23.190,28	17.537,79	15.855,07	12.406,59	9.286,71	8.825,21	7.262,41	9.325,70	8.571,13	8.750,34	9.271,82	156.267,74	260.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.984,69	23.190,28	17.537,79	15.855,07	12.406,59	9.286,71	8.825,21	7.262,41	9.325,70	8.571,13	8.750,34	9.271,82	156.267,74	260.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	25.461,38	33.697,24	19.369,87	56.789,58	25.415,61	22.921,77	0,00	0,00	480,00	0,00	80,00	120,00	184.335,45	366.600,00
Transferências Correntes	2.655.393,96	1.905.312,44	2.026.816,71	2.077.587,34	1.765.416,18	2.963.537,70	1.821.956,05	2.721.032,43	2.347.780,04	1.948.177,02	2.460.635,12	2.126.936,46	26.820.581,45	23.935.302,00
Cota-Parte do FPM	960.365,14	651.503,93	546.527,91	618.569,92	636.242,47	1.224.166,30	765.835,96	1.001.796,19	675.678,61	708.427,01	869.412,05	814.163,04	9.472.688,53	10.302.500,00
Cota-Parte do ICMS	545.662,30	579.544,71	631.555,77	631.790,60	617.631,16	591.902,97	599.508,48	658.510,85	583.440,50	642.002,23	651.150,52	551.563,24	7.284.263,33	6.432.300,00
Cota-Parte do IPVA	1.839,71	522,57	2.070,67	1.176,28	1.360,32	443,50	569,94	697,12	843,18	2.034,55	920,49	1.803,33	14.281,66	12.800,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	29,91	141,92	67,47	45,22	39,11	0,00	0,00	31,97	15,54	0,00	371,14	500,00
Transferências da LC 87/1996	1.337,75	1.337,75	1.337,75	1.337,75	1.337,75	1.337,75	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	15.888,36	16.053,00
Transferências da LC 61/1989	1.986,77	2.409,35	2.059,58	2.565,97	2.832,34	2.798,53	2.176,13	1.931,77	1.553,37	1.671,50	1.801,69	1.773,01	25.560,01	24.900,00
Transferências do FUNDEB	928.695,41	349.095,00	457.232,47	364.979,92	272.383,66	560.271,87	275.884,18	816.993,87	360.184,66	241.670,13	501.376,94	372.991,27	5.501.759,38	4.363.500,00
Outras Transferências Correntes	215.506,88	320.899,13	386.002,65	457.024,98	233.561,01	582.571,56	176.631,94	239.792,32	724.769,41	351.029,32	434.647,58	383.332,26	4.505.769,04	2.782.749,00
Outras Receitas Correntes	5.482,84	5.706,13	4.168,47	2.626,09	2.322,08	96.943,10	2.298,20	5.838,73	0,00	0,00	3.726,03	902,56	130.014,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.056,86	247.063,61	236.716,28	251.116,42	251.894,28	289.498,69	273.887,94	332.849,18	252.565,18	271.095,47	304.922,08	274.122,52	3.210.788,51	3.196.810,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	225.056,86	247.063,61	236.716,28	251.116,42	251.894,28	289.498,69	273.887,94	332.849,18	252.565,18	271.095,47	304.922,08	274.122,52	3.210.788,51	3.196.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.537.454,12	1.770.438,35	1.882.552,00	1.964.408,88	1.722.598,64	2.890.088,83	1.623.796,77	2.445.412,46	2.161.973,78	1.739.832,32	2.224.788,12	1.917.092,45	24.880.436,72	22.055.692,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:1DB8E345

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 3º BIM 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2018/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	220.002,73	473.250,04	672.853,62	0,00	20.399,15	224.146,78	563.995,62	563.995,62	563.995,62	0,00	224.146,78	244.545,93
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	179.936,81	411.610,06	580.146,52	0,00	11.400,35	166.146,78	434.676,52	434.676,52	434.676,52	0,00	166.146,78	177.547,13
0201 GABINETE DO PREFEITO	42.649,09	36.655,50	76.117,69	0,00	3.186,90	0,00	34.164,74	34.164,74	34.164,74	0,00	0,00	3.186,90
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAME	10.657,33	41.702,74	46.210,07	0,00	6.150,00	10.632,14	8.290,00	8.290,00	8.290,00	0,00	10.632,14	16.782,14
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO	83.804,46	213.660,74	295.401,75	0,00	2.063,45	0,00	345.149,40	345.149,40	345.149,40	0,00	0,00	2.063,45
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.750,47	22.421,80	24.172,27	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.275,79	20.982,90	35.258,69	0,00	0,00	0,00	7.708,20	7.708,20	7.708,20	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	16.418,74	2.320,40	18.739,14	0,00	0,00	0,00	19.674,18	19.674,18	19.674,18	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,TRANSP.E SERV.	10.380,93	73.650,78	84.031,71	0,00	0,00	155.514,64	18.232,00	18.232,00	18.232,00	0,00	155.514,64	155.514,64
0210 SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	215,20	215,20	0,00	0,00	0,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.745,00	430,40	430,40	0,00	4.745,00	0,00	14.730,60	14.730,60	14.730,60	0,00	0,00	4.745,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.745,00	430,40	430,40	0,00	4.745,00	0,00	14.730,60	14.730,60	14.730,60	0,00	0,00	4.745,00
04 FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	35.320,92	61.209,58	92.276,70	0,00	4.253,80	58.000,00	114.588,50	114.588,50	114.588,50	0,00	58.000,00	62.253,80
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.320,92	61.209,58	92.276,70	0,00	4.253,80	58.000,00	114.588,50	114.588,50	114.588,50	0,00	58.000,00	62.253,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	220.002,73	473.250,04	672.853,62	0,00	20.399,15	224.146,78	563.995,62	563.995,62	563.995,62	0,00	224.146,78	244.545,93

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3BAB6F98